

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24^a DA REPUBLICA — N. 135

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 1912

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL — Despacho colectivo do Ministerio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Marinha — Decretos de 2 e 29 de maio proximo findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 4 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 29 de maio proximo findo.

NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — TERMOS DE CONTRACTOS.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO DO MINISTERIO

Realizou-se hontem o despacho colectivo do ministerio, sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, tendo sido assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 9.604, que crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Tefé, no Estado do Amazonas;

N. 9.605, que crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca do Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Geraes.

Exonerando Manoel Pacifico Cavalcanti do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Maranguape, na secção de Ceará.

Concedendo: ao Dr. Sebastião Cardoso, professor em disponibilidade da Faculdade de Medicina da Bahia, o acrescimo de 40 % de seus vencimentos, na importancia de 3:840\$ annuaes; ao Dr. Carlos de Freitas, professor ordinario da Faculdade de Medicina da Bahia, o acrescimo de 33 % de seus vencimentos, na importancia de 3:564\$ annuaes; ao Dr. João Elysio de Castro Fonseca, professor ordinario da Faculdade de Direito do Recife, o acrescimo de 10 % de seus vencimentos, na importancia de 600\$ annuaes.

Ministerio da Fazenda:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 9.603, que concede á sociedade anonyma Caisse Générale de Prêts Fonciers et Industriels, com séde em Pariz, França, autorização para funcionar no Brazil com uma succursal na capital do Estado de S. Paulo, e approva os respectivos estatutos.

Nomeando:

O 3º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Lincoln do Amaral Camargo, para o logar de 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado;

A seu pedido, o 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul Alipio Pompeu de Abreu, para o logar de 3º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, no mesmo Estado;

O 4º escripturario do Thesouro Nacional Ricardo Leão Quartim de Moura, para o logar de 3º do mesmo Thesouro;

O 2º escripturario da Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, João Pinto de Souza Vargas, para o logar de 4º do Thesouro Nacional.

Exonerando, a seu pedido, do logar de inspector, em commissão, da Alfandega do Estado da Parahyba, o 2º escripturario da de Manaós, Estado do Amazonas, Julio Maximiano da Silva.

Reformando o guarda da Alfandega da Parnahyba, Estado do Piauihy, Raymundo Alves Ferreira.

Ministerio da Guerra:

Expediram-se os seguintes decretos:

Promovendo:

Na arma de infantaria:

A capitão, por estudos, o 1º tenente João Augusto Cesar da Silva, para a 2ª companhia do 44º batalhão do 15º regimento;

A 1^o tenentes, os 2^{os} tenentes Azor Brasileiro de Almeida, Daniel de Souza Ramos, Annibal de Amorim e Mauricio José Cardoso, por estudos, e o 1^o tenente graduado, sem vencer antiguidade, Americo Vespucio Pinto da Rocha, por antiguidade, contada esta da data da promoção ;

A 2^{os} tenentes, os aspirantes a official Arthur Maria da Veiga Figueiredo, Francisco de Paula Cidade, Francisco de Paula Peixoto Vieira da Cunha e Antenor Taulois de Mesquita ;

Na arma de cavallaria :

A 1^o tenente, por estudos, o 2^o tenente Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos ;

A 2^o tenente, o aspirante a official Oscar Moreira Tinoco.

No corpo de saude:

A major medico, o graduado Dr. Antonio Alves Teixeira, por antiguidade ;

A capitão medico, o graduado Dr. Julio Palma Filho e o 1^o tenente Dr. Hermogeneo Pereira de Queiroz e Silva.

Incluindo nos quadros ordinarios das armas abaixo mencionadas os seguintes officiaes que se acham aggregados por excederem dos ditos quadros :

Na arma de infantaria:

Os 2^{os} tenentes Faustino Candido Gomes, Lucio Palma, Mario da Veiga Abreu, Vasco Octavio dos Santos, Americo dos Santos Carvalho, Phelemon Moreira Lima, Walfredo Agnello Simões dos Reis, Carlos de Souza Reis, Waldemar Souto de Oliveira e João Augusto da Silva Lisboa.

Na arma de cavallaria :

O capitão Antonio de Carvalho Borges Sobrinho, sendo classificado no 1^o esquadrão do 4^o regimento, e o 2^o tenente Emygdio José Ribeiro.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, os coroneis Gasparino de Castro Carneiro Leão, do 11^o regimento para o 3^o, e Fredolino José da Costa, deste para aquelle regimento ;

Para a 2^a classe do Exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o capitão do 15^o regimento de infantaria André Avelino de Oliveira Bastos, visto ter sido julgado, em inspecção de saude, soffrer de molestia incuravel.

Graduando no posto de major medico do Exercito o capitão Dr. José Garcia Albernaz.

Exonerando, a pedido, do serviço do Exercito, o 2^o tenente pharmaceutico Euclides Teixeira.

Reformando:

O coronel da arma de artilharia João Carlos Marques Henriques, visto contar mais de 25 annos de serviço ;

O tenente-coronel da arma de cavallaria Augusto José Gonçalves da Silva, visto contar mais de 25 annos de serviço ;

O sargento ajudante do 15^o regimento de infantaria Antonio Pereira Lima.

Aposentando Procopio José Marques, no lugar de apontador geral e encarregado do serviço de transporte da Fabrica de Polvora da Estrella.

Concedendo:

Accrescimento de 20 % sobre os vencimentos fixados para o professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro coronel Alfredo Odoardo da Silva Moraes, por contar 20 annos de serviço ;

De 50 % ao professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro major Francisco Mendes da Silva, por contar mais de 10 annos de serviço no magisterio ;

De 33 % ao lente da extincta Escola Militar do Brazil coronel Agricola Eiverton Pinto, por contar 25 annos de serviço no magisterio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Expedindo os seguintes decretos :

N. 9.606, que concede as vantagens e regalias de paquete ao vapor *Pinto*, de propriedade da firma Alves Vasconcellos & Comp.

Aposentando :

Na Estrada de Ferro Central do Brazil :

O chefe de secção da 3^a divisão João Jacintho de Almeida ;

O chefe de secção da 2^a divisão Esmerino de Oliveira Castro ;

O chefe de secção da secretaria Francisco João Vellez Perdigão ;

O secretario Manoel Fernandes Figueira ;

Os 1^{os} escripturarios : Candido Theodoro de Macedo Paes Leme, ayma Ramos da Fonseca, José Justino Pereira de Faria e Joaquim Olympio do Nascimento.

Os 2^{os} escripturarios : Jesuino Antonio Horta e Affonso Lima Nogueira ;

O official da 2^a divisão Martiniano Duarte Pereira da Silva ;

Os telegraphistas de 1^a classe : Paulino José da Silva e Satyro Lopes de Alcantara Bilhar ;

O fiel recebedor da 2^a divisão Luiz Medella da Silva ;

O chefe da officina telegraphica da 3^a divisão Antonio Pacheco da Silva ;

O ajudante da estação especial da 2^a divisão Francisco Eduardo da Costa e Sá ;

Os agentes de 1^a classe : Francisco Corrêa de Mello, Liberato José Cordeiro Gomide, Alfredo Julio Alves Pereira e Francisco Antonio de Almeida Bastos ;

Os conductores de trem de 1^a classe : Francisco Mendes Campos e Carlos Floriano da Costa Barreto ;

O machinista de 2^a classe Octaviano Xavier de Siqueira ;

O praticante de machinista Luiz Caetano Ferreira ;

Os continuos : Luiz José da Rocha, Manoel de Barros Maciel Wanderley e Domingos José da Rocha.

Na Repartição Geral dos Correios :

Os carteiros de 1^a classe Manoel de Paula Martins dos Reis, José Ferreira dos Santos, Candido da Costa Ramos, Samuel Guilherme Vone, Eloy da Penna Mattoso e o amanuense Basilio José Pinto de Abreu, todos da Directoria Geral dos Correios ;

Os carteiros de 1^a classe : da Administração do Estado do Rio Rio Grande do Sul Manoel Ribeiro Labatut e Antonio Guedes de Oliveira ;

O praticante de 1^a classe da Administração dos Correios de Pernambuco Manoel Paulino Cavalcanti ;

O praticante de 1^a classe da Administração dos Correios da Bahia Carlos Rodensindo Cardoso ;

O carteiro de 1^a classe da Administração dos Correios de São Paulo Rodolpho Pereira Guimarães.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo os seguintes decretos:

Concedendo autorização para funcionar na Republica:

N. 9.607 á Companhia Villa Nova Rubber Estates & Trading ;

N. 9.608 & Companhia The Amazon Telegraph ;

N. 9.609 & Companhia The North of Brazil Finance and Development ;

N. 9.610 & Société Financière du Brésil.

Exonerando o Dr. Redomark Symphronio de Albuquerque, do cargo de inspector veterinario do 12º districto, por ter sido nomeado para outro cargo.

Concedendo patentes de invenção á :

Vieiras Mattos & Comp., para «um novo systema de costura em sacco de algodão, anilagem e outros tecidos» ;

Francisco Vera Cruz, para «um preparado formicida, denominado Sol» ;

José Moreira da Silva Santos, para «um novo processo de impermeabilização de tecidos» ;

Wenzel Kastner, para «um novo docel combinado com um systema aperfeiçoado de abrir e fechar o cortinado ou mosquiteiro» ;

Benjamin G. Corner, para «um processo aperfeiçoado de accumular gaz acetyleno em recipiente apropriado, denominado Autogas» ;

Francisco Bighetti, para «um separador de café, denominado Separador Pacifico».

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos Srs. ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 27 de maio a 4 de junho.

Mercado de algodão:

Tendo declinado as cotações no norte, effectuaram-se vendas no nosso mercado aos preços de 10\$400 a 10\$600 para generos primeiras sortes e 10\$800 a 11\$ para melhores fibras.

Os compradores tem restringido suas compras, uns por estarem enprimidos e outros esperando baixa.

O mercado fechou calmo.

Durante a semana entraram 700 fardos, sendo:

	Fardos
Ceará.....	300
Parahyba.....	200
Penedo.....	200
	700

Sahiram dos trapiches 4.700 fardos e ficaram em stock 16.603.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços:

	Por 10 kilos
Pernambuco 1ª sorte do sertão.....	11\$000 a 11\$500
Pernambuco 1ª sorte.....	10\$800 a 12\$600
Pernambuco mediano.....	Nominal
Aasú 1ª sorte.....	10\$800 a 11\$200
Natal 1ª sorte.....	10\$400 a 10\$800
Natal regular.....	Nominal
Mossoró 1ª sorte.....	10\$300 a 11\$000
Mossoró regular.....	Nominal
Ceará 1ª sorte.....	10\$500 a 11\$000
Ceará regular.....	Nominal
Parahyba 1ª sorte.....	10\$400 a 10\$000
Parahyba regular.....	Nominal

Maceió 1ª sorte.....	10\$400 a 11\$000
Maceió regular.....	Nominal
Penedo 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$500
Sergipe, Doros.....	Nominal
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão regular.....	Nominal
Piahy regular.....	Nominal

Mercado de assucar:

A Revista do Sr. C. Czarpicow, de Londres, com a data de 9 de maio proximo passado, refere que no continente europeu tinham desapparecido os receios de que nova secca produzisse estragos nas plantações, apesar de serem irregulares as chuvas cahidas nos ultimos dias de abril, e que os compradores americanos, tendo tornado mais activa a procura de assucar nos seus diversos mercados e no de Cuba, as qualidades de canna, excepto as do Brazil, tinham apresentado ligeira melhora, ao passo que no continente europeu essa procura era menos activa, motivando uma baixa nos preços do de berraba.

Os successos ultimos occorridos em Cuba com a revolta dos negros, que concorreram para a paralyção das moagens em muitas usinas e depredação de grandes extensões de plantação, parece que concorrerão para que o assucar de canna tenha uma nova alta nos mercados americanos, que assim se verão privados de o receber durante algum tempo.

O nosso mercado continuou fraco com algumas cotações mais baixas, não tendo influido para sua melhora as operações annunciadas na Revista anterior.

Nota-se, porém, em alguns compradores legitimos, o desejo de saberem os preços de uns e outros possuidores, sem que tivesse estado negocios de importancia, a não ser para especulação.

Continuando irregulares os preços dos assucares refinados e não offerecendo os assucares brutos margem sufficiente para fabricação as pequenas compras dos refinadores não trarão melhora ao mercado, apesar das noticias de Campos e do norte não offerecerem elementos precisos para provocar uma baixa nos preços. O desejo, porém, de alguns especuladores, de se desfazerem de seus stocks, nos ultimos dias da semana, e de algumas vendas a preços que não se justificam, fazem prever que na proxima semana o mercado apresentará mais alguma animação.

No dia 31 de maio procedeu-se a verificação nos stocks existente nos trapiches e armazens, sendo encontrados 452.887 saccos, assim distribuidos:

	Sacco
Armazem 14.....	90.807
Cantareira.....	72.211
Armazem 12.....	70.683
C. C. Navegação.....	69.622
Rio de Janeiro.....	62.127
E. B. Navegação.....	26.069
S. João da Barra.....	19.336
Armazem 13.....	16.277
Paulista.....	13.794
Ypiranga.....	5.496
Medeiros.....	3.775
Caravellas.....	2.690
	452.687

Entraram durante o mez 52.844 saccos de diversas procedencias.
Sahiram dos trapiches em igual periodo 77.111 saccos.

Na semana de 27 de maio a 4 de junho, entraram 2.924 saccos, sendo de

Campos.....	1.700
Sergipe.....	1.224
	2.924

Sahiram dos trapiches 15.732 saccos e ficaram em stock 450.206.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços:

	Por kilo
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$520 a \$620
Branco 3ª sorte.....	\$520 a \$560
Branco 2º jacto.....	\$440 a \$500
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$360 a \$500
Crystal amarello.....	\$400 a \$540
Mascavo bom.....	\$300 a \$330
Mascavo regular.....	\$285 a \$310
Mascavo baixo.....	\$270 a \$290

Mercado de borracha:

Continuou inalterada em nosso mercado a posição da borracha, sendo ainda registado o preço de 48\$000 por 15 kilos para a de mangabeira.

Entraram 35 volumes.

A borracha da Amazonia teve o seguinte movimento de 1 a 25 de maio proximo passado (da Revista Commercial e Financiera):

	1912	1911	1910
Entradas—toneladas.....	2.847	4.776	1.475
Sahidas—toneladas.....	2.979	4.874	939
Stock—em primeiras mãos.....	532	4.550	470

Cotações:

Pará, fina, ilhas, kilo.....	4\$550	4\$550	108\$00
Liverpool, ilhas, libra.....	4/8	5/0	10 1/4 sh.
Nova York, ilhas, libra.....	s/n	100	s/n cent.

Durante a semana sahiram os seguintes navios com carregamento de borracha:

	Pará kilos	Manaos kilos
Anselm, para Liverpool.....	46.477	76.659
Rio Negro, para Hamburgo.....	444.076	83.046
Adilan, para Nova York.....	386.288	307.188
Hildebran, para Liverpool.....	70.144	77.463

Mercado de café:

Os telegrammas annunciando que os tribunaes dos Estados Unidos tinham resollvido contrariamente ao sequestro dos cafés da Valorização, dando assim ganho de causa ao governo de S. Paulo, trouxeram a normalidade ao nosso mercado, apesar de terem sido pequenos os negocios realizados.

Registrando o movimento da semana, verifica-se que nos dias:

27 de maio:

O mercado esteve destituido de interesse, sendo registradas vendas de 134 saccas que não offereceram base para cotação;

28 de maio:

A procura dos compradores foi para cafés especiais, nas primeiras horas de trabalho. No decorrer do dia as vendas foram mais regulares, registrando-se a cotação de 12\$400 para o typo 7, por arroba;

29 de maio:

Houve maior movimento. Os possuidores apresentaram maior quantidade de amostras, sendo fechados negocios avultados e registrando a base de 12\$400;

30 de maio:

O mercado manteve-se animado, sustentando os compradores as mesmas offertas do dia 29, sendo ainda fechados bastantes negocios e fechando estavel;

31 de maio:

Não se alterou a posição com que fechara em 30. Os negocios divulgados foram ainda muitos e ao mesmo preço de 12\$400;

1 de junho:

O mercado abriu desanimado. Poucos negocios, e estes ao preço de 12\$300 por arroba, para o typo 7, fechando o mercado bastante calmo.

Entraram 25.717 saccas, foram embarcadas 40.687, vendidas 20.827, ficando em stock 141.352, não incluindo o café sobre agua e em Nitheroy.

Mercado de Santos:

Entraram 50.403 saccas, sahiram 482.864, venderam-se 47.779 e ficaram em stock 1.719.009.

Bolsas estrangeiras:

Nas bolsas estrangeiras foram vendidas 372.000 saccas de café, assim distribuidas:

	Saccas
Nova York.....	170.000
Haver.....	80.000
Hamburgo.....	80.000
Londres.....	42.000
	372.000

Mercado de cereaes:

O registro dos preços dos diversos generos deste mercado não apresentou modificação na semana hoje finda, a não ser na batata nacional, cujas entradas motivaram a elevação do stock e baixa nas cotações; assim, o seu preço, que fôra de 200 a 240 réis, foi na corrente semana de 140 a 200 réis o kilo, para quantidades.

Entraram:

Arroz:

	Saccas
Por cabotagem.....	3.142
Pelas estradas de ferro.....	5.222
Do estrangeiro.....	3.450
	11.814

Família de mandioca :

	Saccos
Por cabotagem.....	41.293
Pelas estradas de ferro.....	521
	41.816

Feijão de diversas qualidades :

	Saccos
Por cabotagem.....	4.979
Pelas estradas de ferro.....	6.811
	11.790

Milho :

	Saccos
Pelas estradas de ferro.....	16.356

Diversos generos:
Aguardente :

	Pipas
Por cabotagem.....	24
Pelas estradas de ferro.....	401
	425

Alcool :

	Pipas	Toneis
Por cabotagem.....	35	65
Pelas estradas de ferro.....	6	—
	41	65

Alfafa:

	Fardos
Por cabotagem.....	1.256
Do estrangeiro.....	400
	1.356

Banha :

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	7.141	—
Pelas estradas de ferro.....	217	121
	7.358	121

Fumo :

	Fardos	Rolos	Pacotes
Pelas estradas de ferro.....	38	12	1.611
Por cabotagem.....	40	—	—
	78	12	1.611

Manteiga

	Latas	Caixas
Pelas estradas de ferro.....	3.546	122

Vinho:

	Quintos	Caixas
Por cabotagem.....	750	10

Mercado de xarque :

Mantendo o mesmo stock de 10.000 fardos, registrado na semana anterior, este mercado apresentou-se ainda em boa posição e com as cotações mais altas. A procura foi também activa, fechando o mercado firme.

Entraram do Rio da Prata 5.677 fardos e 200 do Rio Grande do Sul. Substituídos foram de 5.877 fardos, ficando em stock 9.500 do Rio da Prata e 500 do Rio Grande.

Vigoraram os seguintes preços por kilogramma :
Rio da Prata:

Em patos e mantas.....	\$740 a \$820
Em puras mantas.....	\$800 a \$980

Rio Grande:

Em patos e mantas.....	\$740 a \$800
Em puras mantas.....	\$800 a \$920

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tornando-se necessario remover inconvenientes encontrados na applicação da tabella que baixou com o decreto n. 7.799, de 9 de maio de 1909, de gratificações aos marinheiros especialistas no exercicio de cargos correspondentes a bordo dos navios da Armada, no sentido de seguir outro criterio mais conveniente na composição da referida tabella, afastando o da classificação dos navios que determina serem muitas vezes remuneradas diversamente funções identicas, como se vê da inclusa exposição do contra-almirante ministro da Marinha, e, ainda, no sentido de serem estabelecidas outras incumbencias de real importancia venho solicitar-vos autorização para rever a dita tabella de fôrma a remediar os inconvenientes apontados e sem que de muito exceda a quota para esse fim consignada.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSEGA.

Sr. Presidente da Republica — A tabella baixada pelo decreto n. 7.799, de 9 de maio de 1909, com o fim de dar vantagens aos marinheiros especialistas, quando a bordo, no exercicio de cargos correspondentes, carece de ser revista no sentido de pô-la de accordo com o que exige a equidade.

Na composição da alludida tabella obedeceu-se ao criterio da classificação dos navios da esquadra, criterio que não é o mais conveniente para o caso, em consequencia das anomalias que determina.

Ha funções identicas remuneradas diversamente, com flagrante violação do que se teve em mira attingir.

De facto, se um chefe de torre, em navio de 1ª classe, percebendo o dobro da vantagem dada aos que exercem igual cargo em navios de 3ª classe; um fiel de torpedos, em um contra-torpedeiro, percebendo metade da gratificação abonada ao que occupa identico logar no Minas Geraes, e assim por diante.

Em vista do exposto e attendendo ainda a que a referida tabella silenciou a respeito de diversas incumbencias de real importancia, venho, como me cumpre, solicitar autorização para revê-la de fôrma a remediar os inconvenientes apontados.

E' pensamento meu effectuar a revisão sem que desta resulte exaggerado augmento de despesa distribuida para este mister, cumprindo notar que ha a incluir uma nova classe de incumbencia determinada pela aquisição dos submersiveis.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1912. — Manoel L. B. Vieira.

Ministerio da Marinha — 4ª secção — N. 2.131—Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem, desta data, do Sr. Presidente da Republica, dirigida ao Congresso Nacional, referente á necessidade de ser revista a tabella que baixou com o decreto n. 7.799, de 9 de maio de 1909, e relativa a gratificações aos marinheiros especialistas no exercicio de cargos correspondentes a bordo dos navios da Armada.

Saude e fraternidade. — Manoel L. B. Vieira.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 22 de maio ultimo, foi graduado, no Corpo da Armada, no posto de 1º tenente, o 2º tenente Arnaldo do Valle Lins, contando antiguidade de 16 desse mez, data em que attingiu o numero um da respectiva escala.

— Por outro de 29 do mesmo mez, foi reformado, a pedido, o 2º tenente graduado patrão mór João Roque da Silva, no posto e com o soldo de 1º tenente e graduação de capitão-tenente, percebendo mais 22 quotas na razão de 2% sobre o soldo annual, visto contar quarenta e sete annos, oito mezes e dias de serviço.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 4 do corrente, foi nomeado director commandante da Escola de Artilharia e Engenharia o coronel Antonio de Albuquerque Souza.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 29 de maio ultimo e cartas patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos do terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 7.111, Juan T. Doyle, argentino, industrial, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «uma mesa-pilha telegraphica»;

N. 7.112, Samuel Major Taylor Barclay, norte-americano, industrial, domiciliado em Pennsylvania, Estados Unidos da America do Norte, e representado pelos seus procuradores os referidos agentes de privilegios Moura & Wilson, para «um dispositivo para fixar porcas de parafusos ou semelhantes»;

N. 7.113, Camillo Cespre Martins, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital, para «um aparelho denominado Apparellho automatico Lotto, destinado á estracção de sorteios de clubs commerciaes, sociedades de seguros de vida e loterias»;

N. 7.114, Dr. Caramuru Luiz Paes Leme, brasileiro, medico, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um novo processo de fabricação do succo de cajú»;

N. 7.115, Domingos Virgilio do Nascimento, brasileiro, official do Exercito, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, e representado pelo seu procurador José Arthur Boiteux, brasileiro, advogado, domiciliado nesta capital, para «um novo processo de preparação de pasta para papel, denominada «Pasta Brasileira», pelo emprego da fibra da bananeira».

— Por outro da mesma data foi concedido á Typograph Gesellschaft mit beschränkter Haftung, sociedade allemã, industrial, estabelecida em Berlim, Allemânia, e representada pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta capital, privilegio dos melhoramentos que introduziu em sua invenção de «aperfeiçoamentos em machinas para composição typographica», já privilegiada pela carta-patente n. 3.587, emquanto esta vigorar, resalvados pelo Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica chegou hontem ao Palacio do Governo ás 9 1/2 horas da manhã.

S. Ex. retirou-se para o Palacio Guanabara ao meio dia, voltando ao do Cattete á 1 hora da tarde.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica será representado no acto da posse presidencial do Estado de Alagoas pelo tenente-coronel Luiz Barbedo, chefe da Casa Militar.

O Sr. coronel Luiz Barbedo embarcará hoje para aquelle Estado.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça, Exterior, Fazenda, Agricultura, Viação, Guerra e Marinha e general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Arthur Lemos, Gabriel Salgado, Pedro Borges, Pires Ferreira, Coelho Campos e Luiz Vianna; deputados Sabino Barroso, Luciano Pereira, Costa Rodrigues, Cunha, Asconcellos, Bazerril Fontenelle, Nicenor do Nascimento, Floriano de Britto, Olegario Pinto, Rocha Cavalcanti, Mario Hermes, Eusebio de Andrade e Dionysio Cerqueira; conselheiro João Alfredo, Drs. Armenio Jouvain, director da Imprensa Nacional, e Belisario Tavora, chefe de Policia.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica retirou-se hontem, ás 5 horas da tarde, do Palacio do Governo, acompanhado dos Srs. capitão do fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe da Casa Militar, e capitão-tenente José Felix da Cunha e Menezes, ajudante de ordens.

O Sr. ministro da Fazenda, remetendo ao presidente do Tribunal de Contas o processo relativo ao requerimento em que José Monteiro de Castro, inventariante do espolio do finado José Soares Maciel, pede o levantamento da fiança que o mesmo José Monteiro de Castro prestou, em garantia da sua responsabilidade no alfandegamento do trapiche de sua propriedade, situado na ilha Secca, pediu informações ao mesmo tribunal sobre si poderá ou não o Ministerio da Fazenda attender ao pedido.

O Sr. ministro da Fazenda resolveu que o 3º escripturário da Alfandega do Ceará José Carlos Padilha passe a servir na Alfandega da Bahia, por conveniencia do serviço publico.

O Sr. ministro da Fazenda resolveu que o conferente da Alfandega do Rio Grande do

Sul João Gualberto Silvino Vidal, em commissão na de Pernambuco, volte a servir na sua repartição.

O Sr. director da Receita Publica requisitou hontem á Casa da Moeda o fornecimento urgente á Delegacia Fiscal em Pernambuco de sellos de consumo para productos estrangeiros, na importancia de 100:000\$000.

Voltou hontem a conferenciar com o Sr. ministro da Fazenda o Sr. presidente do Banco do Brazil.

O Sr. Dr. Francisco Salles, acompanhado de sua Exma. familia, compareceu hontem ao embarque do Dr. Donato de Andrade, que em viagem de recreio partiu para a Europa, em companhia de sua consorte.

O Sr. Dr. Francisco Salles foi hontem pela manhã, ao cães Pharoux despedir-se do Sr. Dr. João Teixeira Soares, que seguiu viagem para a Europa.

O Sr. director da Receita Publica remetteu hontem ao Laboratorio Nacional de Analyses 21 latas de manteiga de marcas diversas, procedentes do Estado do Paraná.

O Tribunal de Contas é de opinião que poderá ser legalmente aberto ao Ministerio da Viação o credito de 300:000\$ para o proseguimento dos estudos e melhoramentos do porto de S. João da Barra, aquisição de uma draga e custeio do respectivo serviço.

O Tribunal de Contas mandou registrar o pagamento de 2.003:650\$680 á Companhia Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, pela medição provisoria dos trabalhos da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá.

O Tribunal de Contas julgou legal a concessão de pensão a D. Armanda de Almeida Ribeiro da Silva.

No gabinete do guarda-mór da Alfandega desta Capital esteve hontem o inspector da mesma repartição, acompanhado do engenheiro João Baptista de Almeida, e em conferencia accordaram o modo por que deverá ser construido o predio para o funcionamento da Guarda-Moria no Cães do Porto.

Deverá ter dois pavimentos o predio a edificar, em cujo centro se erguerá um torreão para observações e policiamento da bahia durante o dia e a noite.

A guarda-moria possuirá todos os apparelhos indispensaveis aos serviços de fiscalização aduaneira e terá alojamentos commodos para todos os seus funcionarios.

O velho predio em que funciona actual-

mento a repartição passará a ser um posto fiscal.

O Tribunal de Contas mandou registrar o credito de 1.664:490\$ para pagamento, por exercicios findos, á Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.

A Directoria da Despesa Publica remetteu á Delegacia Fiscal no Maranhão e á Contabilidade da Guerra as relações das dividas dos novos contribuintes do montepio civil.

A Directoria da Despesa Publica communicou á Contabilidade da Marinha ter o Tribunal de Contas registrado a quantia de 25.399:315\$982 como credito distribuido á mesma Contabilidade, para pagamento de varias despezas da Armada no anno corrente.

A Directoria da Despesa Publica communicou á Contabilidade da Marinha estar registrado pelo Tribunal de Contas o credito de 88:900\$, ouro, para o pagamento de ajuda de custo ao pessoal da Armada em viagem para o estrangeiro.

Foi concedido, por telegramma, á Delegacia Fiscal em Manaus o credito de 20:000\$ para o custeio das despezas com os serviços de installação radio-telegraphica no Territorio do Acre.

Está em andamento no Thesouro Nacional o serviço de tomada de contas ao Governo pelo Congresso Nacional. Foi incumbido da confecção dos mappas demonstrativos da receita e despesa e das operações de credito desde 1908 o sub-director do Thesouro, Sr. Antonio de Padua Mamede, cujo trabalho tem merecido a approvação do Sr. Dr. Francisco Salles e o parecer favoravel do Sr. Dr. Didimo da Veiga, presidente do Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas ordenou o registro dos contratos feitos : pela Directoria Geral dos Correios com Arens & Comp., para o fornecimento e montagem de um elevador electrico; pelo Ministerio da Agricultura com Francisco Leal & Comp., para fornecimentos á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores; pelo Ministerio da Justiça com Gonçalves Gomes & Azevedo, Attílio Lignini e Attílio Genari, para execução de obras; pela Repartição de Aguas e Obras Publicas com a Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, para o fornecimento de tubos de ferro fundido para canalização d'agua.

A 2ª pagadoria do Thesouro Nacional vae realizar os seguintes pagamentos :

De 2:551\$000, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro;

De 11:300\$, da folha do pessoal subalterno dos serviços de policia sanitaria e da prophylaxia do porto desta capital, relativa ao mez de maio proximo findo ;

De 740\$ a José Christovam Machado Lima e outros, de gratificações ;

De 4:773\$935 e 164\$ a Alberto Desnile de Gervais e Alvaro de Faria Rocha, de dividas de exercicios passados ;

De 4:423\$203 a Manoel Hypolito Carneiro da Silva e outros, idem, idem, por distribuição de credito á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu, por intermedio do Correio Geral e do commandante do vapor *Bahia*, do Lloyd Brasileiro, em sellos e cintas do consumo nacional e estrangeiro: 262:000\$ para a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco; 38:259\$ para a no Estado do Rio Grande do Norte e 13:000\$ para a Collectoria das Rendas Federaes do Magé, no Estado do Rio de Janeiro; em sellos adhesivos, 1.215:000\$ para a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas; em moedas de prata, 20:000\$ para a no Estado do Espirito Santo e em moedas de nickel, 17:600\$ tambem para essa ultima.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou, em sellos e cintas do consumo nacional e estrangeiro e sellos adhesivos, 12:317.900, no valor de 2.426:049\$; do Correio Geral em sellos e cintas do consumo e sellos adhesivos: 94\$400 devolvidos pela Collectoria de Bom Jardim; 672\$ pela de Rio Claro; 293\$600 pela de Saquarema, e 122\$ pela de Araruama, sujeitos á conferencia.

Entregou a medalha de ouro, pesando 34 grammas, no valor metallico de 37\$927, da Escola Naval, recebendo a respectiva indemnização o 3\$ de cunhagem; á officina de fundição, tres barras de prata para afinar, pesando 3.94 grammas.

Conferiu uma devolução da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de sellos em cinco caixotes, no valor de 195:025\$920.

Na Pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as seguintes folhas:

Montepio civil, militar e diversas pensões da Guerra.

De regresso do Paraguay, onde se achavam em commissão, ancoraram hontem no porto desta Capital o cruzador-torpedeiro *Tymbira*, do commando do capitão de fragata Raja Gabaglia, e os contra-torpedeiros *Paraná* e *Sergipe*, commandados pelos capitães de corveta Bento Machado da Silva e Isaías de Noronha, respectivamente.

Ainda fóra da barra, de bordo do *Tymbira* foi enviado ao Sr. almirante chefe do Estado Maior da Armada o seguinte radiogramma, via Babylonia: «Os commandantes e officiaes do *Tymbira*, *Sergipe* e *Paraná*, ao regressarem á Patria, vos saudam.»

Estão sendo promptificados os couraçados *Minas Geraes* e *S. Paulo*, o scout *Bahia* e os contra-torpedeiros *Santa Catharina*, *Alagoas*, *Amazonas*, *Pará*, *Parahyba* e *Piahy* para irem á ilha Grande, em cujas aguas devem fazer diversos exercicios.

Esses navios constituirão duas divisões, que serão commandadas pelos contra-almirantes Baptista Franco e Francisco Kiappe Rubim.

O 2º tenente Francisco Gonçalves Filho foi nomeado para servir na flotilha do Amazonas.

Ao mecânico naval Carlos de Oliveira e Silva vae ser contada a antiguidade da classe em que se acha de 26 de abril de 1911, data em que fez jús á promoção á 1ª classe.

O capitão-tenente Benedicto Ferreira Goulart foi nomeado para o cargo de director da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Parahyba.

O Sr. chefe do Estado-Maior da Armada reiterou aos Srs. commandantes da divisão de couraçados, da Defesa Movei e dos navios soltos a recommendação constante do boletim n. 52, de 2 de abril proximo passado, referente á remessa ao chefe da commissão do mostruario, com urgencia, da relação de todos os objectos fornecidos e consumidos, de accôrdo com as especificações da mesma recommendação.

Deve reunir-se hoje, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional cabo da 37ª companhia, n. 57, Gastão dos Santos, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado Tito Alves de Brito e juizes capitães de corveta reformado Henrique de Albuquerque Feijó Junior, interrogante, e engenheiro machinista João José Fernandes, capitães-tenentes reformados Miguel Joaquim de Castro Sobrinho e Alfredo de Azevedo Alves, e 1º tenente reformado engenheiro machinista Sebastião da Costa Oliveira, devendo comparecer os juizes, para início do processo.

No dia 13 do corrente, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete Francisco d'Avila, do qual é presidente o capitão de fragata reformado Joaquim Franco, devendo comparecer o réo, acompanhado do seu curador, e as testemunhas marinheiros nacionaes Emilio Carlos da Silva e Francisco de Paula Cavalcanti; no mesmo dia, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete Victor Marques de Souza, do qual é presidente o capitão de corveta reformado Henrique Feijó Junior, devendo comparecer o réo, acompanhado do seu curador e as testemunhas requisitadas em officio ao commandante do couraçado *Minas Geraes*.

No dia 15, ás 11 horas da manhã, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete José Aprigio Bezerra, do qual é presidente o capitão de corveta Octavio Luiz Teixeira, devendo comparecer o réo, acompanhado do seu curador.

Foi supprimida provisoriamente a luz do poste illuminativo do Flamengo, na bahia do Rio de Janeiro, devendo novo aviso indicar o seu restabelecimento.

Foram substituidos os seguintes officiaes juizes de conselhos de guerra:

O capitão-tenente Antonio de Freitas Caraciolo pelo capitão-tenente Arthur Elisario Barbosa, no conselho a que respondem os marinheiros nacionaes de 2ª classe João Felício da Costa e José Benedicto, do qual é presidente o capitão de mar e guerra Antonio Leopoldino da Silva ;

O 1º tenente engenheiro machinista Manoel Francisco Filho, pelo 2º tenente engenheiro

machinista Francisco Teixeira da Costa, no conselho a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe Severino Parahybano, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado medico Dr. Guilherme Ferreira de Abreu.

Foi nomeado o 2º tenente Jeronymo Francisco Gonçalves Junior para servir na flotilha do Amazonas.

E' a seguinte a divisão dos navios da Armada nacional para a distribuição de bandeiras, insignias e signaes:

1— Minas Geraes, S. Paulo e Benjamin Constant.

2— Barroso, Rio Grande do Sul, Bahia, Tamandaré, Floriano, Deodoro e Andrada.

3— Republica, Tiradentes, typo Tupy, 1º de Março, Carlos Gomes, Commandante Freitas e Silva Jardim.

4— Caravellas, Pernambuco, typo Acre, typo Pará, Oyapock, Vidal de Negreiros, typo Teffé, Cananéia e typo torpedeiro.

Bandeiras de escalôres	— — — —
Flamulas	A terceira parte da altura do mastro
Bandeiras de signaes	— — — —
Insignias	— — — —
Bandeiras de cruzeiro	— — — —
Bandeiras de nações	— — — —
Bandeiras para os mastros	— — — —
Bandeira da popa	— — — —
Tipos dos navios	— — — —

Observações—1ª — Os algarismos representam o numero de pannos.

2ª — Por ocasião de mau tempo, os navios poderão usar no popa bandeiras menores.

O 1º tenente Francisco Paes de Oliveira foi mandado ficar á disposição do Governo do Estado de Matto Grosso, afim de servir na comissão da carta hydrographica de Guyabá.

Apresentou-se á Superintendência do Pessoal da Armada o 2º tenente Jeronymo Fran-

cisco Gonçalves Junior, por ter desembarcado do contra-torpedeiro Parahyba.

Foram determinados os desembarques:

Do capitão de corveta Alfredo Amancio dos Santos, do navio-escola *Primeiro de Março*; dos capitães-tenentes Antonio Rodrigues Freitas Caracciolo, do cruzador *S. Paulo*, e Raymundo de Mello Braga de Mendonça, do contra-torpedeiro *Matto Grosso*; dos 1º tenentes Aristoteles do Castro e Feliciano Lamenha do Rego Barros, do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, e do contra-mestre de 1ª classe Pedro João de Araujo, do cruzador *Rio Grande do Sul*; e as passagens:

Do capitão-tenente Luiz Antran de Alencastro Graça, do cruzador *Bahia* para o couraçado *S. Paulo*; do 1º tenente graduado Arnaldo do Valle Lins e 2º tenente Plínio Mendonça Fonseca Cabral, do couraçado *Minas Geraes* para o navio-escola *Primeiro de Março*.

O Supremo Tribunal Militar accitou hontem os embargos oppostos pelo 1º tenente-medico do Exercito Dr. Joaquim Castello Branco á sentença que o havia condemnado á um mez e 15 dias de prisão. A' vista das novas provas de defeza apresentadas nos embargos pelo accusado, a sentença foi reformada para ser o mencionado official absolvido unanimemente.

Sob a presidencia do capitão José Araripe de Macedo reune-se no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, no quartel do 1º regimento de artilharia montada, o conselho de investigação a que responde o soldado Manoel José Pinto da Silva.

Pelo inspector da 1ª região militar foi proposta a transferencia do capitão Fernando de Mello da 2ª bateria do 16º grupo para a 1ª bateria independente e desta bateria para aquella o capitão Alexandre Galvão Bueno.

Em virtude da falta de medicos para atenderem aos multiplos serviços de saude do Exercito, o Sr. ministro da Guerra declarou ao chefe do Departamento da Guerra que deverá continuar como chefe da estação de assistencia e prophylaxia militar o major medico reformado Dr. Manoel Caetano da Silva.

O Sr. ministro da Guerra concedeu troca de corpos aos 2ºs tenentes Leonidas Hermes da Fonseca, do 8º regimento de cavallaria, e Dionysio Affonso Fernandes, do 3º regimento da mesma arma.

Foi exonerado do cargo de chefe da divisão de engenharia do Departamento da Guerra o coronel Antonio de Albuquerque Souza.

O Sr. general Marques Porto, chefe do Departamento da Guerra, agradeceu-lhe a coadjuvação prestada á chefia no desempenho dessa função.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: tenente-coronel medico Dr. João Gonçalves Ferreira da Camara, por ter de seguir para Corumbá afim de assumir as funções de chefe do serviço de saude e veterinaria da 13ª região; capitão Renato

Barbosa Rodrigues Pereira, por conclusão de licença para tratamento de saude; 1º tenente José Antonio Marques, por ter deixado a chefia interina da 2ª secção da divisão de artilharia, e aspirante a official Clodoaldo Barros da Fonseca, por ter de seguir para Alagoas.

Foi mandado servir na 2ª bateria independente o aspirante a official Manoel Candido Fernandes.

Foram mandados servir: no Collegio Militar o capitão medico Dr. Alarico Damasio e na guarnição desta Capital o 1º tenente medico Dr. Manoel Arthur Dantas Séve.

O Sr. general chefe do Departamento da Guerra determinou que assuma interinamente a chefia da divisão de engenharia o tenente coronel José Bevilacqua e a da 2ª secção da mesma divisão o capitão José Ribeiro Gomes, passando a servir na 1ª secção o major Francisco Antonio de Carvalho e capitão Vicente dos Santos, que serviam na 2ª secção.

No dia 12 do corrente, ao meio dia, reune-se, na sala do serviço de justiça da 9ª região, o conselho de guerra a que responde o soldado Rosemíro dos Santos Leal, do qual fazem parte o major José do Prado Sampaio Leite, 1º tenentes Antonio Joaquim de Souza, Sabino Thomaz de Aquino, 2ºs tenentes Cid Carneiro da Franca, Dermeval Peixoto e Pedro Fernandes de Oliveira.

O director commandante do Collegio Militar do Rio de Janeiro propoz a nomeação do 1º tenente Christiano Alves Pinto para o lugar de subalterno da companhia de alumnos.

O Sr. general Souza Aguiar, inspector da 9ª região, visitou hontem as obras do pavilhão que está sendo construido no Hospital Central do Exercito.

Essas obras, que estão bastante adeantadas, impressionaram bem o Sr. general Souza Aguiar.

Está desde hontem em Nictheroy, no quartel da 8ª companhia, a 9ª companhia isolada, que se achava aquartelada em Bello Horizonte.

Essa unidade, que trouxe 20 praças e cinco officiaes, veio sob o commando do capitão Alfredo da Fonseca.

Completo um anno de aggregação o 1º tenente da arma de cavallaria Ernesto José Vieira.

Solicitou exoneração do cargo de instructor do tiro n. 77 o aspirante a official José de Gusmão Castello Branco.

Desceu de Petropolis, onde se achava em convalescença, o Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação.

S. Ex. tomou parte hontem no despacho colectivo e deve comparecer hoje ao seu gabinete no respectivo ministerio.

Esteve hontem no Palacio Guanahara, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica

as visitas que recebera de S. Ex., durante sua molestia, o Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, acompanhado de seu official de gabinete coronel Póvoas Junior.

No gabinete do Sr. ministro da Viação estiveram hontem para visitar o Dr. Barbosa Gonçalves, pelo seu completo restabelecimento, os Srs. Drs. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Fonseca Hermes e coronel João Lacerda.

O Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, recebeu o seguinte Telegramma procedente de Cordeiro:

«Commercio e população de Cordeiro, em festas pela inauguração da estação telegrapho Nacional, congratula-se com V. Ex. em virtude de tão grande melhoramento que contribuirá eficazmente para o progresso desta localidade.

Attenciosas saudações. — A comissão».

O Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, fez-se represar no embarque do Senador Alencar Guimarães pelo seu official de gabinete Henrique Romaguera.

O Sr. ministro da Viação, em solução ao pedido que lhe dirigiu o seu collega da Guerra, mandou que 1º sargento archivista do 2º regimento de artilharia Pedro Machado seja admittido, sem prejuizo do serviço militar, na pratica de telegraphia.

O Dr. Antonino Freire, governador do Estado do Piahy, dirigiu de Therozina em 3 do corrente mez o seguinte telegramma:

«Tenho a honra de communicar a V. Ex. que installei hoje, por meio de mensagem, nos termos precisos do artigo 33, § 1º da Constituição deste Estado, a Camara dos Srs. Deputados do Piahy, que assim inicia os trabalhos da 1ª sessão ordinaria da sexta legislatura. — Saudações cordiaes, Antonino Freire».

O Sr. ministro da Viação passou ás mãos do seu collega da Fazenda, acompanhado das informações prestadas pela Directoria Geral dos Correios, o requerimento em que D. Mariana de Carvalho Ramos pede que a fiança de 1:800\$ que presta para garantir o exercicio do cargo de agente do Correio da Praça de São Salvador, conforme recibo de deposito tambem junto, seja transferida para o cargo, que ora exerce, de agente do Correio da rua General Canabarro, nesta capital.

O Sr. ministro da Viação resolveu approvar as instrucções assignadas pelo director geral da Directoria de Correios, Telegraphos e Illuminação de sua Secretaria de Estado, para o serviço da Comissão Constructora da Linha Telegraphica de Matto-Grosso ao Amazonas.

O Sr. ministro da Viação mandou lavar a portaria de nomeação, para 3º official dos Correios do Paraná, do amanuense José Bittencourt Lobo, por merecimento, por haver esse funcionario se salientado dos demais concorrentes pelo zelo, assiduidade e competencia,

conferente propoz a administração daquelle Estado e, bem assim, do director geral dos Correios.

O Sr. ministro da Viação concedeu 6 mezes de licença, em prorrogação, sendo um mez com ordenado e cinco mezes com metade do ordenado, ao telegraphista de 3ª classe Arthur da Rocha Ribeiro, de accordo com o art. 406 do regulamento, para tratamento de saude.

A Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação, de ordem do Sr. ministro da Viação, passou ás mãos do director geral dos Telegraphos a medalha de prata e o respectivo diploma que, por decreto de 17 de abril ultimo, foi conferida ao 1º tenente Feliciano Pinto Pessoa e transmittida a esse ministerio pelo coronel José Ferreira Maciel Miranda, chefe do Departamento Central do Ministerio da Guerra, atim de ser entregue ao referido militar, que serve como secretario do Dr. Vieira Pamplona.

O Sr. ministro da Viação passou ás mãos do seu collega da Justiça o requerimento em que Thueydes da Motta Negrão, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pede uma medalha de 1ª classe, a que se julga com direito, por haver praticado, com risco de vida, um acto de philantropia.

O Sr. ministro da Viação communicou ao seu collega da Guerra haver dado as necessarias providencias no sentido de compellir o administrador dos Correios do Amazonas a indemnizar a respectiva repartição com o sello devido pelo registrado n. 16.810, que acompanhou o aviso daquelle ministerio.

O Sr. ministro da Viação autorizou o director da E. F. Central do Brazil a abonar, de accordo com as informações prestadas a seu ministerio, 150 dias de suas diarias, nos termos do art. 84 do regulamento em vigor, ao trabalhador extranumerario da estação Central Elisiario Martins.

«Aguarde a publicação do edital de concorrência publica» foi o despacho exarado pelo Sr. ministro da Viação no requerimento em que Luiz ten Brick solicita a construção da linha ferrea de Uberaba a Villa Platina.

O Sr. ministro da Viação, deferindo o requerimento da Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, declarou ao inspector federal das Estradas que ficam approvadas, com as modificações constantes do officio daquelle inspectoria n. 116, de 24 de janeiro do corrente anno, as condições apresentadas pela mesma companhia para o fim de firmar com a Societé de Construction du Port de Bahia, um contracto para a circulação do material pertencente a esta ultima companhia, em cerca de quatro kilometros de linha principal, de Bahia a Alagoinhas e para o transporte exclusivo de materiaes destinados ás obras do porto.

O Sr. ministro da Viação mandou abonar as seguintes gratificações addicionaes aos funcionarios da E. F. Central do Brazil:

De 30 % a Ismael Felix da Silva, continuo da 6ª divisão.

De 20 %:

A Bellarmino Gurgel da Cunha Amaral, mestre de officina da 4ª divisão;

A João de Sá Hollanda Cavalcanti, conductor de trem de 1ª classe;

A José Maria da Costa, guarda-chave da 2ª divisão;

A Francisco Maximo da Fonseca, machinista de 2ª classe da 4ª divisão;

A Elias Fernandes, mestre de linha de 3ª classe.

De 10 %:

A Joaquim Moreira da Silva, machinista da 4ª divisão;

A João Pinheiro, manobreiro da 4ª divisão;

A Manoel Joaquim Alves, official operario de 1ª classe da 4ª divisão;

A Francisco Nycklisen Perdigão, mestre de officina da mesma;

A Manoel Dutra Rodrigues, agente de 2ª classe da 2ª divisão;

A Torquato Lopes da Silva, machinista de 1ª classe da 4ª divisão.

O Sr. ministro da Viação concedeu as seguintes licenças a funcionarios da Estrada do Ferro Central do Brazil, para tratamento de saude:

De 90 dias, ao praticante de conferente Antonio Victor dos Reis; ao conductor de trem de 1ª classe Paulino Augusto Vieira e ao operario ajudante de 2ª classe Antonio André Lino da Costa;

De 60 dias, ao ajudante de 1ª classe Reynaldo José Ferreira e de 30 dias a Anastacio de Miranda.

O Sr. ministro da Viação declarou no requerimento de Alfredo de Azevedo Alves, pedindo cessão de um terreno por compra, no canal do Mangue, como representante da Calorie Company, que aguarde a concorrência publica, de conformidade com as ordens expedidas á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento do 2º escriptuario da Estrada do Ferro Central do Brazil José Antonio Pereira de Barros, pedindo abono de gratificação adicional.

O Sr. ministro da Viação, no requerimento de A. Thun, pedindo autorização para a Estrada de Ferro Central do Brazil firmar com o supplicante contracto igual ao firmado com Carlos Wigg e Trajano de Medeiros, para transporte de manganez e minerio, deu o seguinte despacho: Sim, com as alterações propostas pela directoria da estrada, e começando a vigorar os fretes fixados na clausula 1ª, depois que o supplicante se achar aparelhado para a exportação do minerio de ferro, de accordo com a clausula 9ª do contracto.

Foram nomeados:

Ajudante da Agencia do Correio de Dorez do Guaxupé, no Estado de Minas Geraes, Sebastião Augusto Pinto;

Estafeta distribuidor da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, Carlos de Figueiredo Neves;

Servente de 2ª classe da mesma administração, Luiz Barreto Alves Fraga.

Foi creada uma linha postal entre Muzambinho e S. Sebastião da Barra Mansa, no Estado de Minas Geraes, servida por dez viagens mensaes e custeada por 480\$ annuaes.

Foi elevado de seis para dez o numero de viagens mensaes da linha de correio entre

Theophilo Ottoni e Itambacury, no Estado de Minas Geraes.

Foram promovidos na Administração dos Correios de S. Paulo :

A carteiro de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª Antonio Augusto da Silva; a carteiro de 2ª, também por merecimento, o de 3ª Valencio José da Silva; a carteiro de 3ª classe, o conductor de malas entre S. Paulo e Santos Amaro Alfredo Benjamin Schalch, sendo nomeado para preencher esta vaga Pedro dos Santos Boemer.

Foi suspenso até 2ª ordem o funcionamento da Agencia do Correio de Paulo Almeida, no Estado do Rio de Janeiro.

Foi supprimida a linha postal de Santa Isabel de Maricá a Alcantara, no Estado do Rio de Janeiro, sendo creada em lugar desta outra entre a agencia de Pinheiro e a estação do mesmo nome, com viagens diarias.

Foi exonerado, a pedido, de ajudante da Agencia do Correio de Doreas do Guaxupé, no Estado de Minas Geraes, João Ferreira Lopes.

O Sr. ministro da Agricultura determinou que o professor ambulante Sr. Emilio Thamsen remetta directamente á Directoria Geral da Agricultura os relatorios referentes aos serviços que está executando, os quaes, segundo as disposições do § 1º do art. 13 do decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, se acham subordinados á referida directoria.

Ao Sr. ministro da Agricultura telegraphou o Sr. Ervidio de Souza Vello, inspector do 10º districto do Serviço Agricola de Aracajú, nos seguintes termos:

«Tenho a satisfação de comunicar a V. Ex. que foi inaugurado seu retrato no salão principal desta Inspectoria; o acto solemnisimo foi presidido pelo Sr. general Siqueira de Menezes, presidente do Estado, tendo comparecido todos os funcionarios federaes, estaduais e municipaes, Exmas. senhoras e extraordinario numero de pessoas de todas as classes sociaes. A musica do corpo de policia abrilhantou o acto, tendo sido gentilmente oferecida pelo presidente do Estado.

Acto continuo á collocação do retrato de V. Ex., inaugurou-se a exposição de instrumentos aratorios, em numero de 70.

Toda a imprensa do Estado applaude a homenagem prestada por esta Inspectoria ao benemerito servidor da patria. Respeitosas saudações.»

Esteve hontem no Ministerio da Agricultura, em visita de despedida ao Dr. Pedro de Toledo, titular dessa pasta, o Sr. coronel Cloodaldo da Fonseca, presidente eleito do Estado de Alagoas, para onde parte hoje.

Acompanha-o seu secretario Sr. Hilario Mendes Limoeiro.

Na ausencia do Dr. Pedro de Toledo, os visitantes foram recebidos pelo Sr. Paulo Vidal, official de gabinete de S. Ex.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu o seguinte telegramma do general Siqueira de Menezes, presidente do Estado de Sergipe:

«Estão levantadas as plantas das propriedades contiguas destinadas ao Centro Agri-

cola, verificando-se as seguintes areas: Quisanã, 2.199 tarefas; Patrimônio, 1.593; Bomfim, 1.148. Esta fazenda divide-se em Bomfim propriamente, com 631 tarefas e Palestina com 511, hoje transformada em magnifico campo de criar, com pastagens de primeira ordem. Seu solo produz bem toda sorte de forragens e o clima é quente. Tem casa nova e está fechada por boa cerca de arame.

Considero apropriada para um posto zootecnico, si V. Ex. julgar que as propriedades acima, menos Palestina, darão para o Centro Agricola e si estiver nos dous planos progressistas da fundação de novos postos zootecnicos, muito terá que agradecer a V. Ex., por mais este relevante serviço, de que tanto está carecendo, Sergipe. A Delegacia Fiscal aguarda ordem do ministro da Fazenda para receber a doação, que farei para o Centro Agricola sómente, ou para uma e outra cousa, conforme V. Ex. resolver. Affectuosas saudações.»

O Sr. ministro da Agricultura, no requerimento do Dr. João de Bulhões Mattos Marcial offerecendo á venda a fazenda «Vigario Geral», em Irajá, proferiu o seguinte despacho: —Não ha conveniencia na proposta do requerente; archive-se.

O Sr. ministro da Agricultura concedeu 60 dias de licença, em prorrogação, ao bacharel José Gonçalves da Cunha, almoxarife e archivista da Directoria do Serviço do Povoamento do Solo, para tratamento de saude.

Esteve hontem no Ministerio da Agricultura, em visita ao Dr. Pedro de Toledo, o Sr. Paul Adam que foi, acompanhado do Sr. Edmundo de Oliveira, agradecer ao Sr. ministro o seu comparecimento á conferencia realizada segunda-feira no Club dos Diarios.

Na ausencia do Dr. Pedro de Toledo, o illustre escriptor francez foi recebido pelo Sr. Paulo Vidal, official de gabinete do Sr. ministro.

Terça-feira proxima, o Sr. Paul Adam visitará a Ilha das Flores.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Povoamento do Solo que, a bordo do paquete nacional *Itaituba*, seguiram hontem para S. Francisco e Porto Alegre 32 familias austriacas e russas, com um total de 168 imigrantes agricultores, destinados ás colonias dos Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

A existencia na hospedaria na Ilha das Flores era hontem de 1.402 imigrantes.

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, continúa a receber, por telegrammas, cartas e cartões, muitas felicitações, além das que lhe vão levar pessoalmente, pelo seu regresso da excursão ao sul da Republica. Entre muitas pessoas que dirigiram cumprimentos notámos as seguintes: Dr. João Coelho Gomes Ribeiro, deputado Pires Moniz de Carvalho, Paschoal Segreto, deputado A. I. Rogo Medeiros, Ricardo Pinto de Mello, redacção do *Il Bersagliéri* e directoria da Escola de Aprendizices Artífices de Minas Geraes.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o director do Horto Florestal a attender directa-

mente quaesquer pedidos de plantas que forem feitos áquella repartição.

O Sr. ministro da Agricultura, por se tratar de assumpto de outra pasta, remetteu ao seu collega da Viação o requerimento de João Corrêa da Silva solicitando o auxilio pecuniario de 15:000\$ por kilometro, para a construção de uma via ferrea que, partindo de Taquara, vá aos Campos do Canella, em uma extensão de 50 kilometros.

Horario dos diversos exercicios a se realizarem hoje nos diferentes corpos da Brigada Policial:

Educação physica e instrução militar pratica, das 5 e 1/2 ás 7 horas da manhã e das 4 e 1/2 ás 6 da tarde, aos recrutas das duas armas.

Gymnastica sueca, das 6 ás 7 da manhã e das 4 ás 5 da tarde, para turmas de praças de infantaria.

Gymnastica de flexionamento, das 7 e 1/2 ás 8 e 1/2 da manhã e das 5 ás 6 da tarde, para turmas de praças de infantaria.

Jogo de espadão, das 6 ás 8 da manhã, para turmas de inferiores e praças de cavallaria.

Tiro de guerra, das 8 ás 11 horas da manhã para turmas de inferiores e praças das duas armas.

Esgima de lança, das 7 e 1/2 ás 8 1/2 da manhã, para turmas de inferiores e praças de cavallaria.

Educação moral e instrução policial, das 10 ás 11 horas da manhã, para turmas de praças das duas armas.

Esgima de bayoneta, das 11 ás 12 da tarde, para turmas de praças de infantaria.

Nomenclatura do armamento, arreamento, equipamento e munição, para turmas de inferiores e praças das duas armas, de 1 ás 2 horas da tarde.

Esgima de sabre, florete e a pé, de 1 ás 3 da tarde, para officinas de folga e turmas de inferiores das duas armas.

Gymnastica a cavallo, das 4 ás 5 e 1/2 da tarde, para turmas de praças de cavallaria.

Manejo de armas e evoluções em ordem unida e dispersa, para o pessoal de folga na infantaria, das 4 e 1/2 ás 6 horas da tarde.

Foram expulsos da Brigada Policial, por incompatíveis com a disciplina e moralidade da corporação, o soldado Rosario Pereira da Cunha e o musico de 2ª classe Manoel Matheus de Almeida.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu hontem um officio da Camara Municipal de Juiz de Fora communicando a sua posse, realizada em 1 do corrente, e agradecendo os beneficios que S. Ex. tem feito áquello municipio.

A estação Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brazil, importou ante-hontem 1.656.635 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares e exportou 593.447 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café. Ficaram deste ultimo producto 4.783 saccas.

A renda do dia anterior foi de 28.897\$600.

Vae ser restabelecido o trafego do trem de pequeno percurso que circulava entre as estações da praça da Republica e de Paracambi, e que partirá desta Capital para aquelle ponto ás 12.50 da tarde, a começar do dia 16 do corrente.

A Inspectoria de Obras contra as Secas submetten á aprovação do Sr. ministro da

Viação o projecto e o orçamento, na importância de 27:60\$152, para a construção do açude particular «S. Francisco», no município de Cajazeiras, Estado da Parahyba.

A Sociedade de Tiro n. 179º, da Imprensa Nacional, fará amanhã à tarde exercícios de evoluções e marcha.

Os exercícios de tiro ao alvo da Sociedade de Tiro n. 179º, durante os meses de janeiro a maio, deram a percentagem aproveitável de 61,41 por cento em impactos.

Requerimentos despachados :

Pelo Sr. coronel commandante da Brigada Policial:

2º sargento reformado Gabriel Braz do Nascimento, soldado Emílio Rodrigues de Alvarenga, soldado reformado Luiz Thomé de Souza, aspeçada reformado José Carlos, soldado Pedro Francisco dos Santos, soldado Domingos Monteiro de Carvalho. — Deferidos.

Ex-praça Eduardo Augusto Martins Pimentel. — O 1º batalhão passe uma 2ª via do atestado de exclusão e entregue-se mediante recibo.

Onofre Gomes Ribeiro. — Prove o que allega.

Corneteiro Hermínio Ferreira Leal. — Pague-se a quantia de 43\$977.

José Vasques Ferro. — Faça reconhecer a firma do escrivão que certificou a sua qualidade de tutor.

Fausto Pereira Nunes. — Indeferido, à vista das informações do Sr. tenente-coronel commandante do batalhão.

Jorge & Bastos. — Declare os requerentes o preço do sabão proposto.

Capitão reformado José Ramos Nogueira. — Passe-se um atestado.

Prático de pharmacia Felipe Figueiredo Leite. — A intendência forneça, fazendo-se carga da quantia de 50\$154, para desconto em cinco prestações.

2º sargento Mario de Oliveira, cabo mechanico Victor Alfredo Bayma, tambor Cypriano Gonçalves da Silva e soldado João Gonçalves Freire. — Indeferidos.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 3 do corrente o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.129	719	1.848
Entraram.....	37	26	63
Sahiram.....	37	34	68
Falleceram.....	10	3	13
Existem.....	1.119	711	1.830

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.110 consultantes, para os quaes se aviaram 1.249 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes e 187 pequenas operações.

No dia 4:

	Nacionais	Estrangeiros	Total
Existiam.....	1.119	711	1.830
Entraram.....	36	23	59
Sahiram.....	22	20	42
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	1.129	711	1.840

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.046 consultantes, para os quaes se aviaram 1.166 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de dentes e 178 pequenas operações.

OBITUARIO — Sepultaram-se no dia 4 do corrente 44 pessoas, sendo :

Nacionais.....	37
Estrangeiras.....	7
	44
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	17
	44
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	19
	44
Indigentes.....	18

O serviço do Exercito para hoje é o seguinte:

Superior de dia, capitão Arthur Lauro de Malta.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para ronda e o auxiliar do superior de dia dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Eduardo Martins.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Catete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 5º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Costa.

Official de dia à brigada, capitão Silveira. Medicos: de dia, tenente Dr. Lima, e de promptidão, tenente Dr. Abreu.

Dia à pharmacia, tenente pharmaceutico Filogonio e pratico Figueiredo.

Interno de dia, alferes honorario Cassio. Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Musica de parada e promptidão, a do 5º batalhão, e para o cinematographo, um terço da do 2º batalhão.

Parada, a banda de corneteiros e tambores do 5º batalhão.

Rondam com o superior de dia os alferes Moreira, Arthur e Santa Barbara.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o tenente Cabral e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes à disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas do 1º, 3º e 5º districto, dous do 1º, um do 2º e tres do 3º batalhão.

Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Sylvio; Casa da Moeda, alferes Serrulo; Theatro, alferes Madureira, e Caixa de Conversão, alferes Octaciano.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Proença; no 2º, capitão Carlos Santos; no 3º, tenente Bastos; no 4º, alferes Lucena; no 5º, capitão Maciel; na cavallaria, capitão Gardel, e no corpo de serviço auxiliar, alferes Verissimo.

Promptidão: na cavallaria, tenente Martini, e no 4º batalhão, tenente Barrão.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 1º e um corneteiro do 3º batalhão.

Ordens à assistencia do pessoal, duas praças do 1º e um corneteiro do 5º batalhão.

O regimento de cavallaria dará o serviço já determinado, um official para promptidão com 30 praças, a condução de presos e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dará parte da guarnição, policiamento e extraordinarios determinados, as promptidões de incendio e soccorro, e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dará o policiamento do 6º, 7º e 21º districto, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dará o policiamento do 18º, 19º e 20º districto, um official para promptidão permanente no 4º batalhão, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dará parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, a promptidão permanente, dous porteiros para o cinematographo e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dará o policiamento do 9º, 15º, 16º e 17º districto, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo de serviços auxiliares dará um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo Bahia, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo Itapuca, para Victoria, Bahia, Macaio e Recife, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo Orono, para a Bahia, Recife, S. Vicente, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo Itanema, para Ilhéos, Bahia, Macaio e Recife, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo Cambyses, para Buenos Ayres, recebendo impressos até às 7 horas da manhã e cartas para o exterior até às 8.

Pelo Dalebank, para Buenos Ayres, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo Acre, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo Eugenia, para Las Palmas, Almeria, Napoles e Trieste, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	ms.	26.6	27.6	23.6	17.0	23.0	SE	1	10	Incerto.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	700	26.7	27.3	24.8	20.3	0.2	SE	3	2	Bom.
Therézina.....	5° 01'	43° 31'	100	61.6	26.4	30.1	20.4	20.7		SSE	4	4	Orvalhou.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	64.3	25.4	31.6	20.8	19.2	28.9	ESE	5	8	
Iguatú.....	6° 25'	39° 10'	212	63.7	24.6	28.8	20.6	15.9	00.2	SSE	5	8	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	67.2	22.4	26.0	20.4	19.4	36.5	0	0	10	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.3	19.4	23.1	16.3	12.4	10.2	NE	2	3	Bom.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	65.1	24.6	25.0	21.2	19.9	21.6	S	5	10	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	64.6	25.2	26.6	20.6	18.4	25.5	SE	6	10	Mão.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	64.8	25.6	25.7	22.0	19.7	0.6	S	4	10	Incerto, nev., tenue.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	—	21.1	27.8	18.4	14.6	4.0	SW	3	8	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	66.0	25.7	29.4	23.9	19.2	1.5	SE	5	10	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	66.2	22.0	26.0	19.8	17.2	18.0	S	3	9	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	65.7	22.2	26.2	21.7	17.8	13.9	S	4	9	
Cacitê.....	14° 02'	42° 37'	900	64.3	16.4	20.2	13.5	12.4		SE	2	10	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	67.1	21.6	26.3	17.1	17.1	2.0	SE	2	8	Mão.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	67.8	24.1	28.8	21.6	14.4		N	1	6	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	69.7	17.4	29.9	15.2	11.7		0	0	10	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	66.3	18.4	22.4	17.4	13.9		0	0	10	Nevoeiro.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	—	8.6	20.3	4.8	7.9		0	0	4	Incerto, orvalhou.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	66.8	17.6	22.0	11.9	7.0		E	1	6	Orvalhou.
Ribirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	67.2	15.4	26.8	9.4	8.7		0	0	3	Orvalhou.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	67.7	15.6	16.0	8.7	8.3		WNW	3	—	Bom.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	68.9	13.4	23.0	5.3	9.9		0	0	2	Bom, orv. nev.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	68.7	13.8	23.2	6.8	8.9		NE	2	1	Orvalhou.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	64.0	12.0	20.2	7.4	9.2		0	0	0	Bom, nev., tenue.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	69.0	17.0	25.0	17.8	12.3		N	2	0	Bom, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	70.1	9.4	20.6	6.1	8.3		N	1	—	Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	66.9	17.2	24.2	15.0	8.6		0	0	0	Bom, nevoeiro.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	69.9	8.6	20.8	4.8	7.9		0	0	—	Bom, nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	67.6	19.0	26.8	10.2	10.8		0	0	0	Bom, orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	68.2	14.4	27.2	8.0	9.5		SE	2	0	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	68.2	17.8	26.2	10.6	9.9		NE	2	0	Bom.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	67.6	15.2	23.2	11.8	11.2		ENE	1	5	Orvalhou.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	69.5	11.8	23.8	9.7	10.1		0	0	10	Nevoeiro.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	68.9	10.0	20.4	3.8	8.0		0	0	0	Bom, nevoeiro.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	66.4	16.4	24.6	11.7	10.5		N	4	0	Bom.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	68.3	12.8	26.2	9.2	4.7		SE	1	0	Bom, nevoeiro.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	67.6	13.6	22.2	9.0	9.0		0	0	0	Bom, orvalhou.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	67.3	16.9	22.0	15.9	13.1		WNW	2	9	Nevoeiro tenue.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	68.3	11.3	22.3	11.8	8.9		0	0	0	Nevoeiro.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	63.7	10.4	21.0	6.0	8.9		0	0	4	Nevoeiro.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	67.4	18.4	25.0	15.9	10.6		NW	1	0	Bom, orvalhou.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	67.5	17.4	24.4	15.8	13.3		NW	3	4	Nevoeiro.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	66.1	13.2	24.0	9.8	10.5		0	0	8	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	69.0	9.9	21.2	8.1	8.8		W	1	10	Nevoeiro.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	67.3	19.0	22.0	15.0	15.6		SE	3	3	Nevoeiro.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	68.4	17.4	20.0	13.8	13.6		NE	1	10	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	68.5	16.0	20.8	14.0	12.7		SSE	1	10	Incerto.
Brosque.....	27° 05'	48° 55'	25	66.8	16.6	25.8	15.4	8.2		0	0	10	Incerto.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	67.1	18.0	22.5	15.9	13.8		S	1	5	
S. Luiz das Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	—	12.4	19.0	12.2	9.2		NE	1	2	Orvalhou.
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	10.4	18.3	11.3	8.6		S	1	10	Bom, nevoeiro.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	72.4	10.6	20.0	13.0	8.3		0	0	0	Bom, nevoeiro.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	66.6	10.4	21.6	9.0	8.8	1.9	0	0	—	Incerto, orvalhou.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	66.1	9.9	16.8	8.2	7.7		W	1	2	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	75.9	10.2	18.2	10.7	8.3		0	0	2	Mão, nevoeiro.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	66.0	11.7	18.1	13.6	8.3		SW	2	0	Bom.
Jaguaraõ.....	32° 33'	53° 20'	—	64.9	10.2	17.0	9.9	7.7		E	1	0	Bom.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	65.0	11.0	12.0	9.7	8.6		WSW	3	1	Incerto.

OCCORRENCIAS

Em Goyanna e Nazareth esta chovendo. Em Ilhéos está chovendo. Em Natal e Recife choveu esta manhã. Em Barbacena geou esta madrugada. Em S. Luiz do Maranhão, Natal, Parahyba, Campina Grande, Goyanna, Recife, Pesqueira, Aracajú, S. Bento das Lages e Ondina choveu hontem. Em Fernando de Noronha e Iguatú chuviscou hontem.

Convenções—Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se : em Passa Quatro com 3°.8 e em Ouro Preto e Caxambú com 4°.8.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1912

REUNIÕES CONVOCADAS

Sedas Santa Helena, extraordinária, dia 10.

Paraense de Electricidade, ao meio-dia 10, para a sua constituição.

Rede Sul Mineira, para prestação de contas e eleições, a 1 hora de 12.

Pensionato da Família, para resolver sobre a alteração de seus estatutos, às 2 horas de 12.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra o Fogo, para prestação de contas, a 1 hora de 15.

Extractiva e Pastoril Brasileira, às 2 horas de 17, para prestação de contas e eleições.

Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo, para prestação de contas e eleições, às 2 horas de 28.

Estão avisados os seguintes pagamentos

Juros

Companhia Industrial de Electricidade, os juros vencidos, desde já.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros dos debentures.

Madeiras Nacionais, desde já, os juros vencidos.

Fabril Paulistana, o 3º trimestre, desde já.

DIVIDENDOS

Cooperativa Militar, o dividendo de 12% ou 25400 em acção, desde já.

Sul America, o 2º dividendo, do 2º semestre, desde já.

Companhia Cantareira e Vição, o dividendo do 2º semestre, desde já.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Esteve hontem em boas condições de estabilidade o mercado monetário, que funcionou inalterado e sem maior actividade.

O Banco do Brazil, operou a 16 1/8 d. e os estrangeiros a 16 3/32 e 16 7/64 d., com o papel de cobertura a 16 11/64 e 16 3/16 d.

Foram reproduzidas as tabellas de 16 1/16 a 16 3/32 d., sendo esta pelo Banco do Brazil e aquella pelos demais sacadores.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Tazas extremas

Praças:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por penny).....	16 3/32 a 16 1/16	
Pariz (por franco).....	\$592 a \$594	
Hamburgo (por marco)...	\$732 a \$743	

Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por penny)....	15 31/32 a 15 29/32	
Pariz (por franco).....	\$597 a \$609	
Hamburgo (por marco)...	\$737 a \$748	
Italia (por lira).....	\$594 a \$599	
Portugal (rês forte)....	\$309 a \$310	
Hespanha (por peseta)..	\$566 a \$571	
Nova York (por dollar)...	\$3095 a \$3108	
Turquia (por penny)....	15 31/32 a 15 7/8	
Austria (por penny)....	15 29/32 a 15 7/2	

Rio da Prata:

Argentina (por peso)...	\$3042 a \$3055
Uruguay (por peso)....	\$3260 a \$3208

Sobre-taxa:

Café (por franco).....	\$596 a \$598
------------------------	---------------

Operações:

Bancario.....	16 3/32 a 16 7/64
Particular.....	16 11/64 a 16 3/16

TABELLAS OFFICIAES

Praças:	a 3 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por penny)....	15 31/32	15 15/16
Pariz (por franco).....	\$593	\$599
Hamburgo (por marco)...	\$732	\$739

Sobre-taxa, por franco.....	\$596
Valer, ouro (por franco)...	\$5887

Operações:

Bancarias.....	16 1/8
Particulares.....	16 3/16

Por telegramma:

Praças	A' vist
Londres (penny).....	15 7/8
Pariz (franco).....	\$601
Hamburgo (marco).....	\$742

A BOLSA

Não teve maior movimento, hontem, o mercado de fundos; quasi todos os papeis de maior trabalho se mantiveram pouco disputados.

Com effeito, apenas os papeis da Estrada de Ferro S. Paulo a Goyaz accusaram desenvolvido movimento de operações, por isso regularam firmes e subiram a 675000.

Os da Docas da Bahia não tiveram comprador acima de 1275, mas não foram negócios a dinheiro.

A prazo, deram esses papeis, de 1385 a 1405000.

Fundo o mais carecia de importancia, como se constata das vendas e offertas adiante.

VENDAS OFFICIAES

Apolices estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 10	965000
Idem, 100\$, 4 %, 10	965500

Municipaes

Ouro, £ 20, port., 2, 75	2975000
Emprestimo de 1906, port., 26	2035500

Bancos

Brazil, 100	2705000
Idem, 25	2825000
Lavoura, 15	1875000

Companhias

Sul Mineira, 100	1025500
Idem idem, 200	1025000
Estrada de Ferro de Goyaz, 1.000	585000
Idem idem, 100, 200, 500, 200, 100, 200	665000
Idem idem, 100	605000
Idem idem, 100, 200	615000
Idem idem, 100, 100, 100, 100, 100	665500
Idem idem, 100, 100, 100, 100, 200	675000
Idem idem, 100, 200, 300	655000
Idem idem, v/c 30 dias, 1.000	605000
Idem idem, idem, 500	635000
Idem idem, idem, 200	685000
Terras e Colonização, 500	135500
Idem idem, 100, 300, 500	135750
Idem, idem, v/c 30 dias, 500	145000
Loterias Nacionais, 50	685000
Fab. Paulistana, 60	1855000
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 400	1355000
Idem idem, idem, 400	1405000

Debentures

Fab. Paulistana, 8	2025000
--------------------------	---------

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedores	Compradores
Antigas. (5 %).....	9905000	—
Empr. de 1897 (6 %).....	1:0155000	1:0125000
Empr. de 1903 (5 %).....	—	1:0405000
Empr. de 1909 (5 %).....	1:0085000	1:0075000
Empr. de 1910 (3 %).....	—	7005000
Empr. de 1911 (5 %).....	—	1:0005000

Estadaes:

Rio, 500\$ (6 %).....	5055000	5005000
Rio, 100\$ (4 %).....	965500	965000
Minas, 1:000\$ (5 %).....	1:0055000	1:0025000
Espirito Santo (6 %).....	9905000	9855000
Rio Grande do Sul, (6 %).....	—	1:0405000

Apolices municipaes:

Empr. de 1906 (nom.).....	2045500	2035000
Idem (ao portador).....	2045000	2035000
Empr. de 1909 (port.).....	2015000	1985000
Ouro £ 20 (nominaes).....	2985000	2965000
Idem (ao portador).....	2985000	2955000
Nitheroy (2ª serie).....	—	2015000
Idem (ao portador).....	—	2045000
Idem (nominaes).....	—	2045000
Petropolis, 6 %	—	1995000
Alfenas 9 %	—	1035000

Debentures:

America Fabril.....	2105000	—
Brazil Industrial.....	2055000	2005000
Tecidos Carioca (nom).....	—	2125000
Idem (ao portador).....	—	2125000
Manufactora.....	2105000	2055000
Tecidos Confiança.....	2125000	2095000
Idem Botafogo.....	—	2075000
Industrial Campista.....	—	2045000
Idem S. Pedro (nom.).....	2085000	2045000
Santo Aleixo.....	2055000	2005000
Tecidos Industrial Mineira.....	2095000	2055500
Usinas Nacionais.....	—	2045000
Mercado Municipal.....	2075000	2055000
Comp. Edificadora.....	2055000	2055000
Industrial do Brazil.....	1905000	1855000
Docas de Santos.....	2155000	2125000
Industria e Commercio	—	905000
Transp. e Cammagens	—	2105000
Cantareira e Vição.....	2205000	2105000
Cervejaria Brahma.....	2145000	2105000
Industrial de Electricidade.....	1045000	—

Eng. C. de Quissamã.....	—	955000
--------------------------	---	--------

Companhia Luz Stearica.....	2025000	2005000
-----------------------------	---------	---------

Paulo Zsigmondy.....	2015000	—
----------------------	---------	---

S. Bernardo Fabril.....	2095000	—
-------------------------	---------	---

Tecido Petropolitano.....	—	2005000
---------------------------	---	---------

Fiat Lux.....	—	2055000
---------------	---	---------

Fabril Paulistana.....	2045000	2025000
------------------------	---------	---------

Estrada de Ferro São Paulo-Goyaz.....	985000	—
---------------------------------------	--------	---

Melhoramentos de São Paulo.....	2105000	2055000
---------------------------------	---------	---------

Industrial de Valença.....	—	2055000
----------------------------	---	---------

Jornal do Brazil.....	2005000	—
-----------------------	---------	---

Letras:		
---------	--	--

Banco de Credito Real de Minas, 7 %	1045000	—
---	---------	---

Industrial de Cellulose.....	2045000	—
------------------------------	---------	---

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	2775000	2705000
Commercial.....	2465000	2455000
Do Commercio.....	2085000	2055000
Da Lavoura.....	1905000	1855000
Nacional.....	—	1905000
Mercantil.....	2805000	2785000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	3055000	3025000
Corcovado.....	3305000	3005000
Brazil Industrial.....	3405000	3305000
Confiança.....	2605000	—
Petropolitana.....	—	2885000

Magéense	150\$000	142\$000
S. Felix	89\$000	78\$000
Carioca	—	300\$000
Progresso	360\$000	—
S. Pedro de Alcantara ..	300\$000	—
União Lavrense	240\$000	230\$000
Botafogo	—	260\$000
S. Joaquim	110\$000	—
Manufatura	250\$000	220\$000
Tijuca	—	240\$000
Bom-Pastor	—	205\$000
Santo Aleixo	—	130\$000
Barbacena	—	125\$000

Companhias de seguros:

Confiança	—	60\$000
Varejistas	—	110\$000
Indemnizadora	25\$000	20\$000
Integridade	—	50\$000
União dos Proprietários ..	—	120\$000
Brazil	26\$000	23\$000
Garantia	280\$000	—

Companhias diversas:

Docas da Bahia	131\$000	127\$000
Loterias Nacionais	69\$500	68\$000
Minas de S. Jeronymo	22\$500	21\$000
Terras e Colonização	14\$000	13\$500
Rede Sul-Mineira	103\$000	101\$000
Docas de Santos (nom.)	690\$000	685\$000
Idem (ao portador)	720\$000	690\$000
Centros Pastorais	26\$500	25\$000
E. F. do Norte	82\$000	78\$000
E. F. Goyaz	67\$000	66\$500
Melhor. no Maranhão	—	43\$000
Melhor. em Pernambuco ..	—	40\$000
Cantareira e Viação	215\$000	200\$000
E. F. Victoria a Minas	116\$000	111\$000
S. Paulo Rio Grande	55\$000	40\$000
Transporte e Carruagens ..	92\$000	91\$000
Jardim Botânico	232\$000	210\$000
Construções civis	—	150\$000
Auto Viação	—	251\$000
Hanseatica	—	120\$000
Saneamento	—	115\$000
Commercio e Navegação ..	—	110\$000
Energia electrica	200\$000	—
Caxambu	—	10\$000
Jornal do Brasil	—	100\$000

O CAFÉ

Esse mercado, hontem, regulou indeciso e com os interessados em posição de espectativa.

As oscillações verificadas nos centros de consumo foram ainda irregulares, por isso os compradores retrahiram-se, não intervindo em novos negocios.

Os comissarios divulgaram os preços de 12\$300 e 12\$100 sobre o tipo 7, mas poucos negocios conseguiram levar a effeito, embora tivessem se mostrado com disposições para transigir desses preços.

Foram negociadas para exportação 4.000 saccas, contra 7.000 ditos do dia anterior, tendo o mercado fechado sem alteração de importancia.

MERCADO DE ASSUCAR

Esse mercado, hontem, funcionou sem maior procura e em condições geralmente fracas.

Entraram, ante-hontem, 3.676 saccos, sendo de Pernambuco 1.976 e de Campos 1.700 ditos.

Dessas entradas, 1.140 saccos vieram consignados a Barbosa & Albuquerque, 416 a Meirelles Zambith & Comp., 380 a Zenha, Ramos & Comp., 700 a Fry, Yule & Comp., 500 a F. H. Walter e 500 a Thomaz da Silva & Comp.

Foram retirados dos trapiches 3.141 saccos e ficaram em deposito, hontem, 447.246 ditos.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

Barra dentro	Saccas	43
Cabotagem	—	—
Estrada de Ferro Central do Brazil	638	—
Estrada de Ferro Leopoldina	3.127	—
Total	3.808	—

Desde o dia 1 de julho	2.473.072
Vendas conhecidas:	
No dia de hontem	4.000
No dia de ante-hontem	7.000
Desde o dia 1 do corrente	16.300
Desde o dia 1 de julho	1.491.100
Passaram por Jundiahy	10.000
Pauta da semana, 840 pães:	

NOTAS ESTATIVICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

Stock anterior	Saccas	135.542
Ultimas entradas	5.513	—
Total	141.055	—

Ultimos embarques	5.585
Stock actual	135.470

ENTRADAS

Dia 1 a 4:		
E. de F. Leopoldina	Sacca	Kilogs.
E. de F. Central	9.239	554.340
Por via maritima	6.233	373.980
	1.160	69.600
Total	16.632	997.920

Dia 1 a 5:		
E. de F. Leopoldina	Saccas	Kilogs.
E. de F. Central	12.366	741.960
Por via maritima	6.871	412.260
	1.203	72.180
Total	20.440	1.226.400

EMBARQUES

Dia 4:		
Estados Unidos	Saccos	Kilogs.
Europa	405	24.300
Rio da Prata	3.023	181.380
Pacifico	1.502	90.120
Cabo	—	—
Cabotagem	655	39.300
Total	5.585	335.100

De 1 a 4:		
Estados Unidos	Saccas	Kilogs.
Europa	2.000	120.000
Rio da Prata	10.332	619.920
Pacifico	401	24.060
Cabo	1.502	90.120
Cabotagem	400	24.000
	870	52.200
Total	15.505	930.300

Desde o dia 1 de julho	2.333.818	140.029.080
------------------------------	-----------	-------------

COTAÇÃO EM ARROBA

(Europeu)

Nominal:		
Typo n. 3	13\$100	a 13\$200
" n. 4	12\$900	a 13\$000
" n. 5	12\$700	a 12\$800
" n. 6	12\$500	a 12\$600
" n. 7	12\$300	a 12\$400
" n. 8	12\$000	a 12\$000
" n. 9	12\$700	a 11\$800

EM SANTOS

No mercado dessa praça, continuava pequeno o movimento de trabalhos, equiparando-se as entradas com as sahidas e regulando o preço de 7\$600 sobre o n. 7.

Foram recebidas 6.873 saccas e sahiram 6.586, tendo passado por Jundiahy 10.000 ditos.

Desde o dia 1º entraram 24.932 na média de 4.233, sendo recebidas desde 1 de julho 9.706.791 ditos.

As sahidas desde o dia 1 foram de 32.406 saccas e desde 1 de julho de 8.070.120, sendo o stock de 1.725.387 ditos.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do fechamento das Bolsas

Dia 4:
Nova York, alta de 3 a 4 pontos.
Opção de julho 3.32 centimos por libra.
Havre, baixa parcial de 1/4 de pfennig.
Opção de julho 83 1/4 francos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa de 1/4 a 1/2 pfennig.
Opção de julho 68 1/4 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 3 a 6 d.
Opção de julho 62 shs. e 3 ds. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York	40.000
Havre	30.000
Hamburgo	10.000
Londres	5.000
Total	85.000

Abertura.

Dia 5:
Nova York, alta de 1 a 3 pontos.
Havre, alta parcial de 1/4 de franco.
Hamburgo, baixa de parcial 1/4 pfennig.
Londres, alta parcial de 3 ds.
Opções:
Havre, julho 83 1/4, setembro 83 1/2, dezembro 83 e março 82 1/2 francos por 50 kilos.
Hamburgo, julho 68 1/4, setembro 68 1/4, dezembro 67 1/4 e março 66 3/4 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, julho 62 sh. e 6 d., setembro 62 sh. e 3 d., dezembro 61 sh. e 3 d. e março 61 por 112 libras.

Segunda chamada

Nova York, inalterado.
Havre, alta de 1/4 franco.
Hamburgo, alta de 1/4 de pfennig.

Mercado de algodão

O mercado desta praça regulou hontem, mais calmo, sem entradas e com sahidas de 1.209 fardos.

O stock existente era de 19.151 fardos.
Em Liverpool a bolsa não accusou alteração, e em Pernambuco o mercado melhorou um pouco mais.

Movimento do Porto

ENTRADAS DO DIA 5

De Buenos Aires e escalas — Paquete inglês Amazon, commandante Dought, 630 toneladas: passageiros: Isolino Gil, Franc R. Rutter, L. Marchant, R. Kunding, Manoel Augusto de Vasconcellos, Martin Desbrellos e senhora, Alfred Lang, Alise Wrici, Julio R. Ollain e senhora, Ernest Stinton, Ariosto Braga, Adolpho Petersen, Juan Pellas, Jack Cas...

sar, Villa e Pradez e familia, Carmen Rodrigues Fernandes, Richara Brock, James Applein, Carlos Leite Ribeiro e senhora, Dr. Malcher Baellier, Dr. Fonseca Telles, Companhia Dramatica da senhora Clara Della Guardia, David Collier, Eugene L. Palms, Joaquim Maia e senhora, Arthur Levi, Flavio Moraes, John Potter e Dr. Albert Hartmann.

Roger Somervail, Arthur Rios, Maria Boatson, Luiz de Araujo Pimenta, Dr. George Moore, Urbano Aranha e senhora, Maria Luiza Queiroz, Charles Backer, Cesario de Barros, Alberto de Oliveira, Dr. Lucio Rodrigues, Georgios Chridianovich, Luciano Nogueira e senhora, Basil Bale, Luiz Javarso, 33 em 2ª e 36 em 3ª classe e mais 467 em transito; carga, varios generos a Mala Real.

De Liverpool e escalas—Paquete inglez *Ortega*, commandante Styer, 4.493 toneladas; passageiros: Edith Bray, Walter Glover, Manoel Marinho da Silva e familia, Thereza Garcia, João da Fonseca, J. A. Edwards, Emilia de Brito, Cecília Cavalier, Elisia de Mello, Dr. F. Pinto Pessoa, Dr. João Pinto Pessoa, Manoel e Julio de Brito Silva, Andrade Facciro e senhora, Francisco de Paulo Oliveira, Dr. Francisco de Moraes, Fabio de Carvalho e senhora, Rubens Guimarães e senhora.

Dr. Hurt Waschaner, J. B. Esteves, Mme. Gonçalves Pereira, W. Krause, Maria Amelia do Couto Maia, Maria dos Anjos, Dr. A. G. Bensussen, Dr. Samuel Capelano, 16 em 2ª, 225 em 3ª classe e 402 em transito; cargas, varios generos a Mala Real.

De Porto Alegre e escalas — Paquete *Itapuca*, 543 toneladas; passageiros: Dr. Casemiro Guimarães Junior, Amelia Dornelles e familia, Sebastião de Carvalho, José de Carvalho Filho, coronel Francisco Py e senhora, Armando Ferruge e senhora, aspirante Euclides Nunes e senhora, Charles Anderson, Evangelina Porto e familia, Victor Moreira e senhora, Eliseu Coelho, Alfredo Mello, A. Favaret, D. Heraud, Abel Dias e familia, Antonio Giscoleto e 22 em 3ª classe; carga, varios generos a Lago Irmão.

De Manóas e escalas — Paquete nacional *Ceará*, commandante Ripper, 1.185 toneladas; passageiros: J. B. Santos, Francisco Valente e senhora, Rubem Nina, J. Moraes Mattos, major J. Silva Pereira, Alcino Braga, Dr. Leonardo Mello, Ricardo Conde, Candido Neves, Eugenio Smith, Ernani Amorim, José Luz, A. Tuní, Dr. M. J. Ferreira e familia, Arthur Santos, Helena Machado Paiva, Francisco Vieira, Raul Ferreira, Dr. Theodoro da Cunha, A. M. Perdigão, J. Climaco Filho, José Soares Bulcão, Godofredo Maciel, Napoleão Hollanda, Antonio Carvalho, Hugo Pessoa, Pedro Parente, Paulo de Castro Moreira, Honório Teixeira e senhora, Francilina de Oliveira, Sanches Abreu, Augusta Falcão, Venancio Neiva e senhora, Ignacio Toscano, Manoel da Silva, Leopoldina Garcia e familia, A. Ferreira, Francisco Diniz e senhora, Bruno Pereira, Joseph Leite, Philadelphia Siqueira, P. Santos, Francisco Lima, J. G. Bandeira, barão de Traipú, Felicio Corrêa Silva, João Sabino Filho, João de Mello Costa, José Diamante, Milton Nogueira e senhora, Harold Schindler, A. Castro, J. Ferreira de Carvalho, Manoel Tiburcio Cavalcante, J. P. Barbosa Lima e familia, Silvino de Oliveira e senhora, Jorge Amaro da Silva, Fernando de Souza Siqueira, Gustavo Krock, E. Dias de Magalhães, José Vianna de Brito, Olympio Barbosa, José Gay, Luiz Pinto, Luiz da Silva, coronel Franco de Sá, tenente Antonio Stigaribia e senhora, 17 em 2ª e 145 em 3ª classes; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Pernambuco e escalas — Paquete nacional *Iris*, commandante Ferreira, 387 toneladas; passageiros: Antonio da Costa Gama, Mathias F. Dantas, Gaspar Santos, José Manoel Palmeira, D. Maria Amelia Carreiro, João Mauricio Lopes, A. Gosot, Maria Moreira e familia, Dario José Moreira, Dr. C. Lopes e

senhora, Frei Gaetano Camillo, Lourenço Port, Antonio Borges, Armando Moreira e familia, Miguel Costa, Luiz Marques Ribeiro, Francisco Gama e 29 em 3ª classe; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Nova York — Paquete inglez *Chinese Prince*, commandante Thomaz, 3.025 toneladas; carga, varios generos a Davidson Pullen.

De Stockolmo e escalas—Vapor sueco *K. Victoria*, commandante Meyer, 2.467 toneladas; carga, varios generos a Luiz Campos.

De Paraty e escalas — Paquete nacional *Angra*, commandante Oliveira, 192 toneladas, trazendo 27 passageiros; carga, varios generos a Empresa da Navegação Rio—S. Paulo.

De Genova e escalas—Paquete italiano *Pisa*, commandante Colombo, 1.487 toneladas; carga, varios generos a Martinelli.

De Ceará e escalas — Vapor hespanhol *Ramon de Larrinaga*, commandante Deotegui, 1.983 toneladas, lastro a ordem.

De Cardiff e escalas—Vapor inglez *Quito*, commandante Dougall, 2.453 toneladas; carga, varios generos a Martinelli.

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Mantiquira*, commandante Silva, 837 toneladas; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

SAÍDAS DO DIA

Southampton e escalas — Paquete inglez *Amazon*, commandante Dought; passageiros: Eduardo Fernandes, Raul Canzard, W. Indemann, E. Colhan, Dr. Julio Barbosa, Julio Zallie, Dr. José de Mello e senhora, capitão Buarque de Lima, L. Longfield, tenente Antonio Caraciolo, Manoel de Albuquerque Mello, Dr. Leoncio Pinto, Fernando Peixoto e senhora, A. Montaschi, Mario Ferreira, tenente Aristides Gomes, Amalia Velloso, Maurice Harchambois, Joaquim da Costa Pinto e senhora, John Kurgo, D. A. Meyer, Dr. Arthur Pedreira Corqueira e senhora, José Cupertino da Silva Costa, Dr. Manoel de Alencar Guimarães e familia, Manoel da Silva Carneiro, Dr. Donato de Andrade e senhora, R. Hickman, J. J. da Silva Lima, T. M. Hood, Silvestre Simões, Domingos Maia, Gilberto Cunha, José Monteiro, Dr. Maximiano de Figueiredo e familia, Dr. H. Magalhães de Almeida e senhora, Dr. Ernesto Lassance e senhora, Dr. Alvaro Pereira e senhora, coronel Emilio Dilain e familia, Domingos Augusto de Oliveira Leite, João Canto, tenente Oscar de Castro e Silva, Dr. Feliciano Moraes Filho, João Teixeira Soares Junior e familia, Isolina Madeira Lei, Dr. João Teixeira Soares e familia, C. E. Herder, José da Frota, Dr. Edmundo Bittencourt e senhora, Clodoveu Gomes, H. Amarelli, Antonio Ferreira, coronel Carlos Lyra, Dr. A. P. Lyra, João Soares Sampaio, Dr. Eduardo Guinle, Antonio de Oliveira, Dr. U. Pernambuco de Mello, Max Gutmann, João Ramalho, Dr. Joaquim Tanajura, Fernando Teixeira, 33 em 2ª e 227 em 3ª classe.

Callão e escalas — Paquete inglez *Ortega*, commandante, Styer; passageiros: Eugenio Nogueira, B. da Motta Salgado Dias, P. Roversi, T. Caponi, José de Queiroz, W. Richers e senhora, João Castro Pinto, Vicente Cardoso, Lucien Henry, P. Niebert, H. Rhodes, J. R. Babit, W. E. Creig, C. H. Fitton; W. H. Dsker, Mme. Samuel Gracie e filha e 21 em 3ª classe.

Nova York e escalas—Paquete inglez *Byron*, commandante, Normann; passageiros: Henry Hagan, C. S. Atthouse, J. Stoffel, H. B. Johnson, Vicente de Sá Earp, F. M. Titos, Diniz Witte e 24 em 3ª classe.

Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itaiuba*, commandante, Williams; passageiros: Maria Valdsberg, José Abrantes e familia, Augusto Moniaury e familia, Coronel A. Revelian, João Ruçottete, R. Giesch, Alfredo Schultz, Adriano Rümpf e familia, A. Albuquerque e cinco em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Callão e escalas, <i>Oronsa</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>Ellerie</i>	6
Portos do norte, <i>Ceará</i>	6
Portos do norte, <i>Atituba</i>	6
Buenos Aires, <i>Amazonas</i>	6
Portos do sul, <i>Maypink</i>	7
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Blanco</i>	7
Portos do Sul, <i>Rauha</i>	7
Rio Grande, <i>Tropeiro</i>	7
Portos do sul, <i>Pyreneus</i>	7
Nova York, <i>Vesuri</i>	7
Liverpool e escalas, <i>Artist</i>	8
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	8
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	8
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	8
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	9
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	9
Rio da Prata, <i>Bologna</i>	9
Stockolmo, <i>K. Victoria</i>	9
Portos do Sul, <i>Victoria</i>	9
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>S. Paulo</i>	10
Santos, <i>Hohenstaufen</i>	10
Portos do norte, <i>Brasil</i>	10
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	10
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	11
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	11
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Verde</i>	11
Gothemburg e escalas, <i>Oscar II</i>	12
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	12
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	13
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	13
Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	14
Marselha e escalas, <i>Mont. Rose</i>	15
Marselha e escalas, <i>Arimatea</i>	15
Rio da Prata, <i>Verdi</i>	16
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	16
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	17
Rio da Prata, <i>Savona</i>	17
Rio da Prata, <i>Cap. Ortegall</i>	17
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm</i>	17
Buenos Aires e escalas, <i>Vauban</i>	18
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	18
Trieste e escalas, <i>Alice</i>	18
Rio da Prata, <i>Magellan</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Saint Irene</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Verde</i>	18
Portos do Pacifico, <i>Orcoma</i>	20
Santos, <i>Petropolis</i>	20
Santos, <i>Bonn</i>	20
Nova Zelandia, <i>Pakeha</i>	22

VAPORES A SAIR

Pernambuco e escalas, <i>Itanema</i>	6
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	6
Pernambuco e escalas, <i>Itapuca</i>	6
Paranaguá e escalas, <i>Piratininga</i>	6
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	7
Buenos Ayres e escalas, <i>Cap. Blanco</i>	7
Santos, <i>Ellerie</i>	7
Buenos Aires e escalas, <i>Arlanza</i>	8
Rio da Prata, <i>Guajará</i>	8
Porto Alegre e escalas, <i>Itauba</i>	8
Santos, <i>Tibagy</i>	8
Iguape e escalas, <i>Villa Bella</i>	8
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	9
Rio da Prata, <i>K. Victoria</i>	9
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	9
Rio da Prata, <i>Tucari</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Argentina</i>	10
Natal e escalas, <i>Amazonas</i>	10
Victoria, <i>Pinto</i>	10
Aracajú e escalas, <i>Santa Cruz</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Regina Elena</i>	11
S. Mathews e escalas, <i>Industrial</i>	11
Buenos Aires e escalas, <i>Avon</i>	11
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	11
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	12
Portos do Norte, <i>Ceará</i>	12
Cabedello e escalas, <i>Pyreneus</i>	12
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	13
Trieste e escalas, <i>Sofia Holsberg</i>	13
Buenos Aires e escalas, <i>Oscar II</i>	13
Villa Nova e escalas, <i>Iris</i>	14

Manãos e escalas, <i>Gurupy</i>	15
Buenos Aires e escalas, <i>Mont Rose</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Arimatée</i>	16
Nova York, <i>Verdi</i>	16
Laguna e escalas, <i>Mayrink</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Indiana</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>K. Wilhelm II</i>	17
Buenos Aires e escalas, <i>Umbria</i>	17
Genova e escalas, <i>Savoia</i>	17
Montevideo e escalas, <i>Saturno, 12 horas</i> ..	17
Hamburgo e escalas, <i>Cap Ortegall</i>	17
Portos do Norte, <i>Sergipe</i>	18
Liverpool e escalas, <i>Vanhan</i>	18
Genova e escalas, <i>P. Mafalda</i>	18
Rio Grande do Sul, <i>Saint Irene</i>	18
Buenos Aires e escalas, <i>Cap. Verde</i>	18
Rio da Prata, <i>Alice</i>	18
Bordéas e escalas, <i>Magellan</i>	18
Liverpool e escalas, <i>Orcoma</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	21
Bremen e escalas, <i>Bonn</i>	21
Londres, <i>Pakeha</i>	22

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/32	15 15/16
Sobre Pariz.....	\$593	\$598
Sobre Hamburgo.....	\$731	\$738
Sobre Italia.....	—	\$597
Sobre Portugal.....	—	\$311
Sobre Nova York.....	—	\$8097
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....		297\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....		203\$300
Apolices do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....		96\$250
Banco da Lavoura e Commercio.		187\$000
Banco do Brazil.....		272\$500
Companhia Terras e Colonização.		13\$750
Companhia Estrada de Ferro Goyaz.....		65\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....		68\$000
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mincira.....		102\$250
Companhia Tecidos Fabril Paulistana.....		185\$000
Debitures Tecidos Fabril Paulistana.....		202\$000

Vendas a prazo

500 Companhia Terras e Colonização v/c 30 dias.....	14\$000
1.000 Companhia Estrada de Ferro Goyaz, v/c 30 dias.....	60\$000
500 Companhia Estrada de Ferro Goyaz v/c 30 dias.....	63\$000
200 Companhia Estrada de Ferro Goyaz, v/c 30 dias.....	68\$000
400 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	135\$000
400 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	140\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912.—A. Simonsen, syndico.

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da Provedoria, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 6 de junho proximo, 52 accões do Banco do Brazil, pertencentes ao espolio do capitão de corveta Antonio Fernandes dos Santos.

Secretaria da Camara Syndical, 29 de maio de 1912.—A. Simonsen.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café :

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 1.069 saccas, na base de 12\$300 e 12\$400 para o typo 7 (desensaccado), por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.667 saccas, ao mesmo preço, fechando o mercado firme

Total das vendas conhecidas: 3.736 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Barra dentro.....	43
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	3.127
Estrada de Ferro Central.....	63*
Total.....	3.808

Mercado de algodão :

	Fardos
Entradas em 4.....	—
Sahidas em 4.....	1.209
Existencia em 5.....	19.151

Mercado frouxo.

Observações— Mercado de Liverpool, inalterado.

Mercado de assucar :

	Saccos
Entradas em 4.....	3.676
Sahidas em 4.....	3.141
Existencia em 5.....	447.246

Mercado frouxo.

As entradas foram de:

	Saccos
Pernambuco.....	1.970
Campos.....	1.706

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Contabilidade

Termo do contracto celebrado no escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o Sr. Attilio Gennari, para a reconstrução da dependencia em que funciona a secretaria da Casa de Detenção.

Aos tres dias do mez de junho de mil novecentos e doze, neste escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro do ministerio, Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo Sr. ministro em aviso n. 2.414, de 23 de maio proximo passado, compareceu o Sr. Attilio Gennari, apresentando o conhecimento n. 422, do Thesouro Nacional, provando ter feito a caução de um conto de reis, exigida para assignatura e garantia da execução deste contracto, o declarou que o assigna com as testemunhas abaixo firmadas, obrigando-se o mesmo Sr. Attilio Gennari a executar as obras de que carece a secretaria da Casa de Detenção, mediante as seguintes condições :

1.º O Sr. Attilio Gennari iniciará os trabalhos a que se refere sua proposta apresentada a 18 de maio passado, neste escriptorio, dentro do prazo de 48 horas, depois da assignatura do presente contracto, sujeitando-se á rescisão do mesmo, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

2.º O contractante executará todo o trabalho, de accordo com as condições do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 7 do mez proximo passado.

3.º O contractante ficará sujeito á multa de cem mil réis diarios si exceder ao prazo de 90 dias uteis, estipulado para conclusão das obras.

4.º O material a empregar será de primeira qualidade, a juizo do engenheiro do ministerio, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local das obras, dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000.

5.º O contractante ficará obrigado a pagar a importância da conclusão dos trabalhos, caso abandone a obra.

6.º O contractante receberá no Thesouro Nacional a importância 11:960\$, correspondente á execução dos referidos trabalhos, em uma unica prestação e depois de concluidos e aceitos pelo engenheiro do ministerio. As despesas a que se refere esta clausula correrão por conta da verba n. 30 do exercicio vigente.

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo, que vai assignado pelo engenheiro do ministerio, Dr. Armando de Carvalho; pelo contractante, Attilio Gennari, e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912. — Armando de Carvalho. — Attilio Gennari. — Loureiro Mayor. — Antonio Maia Santos. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas no valor de 13\$200). O escripturario, Loureiro Mayor.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Termo de contracto entre o Governo Federal e J. L. Costa & Comp., para fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio á Inspectoria Geral de Navegação, durante o corrente anno.

Aos trinta e um dias do mez de maio de mil novecentos e doze, presentes na sôde da Inspectoria Geral de Navegação, no Rio de Janeiro, o Sr. Dr. Julio Keeler, inspector geral interino, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e J. L. Costa & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, representados pelo Sr. Alberto Pereira dos Santos, conforme procuração que exhibiu e fica archivada nesta inspectoria, concorrente preferido por ter apresentado proposta mais barata para fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio a esta inspectoria, durante o corrente anno, em virtude do edital publicado no *Diario Official* numero vinte e um, de vinte e cinco de janeiro deste anno, declarou o Sr. inspector geral interino que havendo o Sr. ministro, por comunicação feita pela Directoria Geral de Viação, em officio numero oito, de dezoito de abril deste anno, autorizado a lavrar contracto para esse fornecimento com a referida firma, resolvia aceitar a sua proposta, sob as seguintes condições :

1. Obrigam-se os contractantes a fornecer durante o anno de mil novecentos e doze, os objectos de expediente e artigos de escriptorio abaixo declarados e pelos seguintes preços :
1. Papel para officios, resma, vinte e seis mil e quinhentos reis.
2. Papel para informações, resma, vinte e um mil e quinhentos reis.
3. Papel para minutas, resma, vinte e um mil e quinhentos reis.
4. Papel para extracto de expediente, resma, quarenta e cinco mil reis.
5. Papel almasso pautado, superior, resma, dezoito mil reis.

6. Papel em tiras, blocos, resma com 916 blocos, trinta e oito mil e duzentos réis.
7. Papel sem pauta, em tiras, blocos, resma com 916 blocos, trinta mil réis.
8. Papel de linho margeado, pautado, resma, vinte e dois mil réis.
9. Papel almaso com pauta, resma, dezoito mil réis.
10. Lapis pretos Faber, ns. 1 a 4, duzia, mil réis.
11. Lapis bicolores Faber, duzia, dois mil e novecentos réis.
12. Canetas diversas, duzia, mil seiscentos e oitenta réis.
13. Lapis-borracha Faber, duzia, quatro mil e duzentos réis.
14. Canetas Eagle ns. 1, 2 e 3, duzia, dois e duzentos réis.
15. Canetas Eagle, com pennas de vidro, duzia, seis mil réis.
16. Canetas Perry, duzia, mil quatrocentos réis.
17. Lapis pretos Bismarck, duzia, seis mil réis.
18. Lapis azul, duzia, seis mil réis.
19. Lapis encarnado, duzia, seis mil réis.
20. Lapis verde, duzia, seis mil réis.
21. Lapis graphite Faber, duzia, dois mil e seiscentos réis.
22. Pennas J. B. Mallat, caixa, mil novecentos e cinquenta réis.
23. Pennas Perry, caixa, mil novecentos e cinquenta réis.
24. Colchotes, caixa, oitocentos réis.
25. Papel diplomata, caixa, quatro mil e quatrocentos réis.
26. Envelopes, caixa, tres mil réis.
27. Lacre vermelho, caixa, tres mil e oitocentos réis.
28. Alfinetes, caixa, mil duzentos réis.
29. Pennas de aluminio, n. 530, caixa, mil novecentos réis.
30. Cartas officiaes, caixa, tres mil e quinhentos réis.
31. Cartas officiaes, caixa, quatro mil e oitocentos réis.
32. Pennas Esterbrook, caixa, dois mil e oitocentos réis.
33. Pennas Gillot's, caixa, dois mil e setecentos réis.
34. Pennas Rond, caixa, dois mil e oitocentos réis.
35. Pennas Leonardt, n. 530, caixa, dois mil quinhentos réis.
36. Pennas Legal, n. 1, caixa, quatro mil réis.
37. Pennas Filgueiras, caixa, tres mil réis.
38. Pennas Soennecken, ns. 12 e 106, caixa, tres mil e quinhentos réis.
39. Envelopes, 21x103, caixa, tres mil e oitocentos réis.
40. Envelopes 30x13, caixa, quatro mil e oitocentos réis.
41. Envelopes, 42x145, caixa, sete mil e quinhentos réis.
42. Envelopes, 24x19, caixa, oito mil e oitocentos réis.
43. Envelopes, 26x40, caixa, dezoito mil réis.
44. Envelopes, 45x30, caixa, vinte e tres mil réis.
45. Papel para telegrammas, cento, quatro mil réis.
46. Envelopes para telegrammas, caixa com 100, tres mil réis.
47. Tinteiros de crystal, um, doze mil réis.
48. Lupa-pennas de porcellana, um, mil e duzentos réis.
49. Canyetes Rodgers, com quatro folhas, um, seis mil réis.
50. Raspadeiras, uma, dois mil réis.
51. Fita para machina de escrever, uma, mil e quatrocentos réis.

52. Peso de ferro para papel, um, dois mil e quinhentos réis.
53. Memorial Fluminense, um, sem preço.
54. Porta-canetas de ferro, um, mil e duzentos, réis.
55. Porta-canetas de metal, um, quatro mil réis.
56. Tinteiro com estante, um, vinte e quatro mil réis.
57. Tira-linhas de kern, um, seis mil réis.
58. Raspadeiras Rodgers, cabo de marfim, uma, sete mil réis.
59. Regua de borracha, de 40 cm., uma, mil e quinhentos réis.
60. Regua de borracha, de 60 cm., uma, dois mil réis.
61. Regua de faixa, de 1 m., uma, quatro mil e quinhentos réis.
62. Macetes para matta-borrões, um, dois mil e quinhentos réis.
63. Pastas de marroquim, uma, dezesseis mil réis.
64. Thesouro grande, uma, seis mil réis.
65. Pasta flexivel para papeis, uma, oito mil réis.
66. Borracha crua, uma, mil réis.
67. Brocheta de metal ou de madeira, uma, sem preço.
68. Cesta para papeis, uma, quatro mil e quinhentos réis.
69. Esponja fina, uma, quatro mil réis.
70. Esponja ordinaria, uma, dois mil réis.
71. Faca de osso para cortar papel, uma, mil e duzentos réis.
72. Machina para grampos, uma, oito mil e quinhentos réis.
73. Pastas para archivo, um, oito mil réis.
74. Spring-folio, n. 1, um, quatro mil e quinhentos réis.
75. Pegadeiras de madeira com molla de latão, uma, tres mil e oitocentos réis.
76. Matta-borrões, 250 tiras, para macete, pacote, mil e oitocentos réis.
77. Tinta escarlata, vidro, mil e duzentos réis.
78. Gomma arabica Toiray's, vidro, mil e oitocentos réis.
79. Barbante trançado, fino, rolo, oitocentos e cinquenta réis.
80. Barbante trançado, grosso, rolo, oitocentos e cinquenta réis.
81. Papel de embrulho, 100 folhas, vinte e cinco mil réis.
82. Cadarco de linho, n. 4, pacote, quatro mil réis.
83. Tinta Sardinha, litro, dois mil réis.
84. Tinta da China, vidro, mil e quinhentos réis.
85. Tinta verde, vidro, mil réis.
86. Tinta amarella, vidro, mil réis.
87. Cartão matta-borrões, 100 folhas, vinte e cinco mil réis.
88. Papelão, folha, seiscentos réis.
89. Papel para cartas, Gramer's Bond, caixa, tres mil e oitocentos réis.
90. Papel para cartas, Turkey Mill, caixa, tres mil e oitocentos réis.
91. Papel para cartas, Diplomata, caixa, cinco mil réis.
92. Papel in-8, para cartas, Rives, caixa, tres mil e quinhentos réis.
93. Capas para folhetos, uma, cinco mil réis.
94. Preparo e encadernação de mappas, vinte e cinco mil réis.
95. Capas automaticas para folhetos, uma, sete mil réis.
96. Classificador de papeis, um, sete mil e quinhentos réis.
97. Interior para classificador, um, dois mil e quinhentos réis.
98. Carimbos de borracha, um, oito mil réis.
99. Blocos de boletins com impressões, um, quatro mil e novecentos réis.

100. Mappas para quadros estatísticos, um, quarenta e oito mil réis.
101. Encadernação de brochuras, 25x11, uma, nove mil réis.
102. Pasta com dizeres, 40x28, uma, quatro mil réis.
103. Protocollo de entrada de officios, um, vinte e cinco mil réis.
104. Protocollo de sahida de officios, um, vinte e cinco mil réis.
105. Protocollo de entrada de telegrammas, um, vinte e quatro mil réis.
106. Protocollo de sahida de telegrammas, um, vinte e tres mil réis.
107. Protocollo de remessa de papeis, um, dez mil réis.
108. Fita para machina de escrever, uma, quatro mil e duzentos réis.
109. Livro de protocollo de 150 folhas, 30x20, um dezesseis mil réis.

II. Obrigam-se os contractantes a fornecer dentro de quinze dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos, os livros e blocos para boletins, mappas para quadros estatísticos, e destinados aos diversos serviços da Inspectoria Geral de Navegação; dentro de oito dias os mappas preparados e encadernados, as pastas e papeis com impressões, e dentro de tres dias todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de vinte mil réis, por dia que exceder a esses prazos.

III. A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição VII do presente contracto, ficando os contractantes obrigados a integralizar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma e de ficarem os contractantes privados de continuar a fornecer a esta inspectoria geral.

IV. As contas serão apresentadas, em duas vias, pelos contractantes á Inspectoria Geral de Navegação, e pagas no Thesouro Nacional, depois de processadas e virem acompanhadas dos competentes pedidos.

V. No caso de recusa do objecto pedido por não estar de accordo com a amostra depositada na mesma inspectoria, obrigam-se os contractantes a substituí-lo no prazo de 24 horas, sob pena de multa. Si, findo o prazo, os contractantes não houverem feito a substituição, será o objecto a liquidar no mercado, correndo por conta delles a differença do preço.

VI. As multas serão impostas pelo inspector geral, até a quantia de cem mil réis, com recurso para o ministro.

VII. Para garantia deste contracto, os contractantes, antes de assignar-o, depositarão no Thesouro Nacional a quantia de trezentos mil réis.

VIII. O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo ministro da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas.

IX. O presente contracto vigorará até 31 de dezembro de 1912, e começará da data de sua assignatura, devendo correr o pagamento da despesa realizada por conta da consignação "Aluguel de lanchas, custeio de uma lancha, expediente e outras despesas, da Inspectoria Geral de Navegação—Material", verba decima terceira, artigo trinta e tres, da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro de quatro de janeiro do corrente anno.

X. O sello proporcional será pago parceladamente, á medida que as contas forem apresentadas.

Para assim haverem accordado e ter sido homologado no Thesouro Nacional a quantia de trezentos mil réis, a que se refere a condição VII, e a formam provaram a sua conhecimento numero trezentos e sessenta e tres da mesma repartição, e terem sido observadas as disposições da letra a, do artigo cincoenta e qua-

tro da lei numero dois mil duzentos e vinte e um, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove, mandou o Sr. inspector geral lavar o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, assigna com Alberto Pereira dos Santos, representante da firma J. L. Costa & Comp., com as testemunhas Arthur Freitas Seabra, sub-inspector, e Jorge C. Teixeira de Gouvêa, addido a esta inspectoria, e commigo, Luciano Lobato Kæler, amanuense, que o escrevi.

Rio de Janeiro, trinta e um de maio de mil novecentos e doze.— *Julio Kæler.*— *Alberto Pereira dos Santos.*— *Arthur Freitas Seabra.*— *Jorge C. Teixeira de Gouvêa.*— *Luciano Lobato Kæler.*— Confere, *Luciano Lobato Kæler*, amanuense.— Está conforme, *Julio Kæler*, inspector geral interino.

Contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro e os Srs. J. L. da Costa & Comp. para o fornecimento de material a esta repartição durante o corrente anno de 1912

Aos vinte e nove dias do mez de abril de mil novecentos e doze, presentes na sede da da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, á praça Martim Affonso, em Nitheroy, o Sr. Godofredo Paiva, servindo de administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, e os Srs. J. L. da Costa & Comp., sucessores de J. L. Rodrigues da Costa, negociantes, estabelecidos á rua da Quitanda numero cento e cinco, na Capital Federal representados neste acto pelo seu bastante procurador Rubem Teixeira, conforme procuração archivada nesta repartição, declarou o Sr. administrador que, tendo sido preenchidas as formalidades legais na concorrência realizada nesta administração a trinta e um de outubro de mil novecentos e onze, em virtude do edital de concorrência de primeiro de outubro de mil novecentos e onze, publicado no *Diário Official* numero duzentos e cincoenta, de vinte e seis de outubro do mesmo anno, ficava contractado com os mesmos Srs. J. L. da Costa & Comp., cuja proposta foi a escolhida por ser a mais barata das que foram tomadas em consideração e sahiram publicadas no *Diário Official* numero duzentos e sessenta e tres, de onze de novembro de mil novecentos e onze, o fornecimento de material a esta administração em mil novecentos e doze, de accordo com os preços unitarios da proposta pelos mesmos apresentada, observadas as clausulas seguintes:

Primeira—Obriga-se o contractante J. L. da Costa & Comp., a apresentar dentro de quarenta e oito horas, contados do recebimento dos pedidos, os objectos requisitados por esta administração.

Segunda—A administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, reserva-se o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras e designações da proposta, devendo em tal caso o contractante fazer novo fornecimento dentro do prazo acima estipulado.

Terceira—Quando não sejam satisfeitos os pedidos no prazo indicado, poderá a administração mandar comprar no mercado os objectos, ainda mesmo de qualidade superior, correndo qualquer diferença para mais no preço por conta do contractante, que ficará também sujeito ás multas de que trata a clausula quinta.

Quarta—Quando não se encontre no mercado material superior, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a administração arbitrar sobre o preço do fornecimento em desacordo com o contracto, até que possa cumpril-o ou até que se encontre no mercado material superior, além do que fica sujeito ás multas de que trata a clausula seguinte.

Quinta—Fica o contractante sujeito a multas de duzentos mil réis a quinhentos mil réis, a juizo da administração, quando infringir qualquer das clausulas do presente contracto. As importancias oriundas das penalidades tratadas nas clausulas terceira, quarta e quinta, quando não sejam immediatamente pagas pelos contractantes serão descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional e constante da clausula oitava; sendo neste caso obrigado o contractante a completar aquelle deposito, sob pena de rescisão do contracto.

Sexta—Deverá o contractante apresentar mensalmente a esta administração a conta dos fornecimentos, organizada á vista dos pedidos, sobre os quaes será passado o recibo, á entrega dos objectos, sendo as contas processadas e enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba segunda—Correios—do artigo trinta e tres da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro de quatro de janeiro de mil novecentos e doze; correndo a aquisição dos referidos artigos pelas sub-consignações constantes da relação de objectos que a esta acompanha.

Setima—Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois que o contractante apresentar na contadoria desta administração quitação da diferença de preço ou de multa que, por ventura, lhe seja imposta.

Oitava—Para garantia do presente contracto o contractante depositou no Thesouro Nacional a caução de quinhentos mil réis, em dinheiro, conforme consta do recibo numero trezentos e quarenta e tres, de vinte e quatro de abril de mil novecentos e doze, passado por aquella repartição e apresentado a esta administração. Essa caução ficará depositada até a terminação do presente contracto, só podendo ser levantada depois de verificado não se achar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Nona—No caso de reincidência do contractante em infringir o presente contracto, poderá a administração rescindir-o; e, neste caso, ficará o contractante sujeito á perda da caução feita no Thesouro Nacional para garantia da execução do presente contracto.

Decima—O presente contracto só começará a ter execução depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas e sendo approvedo, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e doze.

Undecima—A despesa proveniente deste contracto correrá por conta das sub-consignações—«Artigos de expediente, escriptorio, etc.» e «Aquisição, conservação e reparação de moveis etc.» verba numero dous do Ministerio da Viação e Obras Publicas, artigo trinta e tres da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze.

Duodecima—O sello do papel proporcional devido pela importancia do presente contracto, será cobrado de accordo com o numero dezeseite do artigo quarto, e na forma da ultima parte do numero oito paragrapho primeiro, do artigo dezanove da lei tres mil quinhentos e sessenta e quatro de vinte dois de janeiro de mil novecentos.

Decima terceira—Os objectos contractados obedecerão á seguinte relação: «Artigos de expediente, escriptorio, etc». Canivetes finos com cabo de madrupeola um, tres mil e trezentos réis; colchetes para papel, caixa de meia grossa uma, duzentos e sessenta réis; colchetes para papel, O.K. numeros um e dous, caixa, seiscentos e cincoenta réis; Dicionario contemporaneo Aulete jogo, quarenta mil réis; esponjeiras com esponjas, uma, mil e cem réis; gomma arabica em vidro, vidro, oitocentos e noventa réis; lacre super-fino, numero quatorze, em páus, kilo, mil e qua-

trocentos réis; molhadores rotativos, grandes, um, dois mil e quatrocentos réis; papel al-masso folhas intiras, quatrocentas folhas, resma, sete mil e oitocentos réis; papel diplomata de linho, cem folha, caixa, tres mil réis; papel hollandia pautado, quatrocentas folhas, resma, dezoito mil e quinhentos réis; papel ministro «Royal Vellau», quatrocentas folhas, resma, doze mil réis; papel poly-grapho, folha, quarenta réis; papel quadriculado, quatrocentas folhas, resma, vinte e dous mil réis; papel mata-borrão, cento e vinte libras, folha cento e quarenta réis, pennas de aluminio, quinhentos e trinta, cem pennas, caixa, mil quatrocentos e oitenta réis, tinta preta nacional, avulsas, litro mil e oitocentos réis; Tinteiros escrevaninhas, pequenos, um, cinco mil e duzentos réis; tinteiros de crystal com tampo de metal um, mil e novecentos réis; tympanos um, cinco mil réis. Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.. Caixões vasio um, dous mil e quinhentos réis; escarradeiras de ferro uma, mil novecentos e cincoenta réis; espátulas de aço uma, mil réis; espanadores de pennas, numero cincoenta e um, tres mil e seiscentos réis. Achando-se, assim, as partes contractantes de pleno accordo, eu, Alberto de Mendonça, terceiro official da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, lavrei o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes e testemunhas abaixo. Nitheroy, vinte e nove de abril de mil novecentos e doze.—*Godofredo de Paiva.*—Por procuração, *Rubem Teixeira.*—Como testemunhas: *José Quirino de Souza Motta.*—*José João de Miranda Nunes.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de dezoito mil e seiscentos réis. Está conforme o original.—*Mario de Sá Freire*, 3º official.

Acta de idoneidade dos concurrentes ao fornecimento de material á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro no anno de 1912.

Aos dias tres de novembro de mil novecentos e onze, no gabinete do senhor administrador, ao meio dia, presentes o contador Godofredo do Paiva, o chefe de secção José de Sá Peixoto Filho, o terceiro official Alberto de Mendonça e o amanuense Luiz Tavares do Macedo Netto, esses tres ultimos designados pela portaria numero trezentos e noventa e sete, de vinte e sete de outubro de mil novecentos e onze, para funcionarem sob a presidencia do senhor contador, no processo de concorrência para o fornecimento de material no futuro exercicio, declarou o senhor contador que ia proceder á abertura do pacote de papel que encerrava as oito propostas apresentadas a esta administração para fornecimento de material no anno proximo, o qual foi verificado achar-se completamente fechado e intacto, por todos os concurrentes presentes. Alberto o pacote, foram do mesmo retiradas oito propostas das seguintes casas: Guinle & Comp., Villas Boas & Comp., A. Placido Marques & Comp., Jorge e Bastos, J. L. Rodrigues da Costa, Luiz de Macedo, Bromberg & Comp. e Chas. H. Pratt. Em seguida o senhor contador declarou que o processo para o julgamento da idoneidade dos concurrentes seria a apresentação dos documentos referentes ao pagamento dos impostos e recibo de caução. Tendo deixado de apresentar esses documentos a firma Bromberg & Comp., não foi a mesma considerada idonea, bem como a firma Chas. H. Pratt, que não se fez representar neste acto por representante algum.—*Godofredo de Paiva*, *José de Sá Peixoto Filho*, *Alberto de Mendonça*, *Luiz Tavares de Macedo Netto.*—Está conforme o original.—*Mario de Sá Freire*, 3º official.

Contracto de arrendamento do pavimento terreo do predio numero vinte e oito sito á praça Maciel Pinheiro que faz Abel Leão Maia por seu procurador Adelino Gomes da Silva Rodrigues com a Administração dos Correios de Pernambuco, representada pelo Sr. Dr. José da Cruz Cordeiro, administrador, para no mesmo pavimento funcionar a Agência do Correio de Maciel Pinheiro.

No primeiro de abril de mil novecentos e doze, nesta cidade de Recife, compareceram partes justas e contractadas de um lado como outorgante Abel Leão Maia, representado pelo seu procurador digo por seu bastante procurador Adelino Gomes da Silva Rodrigues e de outro lado como outorgada arrendataria a Administração dos Correios de Pernambuco, representada pelo respectivo administrador Dr. José da Cruz Cordeiro, e perante as testemunhas infra assignadas foi dito pelo outorgante que é proprietário do predio numero vinte e oito sito á praça Maciel Pinheiro, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus; que se acha contractado com a outorgada na melhor forma de direito, para dar-lhe de arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito pavimento terreo pela importância annual de um conto e oitenta mil réis (1:080\$) que será paga em prestações mensaes de noventa mil réis (90\$) depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

I. O arrendamento será feito pelo prazo de um anno e nove mezes e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e treze.

II. O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

III. A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possível o dito predio em bom estado de conservação e asscio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente por exercicio, digo exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com o outorgante e na forma da clausula anterior.

IV. A outorgada não poderá fazer melhorias de especie alguma no predio ora arrendado sem autorização por escripto do outorgante, e no caso de fazel-as sem o seu consentimento não terá direito a indemnização alguma.

V. A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para os effectos das clausulas II, III e IV.

VI. O Correo só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Parapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio repassado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, na forma da clausula II.

VII. Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

VIII. O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvido a outorgada arrendataria.

IX. O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições, si assim convier aos interesses do Correo ou rescindido no caso contrario em qualquer tempo, ou por inobservancia de qualquer das clausulas nelle estabelecidas; ficando o outorgante somente com o direito de perceber a prestação mensal até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado pavimento.

X. A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba—Correios—do Ministerio da Viação e Obras Publicas, consignação—Material—sub-consignação—Alugueis de casa, etc—das leis orçamentarias correspondentes aos respectivos exercicios financeiros.

XI. O sello proporcional devido pela importância total deste contracto, será cobrado de accôrdo com o artigo quatro, n.º mero vinte e seis, tabella A, da lei numeradas mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil e novecentos.

XII. O presente contracto só produzirá effecto depois de aprovado pelo Sr. director geral dos Correios, e registrado no Tribunal de Contas. Assim redigido o ajustado e concordado foi dito pela outorgada arrendataria, perante as testemunhas, que de facto contractou receber de arrendamento o pavimento terreo do predio anteriormente referido, sob as condições previstas, pelo que accita este contracto, que eu, Bellerophonte Candido de Castro Chaves, amanuense, lavrei e assignei com o outorgante e respectivas testemunhas. (Sobre duas estampilhas federaes devidamente inutilizadas, na importância total de 2\$400).

Recife, 1 de abril de 1912.—*J. Cruz Cordeiro*.—Por procuração, *Adelino G. da S. Rodrigues*.—Como testemunhas: *Canuto dos Santos Correia*.—*Antonio Ramiro Costa*.

Confere, 1.ª secção, 4 de maio de 1912.—*Mario Sette*, praticante.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Secretaria Geral

Contracto, entre a Inspectoria de Obras contra as secas e o engenheiro Maurice Harchambois, dos seus serviços profissionaes de engenharia

Ao primeiro dia do mez de junho de mil novecentos e doze, nesta Secretaria Geral da Inspectoria de Obras contra as Seccas, presentes os senhores sub-inspector, e o engenheiro José Ayres de Souza, na falta do senhor inspector, e o engenheiro Maurice Harchambois, o qual neste termo é chamado o contractante, contractou o primeiro, de accôrdo com o artigo cento e vinte e um do regulamento aprovado pelo decreto numero nove mil duzentos e cincoenta e seis, de vinte oito de dezembro de mil novecentos e onze, os serviços profissionaes do segundo, mediante as seguinte clausulas:

Primeira. O contractante obriga-se, durante a vigencia deste contracto, que expira a trinta e um de dezembro do corrente anno, a não aceitar de outrem nenhum serviço que, a juizo da inspectoria, o afaste, de qualquer modo, dos deveres que lhe incumbem nos trabalhos a cargo daquella.

Segunda. O contractante, que se obriga a servir em qualquer parte da zona secca, perceberá, como remuneração dos seus serviços, a contar desta data, a gratificação mensal de 700\$ (setecentos mil réis) e fica com direito á condução, inclusive para regressar a esta Capital, quando expirar este contracto.

Terceira. As despesas provenientes deste contracto correrão exclusivamente por conta da verba oitava—Inspectoria de Obras Contra as Seccas—Sete mil contos, do artigo trinta e tres da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze.

Quarta. Este contracto está isento de sello proporcional, ex-vi do artigo doze, numero nove, do regulamento aprovado pelo decreto numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil e novecentos, cobrando-se, porém, pelo respectivo termo, a taxa de noventa e nove réis por linha, de accôrdo com o numero vinte e quatro do parapho quarto da tabella B do mesmo regulamento.

E, por assim haverem accordado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado por ambas as partes contractantes e pelas testemunhas Eurico Americano de Carvalho e José Silvino Pitanga de Almeida. E eu, Walfrido Ribeiro, secretario geral da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, o subcrevo e assigno.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1912.—*José Ayres de Souza*.—*Maurice Harchambois*.

Como testemunhas: *Eurico Americano de Carvalho*.—*José Silvino Pitanga de Almeida*.—*Walfrido Ribeiro*. (Estavam colladas o devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de cinco mil e seiscentos réis).

Copiado por G. Ribeiro. Confere.—*Eurico A. Carvalho*, official. Conforme o original.—*Walfrido Ribeiro*, secretario geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de junho de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao juiz federal na secção da Parahyba, que ao presidente do Estado compete requisitar franquia telegraphica para as autoridades estaduais, quando houver necessidade de se dirigir em objecto de serviço, ás da Justiça Federal.

—Foi expulso do territorio nacional Alberto Dargenzio, natural da Italia, na conformidade do disposto no art. 2º, n.º 3, do decreto n.º 1.641, de 7 de janeiro de 1907, e de accôrdo com o n.º III, do art. 1º e 9º, § 1º, das instruções mandadas observar pelo de n.º 6.486, de 23 de maio do mesmo anno.—Deu-se conhecimento ao presidente do Estado de S. Paulo, para os fins convenientes.

Requerimentos despachados

José dos Santos Marques, nomeado capitão da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, pedindo relevação da multa de 20 %, em que incorreu para o pagamento do sello da sua patente.—Indefido. O Governo não pôde dispensar da multa, em que incorrem os officiaes da Guarda Nacional, que no prazo legal deixam de pagar o sello das patentes.

Augusto Feliciano Pitta, promovido ao posto de tenente da Guarda Nacional nesta Capital, pedindo ser declarada sem effecto essa promoção.—Indefido, o requerente tendo deixado de satisfazer o pagamento do sello da respectiva patente, dentro dos prazos fixados na lei, ficou privado daquelle posto e do que anteriormente possuia.

Manoel Luiz de Sant'Anna, anspeçada da Brigada Policial, pedindo ser submettido á nova inspecção de saúde.—Mantido o despacho anterior.

Expediente de 30 de maio de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado Ignacio Mariano Gomes Lana para exercer interinamente o lugar de repellido do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

—Foram concedidos:

Seis mezes de licença, sem vencimentos, a Manuel Francisco Corrêa Leal Netto, interno da cadeira de clinica ophtalmologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

Tres mezes de licença, para tratamento de saúde, a José Antonio da Rocha Baptista,

ajudante do porteiro da Secretaria deste ministério, com o vencimento que lhe competir na forma da lei.

—Accusou-se o recebimento:

Do officio-circular do Administrador dos Correios do Estado do Amazonas, de 29 de abril ultimo, e agradeceu-se a remessa de um exemplar impresso do Relatorio que apresentou ao director geral dos Correios da Republica a respeito dos serviços dessa administração no anno de 1911;

Dos officios do director geral de Saude Publica, de 18, 22 e 23 de maio corrente, aos quaes acompanharam as relações dos trabalhos effectuados pelas Inspectorias dos Serviços de Isolamento, Desinfecção e Prophylaxia da Febre Amarella e pelas Delegacias de Saude, durante o periodo de 22 de abril ultimo a 19 do dito mez de maio.

—Declarou-se sem effeito, na conformidade do disposto no paragrapho unico do art. 17 do regulamento annexo ao decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, a portaria de 7 de fevereiro de 1911, pela qual foi naturalizado cidadão brasileiro Aharon Estepanian, natural da Turquia.

—Declarou-se ao director geral da Saude Publica, para os fins convenientes que, por aviso de 18 deste mez, o Ministerio da Viação e Obras Publicas communicou achar-se a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelo Dr. Vital de Mello, encarregado de organizar o serviço de prophylaxia da febre amarella no Estado do Espirito Santo, correndo as respectivas despesas por conta do Ministerio da Justiça.

Requerimentos despachados

Capitão Francisco de Assis Ferreira Magalhães, pedindo medalha de distincção.—Completar o sello dos documentos.

Candido Alves de Meirelles.—Não que deferir.

Felicio Drummond.—Idem.

João Cancellia y Zamora.—Idem.

Dia 31

Accusou-se recebido o officio do enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Bruxellas, de 6 do corrente mez, e agradeceu-se a remessa que fez do projecto de lei do Senado da Belgica sobre protecção á infancia.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio da Guerra, em referencia aos avisos de 1 e 6 de março de 1911, e afim de que possam ter o conveniente destino, o decreto de 15 do corrente mez e a medalha de distincção de 1ª classe que o acompanha e foi concedida ao cabo de esquadra do 8º batalhão de infantaria do Exercito Sebastião Antonio da Silva;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros desta Capital, em referencia ao officio de 16 de março ultimo, e afim de que tenham o conveniente destino, o decreto de 8 de maio corrente e a medalha de distincção de 2ª classe que o acompanha e foi concedida ao cabo de esquadra dessa corporação Oscar Pires Velloso.

Conselho Superior do Ensino

Requerimento despachado

Dia 3 de junho de 1912

Dr. Francisco dos Santos Pereira, professor ordinario de clinica ophtalmologica da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de saude e na forma da lei.—Como requer.

Expediente de 4 de junho de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director geral de Contabilidade deste ministério que esta directoria recebeu no mez de maio ultimo a importancia de 150\$, proveniente de multas impostas pelas 3ª e 7ª delegacias de saude.

—Solicitaram-se providencias ao director geral de Contabilidade deste ministério no sentido de ser adeantada ao porteiro desta directoria, Antonio Pereira de Abreu, a importancia de 1:200\$, afim de occorrer ás despesas de prompto pagamento da secretaria desta repartição.

—Remetteram-se:

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma de medico, devidamente registrado, pertencente a Martin Francisco Bueno de Andrade;

Ao 3º adjunto dos promotores publicos o auto de multa, por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 200\$ Luiz Pereira Cardoso de Oliveira;

Ao 5º adjunto dos promotores publicos o auto de multa, por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multada em 200\$ Rosa Percs;

Ao 7º adjunto dos promotores publicos os autos de multas por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foi multado duas vezes em 50\$ José Luciano Carneiro;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Estevão Pinto de Sá, Francisco Evangelista da Silva, Laudelino Joaquim de Araujo, Arthur de Vasconcellos Bittencourt, Durval Soares, José Prina, Manoel Ignacio da Silva, João Soares da Rocha Junior, Alexandre Antunes, Antonio Gonzaga do Rosario Brito, Ivo Baptista de Lemos, Alfredo de Mattos, Antonio Francisco Vieira, José Maria Fernandes, Arthur Andrade Siqueira, Juvenal José da Silva, Antonio Costa, José Teixeira Coelho, Joaquim Marques, Benedicto Celestino, Sebastião Luiz Teixeira, Manoel Vieira Macedo, João Paulo da Silva, Theodoro Luiz da Silva e Jesuino Gomes de Carvalho;

Ao director geral dos Correios os de José de Carvalho França e Jeronymo Vieira da Motata;

Ao secretario da Policia os de Domingos Gomes Sague e Leopoldo Rossi;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas o de Pedro José Marinho.

—De accordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 30 de maio ultimo, relativo á concorrência publica para collocação de um apparellho Clayton no rebocador *Republica*, foi unicamente apresentada a esta repartição a seguinte proposta de Vicente dos Santos Caneco:

«Vicente dos Santos Caneco, industrial, estabelecido com estaleiro de construções navaes á praia do Retiro Saudoso ns. 182 e 207, propõe fazer os concertos e installações no rebocador *Republica*, tudo de accordo com as especificações contidas no *Diário Oficial* em edital de 30 de maio do corrente anno, pela quantia de 4:550\$, no prazo de 20 dias uteis.

O apparellho Clayton será entregue a bordo do mesmo rebocador por conta desta directoria, assim como os trabalhos do mesmo serão feitos na Ponta do Cajú ou no Retiro Saudoso, para onde o navio deverá ser rebocado.

Requerimentos despachados

Dia 4 de junho de 1912

Ernesto Ribeiro de Carvalho (2º districto). — Queira comparecer na secção de engenharia.

Simões Pereira & Comp. (3º districto). — Deferido, assignando os requerentes o termo de intimação.

Ernesto H. Dutra (6º districto). — Queira comparecer na secção de engenharia.

Antonio Braz da Cunha Soares (6º districto). — Reduzo a multa ao minimo.
Machado & Comp. (8º districto). — Deferido.
A. Assumpção & Comp. (9º districto). — Queiram comparecer na secção de engenharia
Zenha, Ramos & Comp. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Po titulos de 3 do corrente, foram nomeados:

Bertholino Joaquim Gonçalves para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 20ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, sendo exonerado do mesmo lugar João Carvalho França;

Serafim José Gonçalves Bastos para identico lugar na 17ª circumscripção do mesmo Estado, sendo exonerado José Izidro Teixeira Leite do referido lugar;

Dr. Flavio da Silveira para o de fiscal do Governo junto á Rio de Janeiro Hotel Company;

Manoel Augusto Pedrosa para o de cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, sendo exonerado do mesmo lugar João Barreto de Menezes.

Por outro de 4 do corrente foi nomeado Manoel Umbelino de Souza para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção do Estado de Goyaz, sendo exonerado do referido lugar Alonzo Felix de Souza.

— Por portarias de 31 de maio ultimo foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saude:

De tres mezes ao 4º escripturario da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas, Rogério Freire;

De igual tempo, em prorogação, ao 4º escripturario da Alfandega do Maranhão Romulo Rubens Cavalcante de Avellar;

De igual tempo, na forma da lei, ao collector das rendas federaes em S. Bento, Estado do Maranhão, Ignacio José da Rocha;

De seis mezes, na forma da lei, ao collector das mesmas rendas em Bonito, Estado de Pernambuco, Fortunato Philadelpho Pessoa de Albuquerque.

— Por outras de 3 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saude:

De quatro mezes ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco José Monteiro Pessoa;

De tres mezes ao 4º escripturario da Alfandega do Maranhão Gentil Paiva;

De 90 dias, nos termos do art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 6.901, de 26 de maio de 1908, ao encarregado do 2º Posto Fiscal do Departamento do Alto Juruá, Territorio do Acre, José Getulio Teixeira de Moura;

De tres mezes, em prorogação, ao Almoaxarife da Imprensa Nacional Osman Pedrosa;

De igual tempo, com o soldo a que tiver direito, ao guarda da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas, Pedro Burgmann da Cruz;

De 60 dias, na forma da lei, ao escriptão da Mesa de Rendas de Jugarão, Estado do Rio Grande do Sul, Rodolpho Candido Velloso.

— Por outra de 5 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega do Pará José Lopes da Silva Filho.

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 5 de junho de 1912 — Circular n. 22.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, em vista das alte-

rações constantes da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, os arts. 757 e 980 da Tarifa das Alfândegas devem ser assim executados:

Art. 757

Quaesquer outras obras não classificadas, inclusive caldeirões, caçarolas, chaleiras, chocolateiras e frigideiras.

Fundidas :	
Simples.....	\$300
Estanhadas ou galvanizadas, com zinco ou outro metal ordinario..	\$400
Esmaltadas.....	\$600
Douradas ou prateadas.....	\$5000
Datadas :	
Simples.....	\$400
Pintadas, envernizadas, estanhadas ou galvanizadas com zinco ou outro metal ordinario.....	\$600
Esmaltadas.....	\$5200
Douradas ou prateadas.....	\$5600

Art. 980

Alambiques, autoclaves, fornalhas, retortas, tachos, caldeiras e quaesques objectos semelhantes não classificados :

Simples, grandes para uso da lavoura e das fabricas, ad valorem	8 %
Simples, pequenos, para laboratorios chimicos e pharmaceuticos, kilo \$400.....	30 %
Estanhados, pintados ou esmaltados, kilo \$600.....	30 %

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Companhia São Luiz a Caxias, pedindo isenção de direitos para 100.000 telhas francezas. — A vista do parecer, o pedido não pôde ser attendido.

Pelo Sr. director:

Eugenio Kahn, pedindo isenção de direitos para moveis destinados a escolas publicas. — Apresente procuração.

Eugenio Kahn, pedindo isenção de direitos para quatro volumes vindos no vapor *Asturias*, com destino a Escola Normal. — Sello o documento de fls. 2; apresente procuração que o autorize a requerer em nome da Prefeitura do Districto Federal.

Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, pedindo isenção de direitos para 175 barris de vinho. — Satisfaca a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de maio de 1912

Sr. ministro da Guerra :

N. 32 — De accordo com o que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.724, de 1 de abril ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser enviada a Directoria Geral de Contabilidade Publica, com a respectiva conta, uma cambial de francos 15.664.06, pagavel em Londres, a tres dias de vista. (*)

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 48 — De posse do aviso n. 8, de 31 de janeiro ultimo, em que solicitaes seja o procurador fiscal da Delegacia Fiscal em Minas Geraes autorizado a assignar a escriptura de doação, feita pelo governo daquelle Estado ao da União, do edificio do club Floriano Peixoto, destinado ao funcionamento da Escola de

Aprendizes Artifices, cabe-me transmittir-vos, por copia, a informação prestada pelo mesmo funcionario e que tambem por copia acompanhou o officio daquelle delegacia n. 21, de 29 de abril proximo findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 49 — Por termo de ajuste lavrado em 18 de abril de 1901, no então Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, em virtude do decreto n. 4.841, da mesma data, a Companhia Norte Mineira rescindiu o seu contracto de burzoz agricolas, mediante a indemnização de dous mil contos de réis, paga do modo seguinte:

Mil contos em inscrições emitidas pelo Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, sob a garantia do Governo Federal, recebidas estas pelo seu valor nominal, e mais mil contos de réis, representada essa importância por uma parte da divida do Estado da Bahia para com a União, ficando a Companhia Norte Mineira investida pelo presente de todos os poderes necessarios e em direito permittidos, inclusive os de procurador em causa propria, para haver do referido Estado a mencionada importância de mil contos de réis, quantias essas pagas pelo governo da União, a titulo de indemnização de despesas feitas in bona fide pela mencionada Companhia Norte Mineira, para a execução do seu contracto.

Tendo-se recusado, porém, o governo da Bahia a reconhecer a sua divida para com a União e havendo sentença do Juizo Federal naquello Estado, confirmada pelos accordãos do Supremo Tribunal Federal de 19 de julho de 1911 e 10 de janeiro ultimo, no sentido da inexistencia da mesma divida, procura a companhia receber da Fazenda Federal, como se vê das petições constantes do processado junto, a referida quantia de mil contos de réis, allegando ter sido essa depositada no Thesouro para ser cobrada ao Estado da Bahia. Tal deposito, entretanto, não se deu, e o conhecimento passado pela thesouraria, relativamente a essa quantia, corresponde a um jogo de escripturação pelo qual foram esses mil contos de réis escripturados em receita, no balanço geral do exercicio de 1901, sob a rubrica «Renda Extraordinaria», como «indemnização da divida do Estado da Bahia», tendo figurado no mesmo balanço a indemnização total de dous mil contos de réis a Companhia Norte Mineira, na tabella n. 159 da despesa do Ministerio da Viacao, sob o titulo «Decreto n. 4.241, de 18 de novembro de 1901».

Levando a questão ao vosso conhecimento, para os devidos fins, pensa este ministerio que o pagamento reclamado só poderá effectuar-se a vista da autorização legislativa ou em cumprimento de sentença judiciaria directamente proferida contra o Thesouro Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 45 — Em resposta ao assumpto constante do vosso aviso n. 120, de 4 de março proximo findo, em que trataes da cessão ou venda do terreno onde se acha o predio que servia de deposito do material, sito a rua do Commercio, na capital do Estado do Rio Grande do Norte, e a que se referem os papeis annexos ao citado aviso, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que o alludido terreno, desde que não se presta, como se vê daquelles documentos, aos serviços a cargo desse ministerio, deve ser, na forma da lei, entregue ao da Fazenda, que lhe dará o destino mais conveniente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 110 A — Remettendo-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que José Monteiro de Castro, inventariante do espolio do finado

José Soares Maciel, pede o levantamento da fiança que o mesmo José Monteiro de Castro prestou, em garantia da sua responsabilidade, relativa ao alfandegamento do trapiche de sua propriedade, situado na Ilha Secca, rogo vos digneis informar-me si este ministerio pôde attender ao pedido de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Additamento ao do dia 3 de junho de 1912

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 22 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o conferente da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, João Gualberto Silvino Vidal, em comissão na desse Estado, volte a ter exercicio na repartição a que pertence.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 12 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o conferente da Alfandega de Rio Grande, nesse Estado, João Gualberto Silvino Vidal, em comissão na do Recife, volte a ter exercicio na repartição a que pertence.

Expediente de 5 de junho de 1912

Sr. ministro da Viacao e Obras Publicas :

N. 144 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser concedida ao inspector da Alfandega do Corumbá franquia telegraphica para a Republica Argentina, Paraguay, Bolivia e Uruguay.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 145 — Tendo em vista a deficiencia do pessoal na Delegacia Fiscal em Matto Grosso, rogo dispenseis o 2º escriptuario daquella repartição João Basilio Nogueira da commissão em que se acha no ministerio a vosso cargo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 5 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o segundo escriptuario da Alfandega do Ceará José Carlos Padilha passe a servir na desse Estado, por interesse do serviço publico.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 8 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o terceiro escriptuario da Alfandega desse Estado José Carlos Padilha passe a ter exercicio na do Estado da Bahia, por interesse do serviço publico. Fica assim de nenhum effeito a portaria n. 3, de 27 de março ultimo, na parte referente ao alludido funcionario.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 12 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido declarar sem effeito a portaria n. 5, de 27 de março ultimo, na parte referente ao terceiro escriptuario da Alfandega do Ceará José Carlos Padilha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 111 — Transmittindo-vos o incluso processo, referente a representação da Directoria da Depeza Publica sobre a insufficiencia do saldo ora existente na verba 34 — Exercicios Findos — do exercicio corrente, consulto a esse tribunal si, a vista da autorização contida no art 94, n. 1, da lei n. 2.544 de 4 de janeiro ultimo, pode ser aberto a este ministerio o credito de 1.500.000\$ papel, supplementar aquella verba.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de maio de 1912

Sr. administrador da Mesa de Rendas do Salinas, na Tutoya :

N. 85 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do corrente mez, decla-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

ro-vos, para os fins convenientes, que o acto de que destes conta no officio n. 37, de 22 de março proximo findo, e a que se refere o de n. 43, de 31 do referido mez, pelo qual exoneraes o commandante da força dos guardas dessa Mesa de Rendas, Manoel Ferreira de Souza Coaracy, independe da approvação superior, visto ser o mesmo acto de privativa jurisdicção dos administradores das mesas de rendas.

Dia 5 de junho de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 280—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Paysandú Cricket Club em petição de 24 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 31 de maio ultimo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea X, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, destinado a jogos athleticos naquella club.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização :
N. 86—Remettendo-vos o incluso processo, a que se refere o vosso officio n. 93, de 2 de maio ultimo, peço vos digneis de assignar o titulo substitutivo da apolice extraviada de n. 460.499, uniformizada, junta ao mesmo processo, que devolveis opportunamente a esta directoria.

N. 87—Remettendo-vos o incluso processo, a que se refere o vosso officio n. 78, de 8 de abril do corrente anno, peço vos digneis de assignar os titulos substitutivos das apolices extraviadas de ns. 240.626 a 240.628, uniformizadas, juntas ao mesmo processo, que devolveis opportunamente a esta directoria.

—Sr. director da Casa da Moeda :
N. 45—Em observancia ao despacho do Sr. ministro, de 27 de maio ultimo, exarado no processo encaminhado com o officio da Caixa de Amortização n. 43, de 19 de fevereiro do corrente anno, peço vos digneis de providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 238.274 a 238.274 e 278.730, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, emitidas, aquellas em 1873 e esta em 1879, todas do juro annual de 5 % papel, antigo 6 %, averbadas em nome de D. Benedicta Figueiredo Cardoso, casada com Benedicto Cardoso de Siqueira.

—Sr. delegado fiscal na Bahia :
N. 90—Declaro-vos, para os fins convenientes, que ao conferente da Alfandega do Pará Francisco Joaquim Martins Junior, addido a essa delegacia, foram concedidos, por portaria de 28 de maio ultimo, tres mezes de licença, para tratar de interesses, conforme solicitou no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 30, de 4, tendo sido a mesma portaria enviada á Delegacia Fiscal naquelle Estado, com o officio desta directoria n. 106, de 30 do referido mez.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco :
N. 119—Devolvendo-vos o incluso processo de aforamento de terreno de marinha requerido por D. Maria Rita de Medeiros e outros, transmittido com o vosso officio n. 187, de 28 de dezembro do anno passado, a que se refere o de n. 43, de 30 de março ultimo, endereçado á Directoria do Patrimonio Nacional, recommendo-vos providencias afim de que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres juntos por cópia.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :
N. 103—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 15, de 8 de fevereiro proximo findo, e em que o 2º escriptuario dessa delegacia bacharel José Moreira dos Santos Penna pede que se torne effectiva a transferencia do direito que o 4º escriptuario Antonio Guimarães Pinheiro tem ao adeantamento para a construcção de

casa, resolveu, por despacho de 18 do mez passado, que o pedido não pôde ser attendido visto o favor da lei ser pessoal e a transferencia pedida desnaturar os fins almejados pelo legislador.

—Sr. escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro :

N. 44—Tendo sido concedida, por portaria de 3 do corrente mez, a licença de 30 dias solicitada pelo collector das rendas federaes desse municipio, Joaquim Rodrigues Peixoto Junior, autorizo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de maio ultimo, a assumir a direcção da mesma estação fiscal, durante o impedimento do referido collector.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 284—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, em petição de 9 de maio ultimo, resolveu por acto de 29 autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XXIV, letra b, do contracto annexo ao decreto n. 7.562, de 23 de setembro de 1909, do material discriminado na inclusa relação, destinado á construcção da linha ferrea de Araguay.

N. 285—Do posse de vosso officio n. 144, de 6 de abril ultimo, solicitando autorização para que possa ser feita a installação de aparelhos telephonicos ligando essa delegacia e as repartições que lhe são subordinadas com a casa de vossa residencia, declaro-vos, para os devidos effectos, que podeis fazer a despeza para isso necessaria, desde que vae a mesma correr por conta do credito já existente na verba a que foi imputada, conforme foi proposto em vosso officio n. 11, de 14 do mez proximo findo.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos :

N. 286—Afim de que presteis informações a respeito do assumpto, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 30 de maio proximo findo, junto vos remetto o requerimento em que D. Bertha Bossot, passageira do vapor *Chili*, procedente de Buenos Aires, pede relevação da multa que lhe foi imposta por essa alfandega pelo facto de trazer em sua bagagem objectos sujeitos ao pagamento de direitos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de junho de 1912

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 534—Solicito vossas ordens no sentido de serem remittidos, com urgencia, á Delegacia Fiscal em Pernambuco os sellos de consumo estrangeiro, na importancia de 100:000\$, constantes da requisição feita a essa repartição pela dita delegacia, em officio n. 43, de 27 de maio ultimo.

N. 535—Providenciae para que á Collectoria Federal de Cantagallo seja remittida a quantia de 230\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 65, de 1 do corrente, sendo:

100 sellos de \$200 (calçados)...	20\$000
2.550 cintas de \$040 (bebidas)...	102\$000
360 cintas de \$300 (bebidas)...	108\$000

N. 536—Providenciae para que á Collectoria Federal de Cabo Frio seja remittida a quantia de 200\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 596 de 1 do corrente, sendo:

250 da de \$300.....	75\$000
50 " " \$500.....	25\$000
100 " " \$1000.....	100\$000

N. 537—Providenciae para que á Collectoria Federal de Sapucaia seja remittida a quantia de 1:267\$500, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 47, de 29 do corrente sendo:

125 da de \$100.....	125\$000
125 " " \$200.....	25\$000
450 " " \$300.....	225\$000
200 " " \$400.....	80\$000
150 " " \$500.....	75\$000
100 " " \$1000.....	100\$000
50 " " \$2000.....	100\$000
25 " " \$3000.....	75\$000
25 " " \$4000.....	100\$000
20 " " \$5000.....	100\$000
10 " " \$10000.....	100\$000
5 " " \$15000.....	75\$000
5 " " \$20000.....	100\$000
2 " " \$50000.....	100\$000

N. 538—Providenciae para que á Collectoria Federal de Rio Bonito seja remittida a quantia de 5:000\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 28, de 3 do corrente, sendo:

250.000 sellos de \$020 (phospho-ros)..... 5:000\$000

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses :

N. 35—Afim de serem convenientemente examinadas, transmitto-vos 21 latas de manteiga remittidas pela Delegacia Fiscal no Paraná com o officio n. 44, de 24 de maio ultimo, solicitando-vos que dos respectivos laudos conste a indicação dos lettreiros das mesmas latas.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 20—Recommendo-vos providencias no sentido de ser informado com urgencia em que data foi installada a Collectoria Federal de Itajubá, nesse Estado, bem como si Antonio Pereira Rennó foi escrivão dessa collectoria e si, para tal cargo, foi aproveitado na qualidade de escrivão da collectoria estadual, e em que data.

Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 14—Devolvo-vos a portaria sob o n. 531, de 1 do corrente, expedida por essa repartição á secção da Caixa Economica que, por equivoco foi remittida a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco :

N. 45—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 29, de 8 de março ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou ao Lloyd Brasileiro, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, um volume contendo a importancia de 80:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 153, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul :

N. 9—Communico-vos, em resposta ao vosso telegramma de 16 de abril ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou ao Lloyd Brasileiro, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, quatro volumes, contendo a importancia de 1.198:500\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 195, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina :

N. 4—Communico-vos, em resposta ao vosso telegramma de 24 de abril ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou ao Lloyd Brasileiro, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, um volume, contendo a importancia de 337:320\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 219, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 4 de junho de 1912

Anna Moreira Pinto, sobre aforamento de terrenos de marinha à praia de Marabá. — Selle a requerente o documento de fls. 77.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 5 de junho de 1912

F. P. da Silva. — Transfira-se.
Jean Baptiste Guinat. — Idem, pago o imposto em cobrança.

José Antonio Coxito Granado. — Transfira-se.

Antonio Moreira da Fonseca. — Entregue-se, procedendo-se nos termos propostos, depois do que junto-se este ao respectivo processo de infração.

Cecilia Gramimby e outros. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Johanna Boedekareken. — Transfira-se.

Paulino José Soares de Souza. — Selle o documento de fl. 14.

Quaresma & Comp. — Annule-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Luiz Coelho de Mendonça. — Transfira-se.

Antonio Augusto de Souza. — Transfira-se.

Silva & Boavista. — Averbese a mudança.

José Penha Gonzalez. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Sebastião Monteiro. — Averbese a mudança.

Louzada & Comp. — Averbese a mudança.

Ferreira & Guizerril. — Transfira-se.

José Manoel de Mello. — Não tendo sido recebida a restituição dentro do exercicio da concessão do respectivo credito, foi o parecer remetido à Directoria da Despesa com officio n. 79 de 12 de abril de 1911, por constituir resto a pagar. Itaqueira, pois, ao Thesouro o pagamento.

General Cornelio Carneiro de Barros e Azeredo. — Transfira-se.

Maria de Castro Calheiros da Graça. — Transfira-se.

José Joaquim. — Pague o debito accusado e apresente a patente de registro do corrente exercicio.

Quartim Guimarães & Comp. — Transfira-se.

Bernardo Esteves. — Transfira-se. Impoñho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Marques da Silva Junior. — Dê-se a meia taxa pela rua Senador Eusebio, de acordo com o parecer.

Pereira & Pereira. — Transfira-se.

José Cesar Mattos & Comp. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Maria José dos Santos. — Idem.

Palmyra Pereira da Conceição. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

José Mauricio da Fonseca. — Pague o debito accusado no parecer.

Auler & Comp. — Averbese a mudança.

Felizardo Villela Rodrigues Morgado. — Pague o imposto em cobrança e justifique a divergencia do nome.

Alice Noruega. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Impoñho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do regulamento n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Carlos Gomes de Castro. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Anna Emilia de Medeiros. — Idem, idem.

Joaquim Nicoláo Mendes. — Transfira-se.

Camargo & Comp. — Impoñho a multa de 10\$, nos termos do art. 66 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Caixa de Amortização do Rio de Janeiro

BALANCETE DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS INTERNOS, PAPEL, DO MEZ DE MAIO DE 1912

Receita

	Total do valor dos títulos	Total---Réis
Saldo do mez anterior:		
Em dinheiro, destinado á aquisição e apolices, em c/c no Banco do Brazil.....		173:700\$726
Em dinheiro, destinado á aquisição e apolices, em poder do thesoureiro.....		166:000\$000
339 apolices de 1:000\$ da emissão para o saneamento da baixada do Estado do Rio.....	339:000\$000	
Importancia recebida do Thesouro Nacional pelo resgate de 3 apolices do emprestimo de 1897.....		3:000\$000
Saldos tambem do mez anterior, em títulos:		
19.936 apolices uniformizadas, do valor de 1:000\$.....	19.936:000\$000	
1 apolice uniformizada, do valor de 500\$.....	500\$000	
10 apolices uniformizadas, do valor de 200\$.....	2:000\$000	
6.000 apolices de 5 %, emittidas para construcções de estradas de ferro, do valor de 1:000\$.....	6.000:000\$000	
113 apolices geracs de 4 %, do valor de 1:000\$.....	113:000\$000	
11 apolices geracs de 4 %, do valor de 600\$.....	6:600\$000	
292 apolices nominativas do emprestimo de 1897, do valor de 1:000\$.....	292:000\$000	
2.097 apolices, ao portador, do emprestimo de 1903, do valor de 1:000\$.....	2.097:000\$000	
28.49	28.786:100\$000	342:700\$726

Despesa

Importancia de 3 apolices sorteadas do emprestimo de 1897.....	3:000\$000	
Importancia despendida com aquisição de 339 apolices da emissão para o saneamento da baixada do Estado do Rio.....		339:000\$000
Saldo que passa para o mez seguinte.....	28.783:100\$000	3:700\$726

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912. — Visto. — O chefe, Carlos Prata. — O thesoureiro, O. S. Carvalho. — O 2º escripturario, L. Guimarães.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 5 de junho de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	13-0-0	5.093-0-0
Franco.....	1.060	3.950
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	—	—
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—
Réis fortes.....	—	—
Coroas austriacas.....	—	10

Lastro

Ouro em deposito.....	345.562:268\$103
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.337 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	364.902:044\$121

Emissão

Notas em circulação.....	364.900:590\$000
Moeda subsidiaria.....	1:45\$121
Total.....	364.902:044\$121

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de junho de 1912

Expediram-se os seguintes officios:
N. 703—Ao Sr. director da Imprensa Nacional, agradecendo a communicação feita do haver assumido o exercicio desse cargo, a 1 do corrente mez.

N. 704—Ao Exmo. Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido á inspecção de saude o operario deste estabelecimento Annibal Fortuna.
N. 705—Ao Exmo. Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido á inspecção de saude o operario deste estabelecimento Raul Ribeiro de Oliveira Rêvo.

N. 706—Ao Exmo. Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettida á inspecção de saude a operaria deste estabelecimento Alzira Sanjurjo Maia.

N. 707—Ao Exmo. Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettida á inspecção de saude a ope-

ria de este estabelecimento Argemira Candida Gouvea.

N. 708—Ao Exmo. Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude o operario deste estabelecimento Oscar Ferreira da Silva.

N. 709—Ao Sr. general commandante superior da Guarda Nacional da Capital Federal, agradecendo a comunicação feita de haver assumido o exercicio do cargo de commandante superior da Guarda Nacional desta Capital.

N. 710—Ao Sr. director da Caixa de Amortização, pedindo providencias sobre os originaes inclusos, afim de serem publicados.

N. 711—Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, pedindo informações sobre a publicação, no *Diario Official*, do decreto n. 9.587 e da acta da assembléa da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Confiança.

N. 712—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, pedindo providencia no sentido de voltar a este estabelecimento o escrevente Manoel Diniz da Costa e Silva, actualmente servindo na Directoria do Patrimonio, desse ministerio.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 3 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Benedicto Ferreira Goulart para exercer, interinamente, o cargo de director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba;

Foi mandado contar ao mecanico naval de primeira classe Carlos de Oliveira e Silva a antiguidade da classe em que se acha, de 26 de abril de 1911, data em que fez jús á promoção por haver satisfeito todas as exigencias do regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 4 do corrente, foi exonerado do lugar de chefe da 5ª divisão do Departamento da Guerra o coronel Antonio de Albuquerque Souza.

Requerimentos despachados

Dia 5 de junho de 1912

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schukert-Werke.—Concedo a prorrogação pedida, a contar da data da terminação do contracto, como informa o Departamento da Guerra.

Arthur Henrique de Saules.—Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Arlindo Teixeira e Anna Roncoli Abadio.—Achem-se encerradas as matriculas.

Clemente Collens.—Entregue-se, mediante recibo.

Amelia da Silva e Mello.—Pague-se.

Dr. José Constancio de Jesus.—Restituam-se ao requerente, mediante recibo, os documentos que apresentou.

Felinto Dias Guerreiro.—Declare o fim para que quer a certidão.

1º tenente medico Dr. Francisco Eduardo Rangel Torres.—Não ha que deferir.

Soldado Valeriano Ferreira de Mello.—Passe-se o titulo.

Belisario Alves dos Reis e Eduardo Xavier Diniz.—Passem-se os titulos provisionarios.

1º tenente pharmaceutico da Armada Egas Muniz Barreto de Menezes e Aragão.—Requeira certidão.

General Sebastião Bandeira, capitão João Christino Ferreira de Carvalho, bacharel Garcia Dias de Avila Pires, Manoel Gomes da

Silva, engenheiro Antonio de Souza Mello e Netto e José Feliciano de Almeida.—Certifique-se.

Major Antonio Mariano Alves dos Moraes, 1º tenente Carmemir Gondin, 2º tenente pharmaceutico Enéas Gomes de Souza Cruz Filho, 2º tenente João José de Oliveira, sargento Roque de Almeida Castro Menezes, Josino de Aylla Pellejar, Virgilio José Rodrigues, Antonio Luiz Fernandes e Deocleciano Miranda Rocha.—Indefiridos.

Primeiros tenentes Francisco de Araujo Caldas Xexé e Maximino Castello Branco.—Indefiridos. O decreto que prometteu aos petiçãoarios não declarou que era em resarcimento, si devariam de ser promovidos a 1 de fevereiro do anno passado, não foi por omissão, nem violação de lei, muito legalmente o foram em 19 de novembro por terem sido favorecidos pelo decreto legislativo n. 2.481, de 8 desse mez.

Saturnino Victor de Almeida Pilar.—Indefirido. Ha 42 annos terminou a campanha do Paraguay.

Dr. Maximino Maciel.—Indefirido. Ao requerente não aproveita o disposto na lei n. 2.544, de 4 de janeiro findo, por ter estado em disponibilidade posteriormente a 1904.

Vicente Soares de Oliveira.—Indefirido á vista da informação da Delegacia Fiscal do Pará.

Segundos tenentes Feliciano do Rego Barros e Miguel Bonifacio Cabral de Mello.—Indefiridos á vista da informação do commandante do 6º regimento de infantaria.

Capitão Afonso das Chagas Guimarães.—Indefirido á vista da informação da Direcção de Contabilidade da Guerra.

Major Raymundo Francisco de Souza Rego.—Indefirido.

1º tenente José Firmo Pereira do Lago.—Indefirido. O elgio constante da fé de officio do requerente é colectivo, como se vê da cópia da ordem do dia n. 565 do commando do antigo 10º batalhão de infantaria.

Capitão Salvador Barbalho Uchôa Cavalcanti, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o requerimento em que solicitou o grão de doutor em mathematica por ser lente vitalicio.—Mantenho o despacho anterior. PeloCodigo do Ensino (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901), cujas vantagens, regalias e direitos foram assegurados pela lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao interessado e mais professores dos institutos militares do ensino, somente são considerados vitalicios, sem concurso e com direito ao grão de doutor os que publicarem trabalhos que revelem de modo sufficiente preparo theorico e pratico em todas as moterias das secções que leccionarem.

Jacob Barth, mestre da fabrica de ferro do Ypanema.—Passe-se por certidão o resultado da inspecção medica e em novo requerimento solicite certidão do seu tempo de serviço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 5 de junho de 1912

Antonio Leandro dos Santos, Francisco Hippolyto Abranches, Leovigildo Satyro de Lima, Ascelino Cardoso de Paiva, Juvenal dos Santos Nogueira, Antonio Francisco da Purificação e Silva, Francisco Alvares da Silva, Adelfino Alvares Guimarães, Benjamin Maximo de Faria, Francisco dos Santos Magano, João Francisco da Silva Dutra e Carlos Francisco

da Silva Feijó.—Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram e provem si estão quites do pagamento dos sellos de nomeações e impostos de augmento de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessa certidão dever-se ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão por que não o foi ou si eram isentos de tal imposto.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 30 de maio ultimo, foram concedidos aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, as licenças abaixo para tratamento de saude:

De quatro mezes, em prorrogação, com vencimentos integraes, ao praticante de machinista Luiz Caetano Ferreira;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao auxiliar de escripta da 6ª Divisão, Candido José de Souza.

—Por outras de 3 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para o mesmo fim:

De 60 dias, em prorrogação, com 2/3 da diaria, ao ajudante de 1ª classe da officina de carpinteiro do Engenho de Dentro, Reynaldo José Ferreira;

De 90 dias, sendo 30 com 2/3 da diaria e 60 com 1/3 da mesma, ao praticante de conferente Antonio Victor dos Reis;

De 90 dias, com 2/3 da diaria, ao operario ajudante de 2ª classe do 2º deposito, Antonio André Lino da Costa;

De 30 dias, em prorrogação, com 2/3 da diaria, ao operario ajudante de 2ª classe da 1ª residencia, Anastacio de Miranda;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao conductor de trem de 1ª classe, Paulino Augusto Vieira.

Expediente de 5 de junho de 1912

Mandou-se abonar:

A quem de direito, a gratificação adicional de 20 % sobre os vencimentos que competiam ao guarda de armazem da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, Rodolpho Lopes da Rocha, até a vespera do seu fallecimento (aviso n. 1.630);

Ao trabalhador extranumerario da estação central da mesma estrada, Eliziario Martins, 150 dias de suas diarias, nos termos do art. 81 do regulamento em vigor (aviso n. 1.608).

Mandou-se abonar aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil a gratificação adicional.

De 10 %:

Ao praticante de machinista da 4ª divisão, Manoel Joaquim Bernardo, (aviso n. 1.619);

Ao operario de 4ª classe, da 4ª divisão, Manoel Camillo, (aviso n. 1.620);

Ao operario de 3ª classe, da 4ª divisão, Manoel Cardoso da Costa Bastos, (aviso n. 1.621);

Ao operario de 1ª classe, da 4ª divisão, Manoel Canedo, (aviso n. 1.622);

Ao operario de 2ª classe, da 4ª divisão, Manoel Augusto de Souza, (aviso n. 1.623);

Ao operario de 3ª classe, da 4ª divisão, Manoel Pacheco de Medeiros, (aviso n. 1.624);

Ao operario de 4ª classe, da 5ª divisão, Manoel de Medeiros Silva, (aviso n. 1.625);

Ao operario de 1ª classe, da 4ª divisão, Bazilio José de Oliveira, (aviso n. 1.626);

Ao operario de 3ª classe, da 4ª divisão, Nicoláo Antonio Peff, (aviso n. 1.627);

Ao operario de 2ª classe, da 4ª divisão, Rodolpho Fructuoso de Bomfim, (aviso n. 1.628);

Al machinista da 4ª divisão, Rufino Pandolf, (aviso n. 1.629);

Al ajudante de 1ª classe, da 4ª divisão, Isaias Honório, (aviso n. 1.631);

Al conferente de 2ª classe, da 2ª divisão, Isaias da Silva Sapucaia, (aviso n. 1.632);

Al praticante de machinista, da 4ª divisão, Verissimo Manoel de Oliveira, (aviso n. 1.633);

Al praticante de machista, da 4ª divisão, Trajano Innocencio Ramalho, (aviso n. 1.634);

Al official operario de 1ª classe, da 5ª divisão, Severino de Castro, (aviso n. 1.635);

Al guarda-freios de 1ª classe, da 3ª divisão, Cantilho de Mattos, (aviso n. 1.636);

Al praticante de machinista da 4ª divisão, Onofre José de Oliveira, (aviso n. 1.637);

Al guarda-chaves da 4ª divisão, Herculanio José Caetano, (aviso n. 1.638);

Al machinista de 3ª classe, da 4ª divisão, Euzébio Puchini, (aviso n. 1.639);

Al conferente de 2ª classe, da 2ª divisão, Galdino da Costa Carvalho, (aviso n. 1.640);

Al machista de 2ª classe, da 4ª divisão, Thomaz Ignacio de Souza Guimarães, (aviso n. 1.641);

Al escrevente de 2ª classe, da 4ª divisão, Cesar Ivanhoé, (aviso n. 1.642);

Al official operario de 2ª classe, da 4ª divisão, Luiz da Costa Baptista, (aviso n. 1.643);

Al official operario de 4ª classe, da 4ª divisão, Luiz Lemelle, (aviso n. 1.644);

Al machinista de 3ª classe, da 4ª divisão, João da Silva Reis, (aviso n. 1.645);

Al official operario de 4ª classe da 4ª divisão, Joaquim Alves Pinheiro (aviso n. 1.646);

Al praticante de machinista da 4ª divisão, Joaquim Moreira da Silva (aviso n. 1.647);

Al guarda dormitório de 1ª classe da 3ª divisão, José da Silva Amaral (aviso n. 1.648);

Al official operario de 4ª classe da 4ª divisão, Bernardo de Macedo (aviso n. 1.649);

Al guarda freio de 1ª classe da 3ª divisão, João Ferreira de Abreu (aviso n. 1.650);

Al machinista de 3ª classe da 4ª divisão José Marques da Costa (aviso n. 1.651);

Al ajudante de 2ª classe, da 4ª divisão, Francisco de Paula (aviso n. 1.652);

Al escrevente de 1ª classe Heitor de Castro (aviso n. 1.653);

Al official operario de 4ª classe da 4ª divisão, Horacio Paulo de Oliveira (aviso n. 1.654);

Al official operario de 3ª classe da 4ª divisão, Heitor Carvalho Guimarães (aviso n. 1.655);

Al official ajudante de 1ª classe da 4ª divisão, Henrique Teixeira de Miranda (aviso n. 1.656);

Al official operario de 3ª classe da 4ª divisão, Henrique Dias (aviso n. 1.657);

Al official operario de 4ª classe da 4ª divisão, Hippolito Cassiano Zappelli (aviso n. 1.658);

Al official ajudante de 2ª classe da 4ª divisão, Homero Alves (aviso n. 1.659);

Al official operario de 2ª classe da 4ª divisão, Antonio Cardoso da Fonseca (aviso n. 1.660);

Al praticante de machinista da 4ª divisão, Antonio Gonçalves Coelho (aviso n. 1.661);

Al official operario de 3ª classe da 4ª divisão, Antonio de Souza e Silva (aviso n. 1.662);

Al ajudante de 1ª classe da 4ª divisão, Antonio João (aviso n. 1.663);

Al praticante de machinista da 4ª divisão, Antonio Rodrigues Teixeira (aviso n. 1.664);

Al official operario de 4ª classe da 4ª divisão, Alfredo Rodrigues Pereira (aviso n. 1.665);

Al official operario de 2ª classe, Alfredo Dordon (aviso n. 1.666);

Al conferente de 2ª classe da 4ª divisão, Antonio Gonçalves Maranduba (aviso n. 1.667);

De 20 %:

Al guarda armazem da 2ª divisão, Rodolpho Lopes da Rocha (aviso n. 1.630);

De 30 %:

Al machinista de 1ª classe da 4ª divisão,

Manoel Francisco Matheus (aviso n. 1.617);

De 40 %:

Al mestre de linha de 1ª classe da 5ª divisão, Manoel Cordeiro do Amaral (aviso n. 1.618);

Requerimentos despachados

A. Thum, pedindo que a Estrada de Ferro Central do Brazil seja autorizada a firmar com o requerente contracto igual ao feito com Carlos G. da Costa Wigg e Trajano Saboia Viriato de Medeiros, em 15 de julho de 1911, para o transporte de minérios de ferro e manguez. — Sim, com as alterações propostas pela directoria da estrada e começando a vigorar os fretes fixados na clausula I, depois que o supplicante se achar aparelhado para a exportação do minereo de ferro, de accordo com a clausula IX do contracto.

José Antonio Pereira de Barros, 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação adicional de 30 % sobre seus vencimentos. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª Secção — N. 75 — Rio de Janeiro, 5 de junho de 1912 — Deferindo o requerimento da Compagnie des Chemins de Fer Fedéraux de l'Est Brésilien de-claro-vos, para os fins convenientes, que ficam approvados, com as modificações constantes do officio dessa inspectoría, n. 146, de 24 de janeiro do corrente anno, as condições apresentadas pela mesma companhia para o fim de firmar com a Société de Construction du Port de Bahia, um contracto para circulação do material pertencente a esta ultima companhia, em cerca de quatro kilometros da linha principal, de Bahia a Alagoinhas, e para o transporte exclusivo de materiaes destinados ás obras do porto.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves — Sr. inspector federal das Estradas.

Expediente de 5 de junho de 1912

Declarou-se ao Ministerio da Marinha, em resposta ao seu aviso n. 700, de 11 de maio, que o Lloyd Brasileiro nenhuma duvida apresenta para que os praticantes de pratico se exercitem em seus vapores das linhas do Prata, Paraná e Uruguay (aviso n. 40).

— Transmittiu-se ao presidente da Associação Commercial de Curitiba, cópia das informações prestadas pela Inspectoria Geral de Navegação esclarecendo as razões do augmento de frete cobrado pela parte do Lloyd Brasileiro para o transporte de madeiras (aviso n. 21).

— Remetteram-se á Inspectoria Federal das Estradas as segundas vias das plantas e perfis da variante de Fortaleza a Soure, approvadas pelo decreto n. 9.598, de 29 de maio ultimo (officio n. 98).

— Pediu-se informações á Inspectoria Federal das Estradas sobre a necessidade de execução immediata do ramal de Campo Formoso da linha de Villa Nova a Jacobina (officio n. 97).

Requerimento despachado

Luiz ten Brink, pedindo firmar contracto para a construção da linha ferrea de Uberaba a Villa Platina. — Aguarde a publicação do edital de concorrência.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 5 de junho de 1912

Declarou-se á Inspectoria de Obras contra as Seccas approvar o projecto e orçamento na importancia de 62:704\$782, para a reconstrução do açude S. José, no Estado da Para-

hyba, e bem assim a minuta do edital de concorrência publica para esse serviço (aviso n. 150).

— Recommendaram-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, providencias no sentido de serem empregadas madeiras nacionaes, de preferencia, nas obras dessa fiscalização (aviso-circular n. 149).

Identicos á Inspectoria de Obras contra as Seccas, á Commissão da Baixada do Rio de Janeiro (aviso-circular n. 149); e a Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Requerimento despachado

Alfredo de Azevedo Alves, representante da da Caloric Company, pedindo cessão por compra de um terreno no canal do Mangue. — Aguarde concorrência publica, de conformidade com as ordens expedidas, nesta data, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 5 de junho de 1912

J. Fernandes Machado, propondo a venda de um trabalho seu, ricamente emoldurado, representando o busto, a olco, do Barão do Rio Branco, pela quantia de 2:000\$000. — Não convém adquirir, nas condições do offerecimento.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 5 de junho de 1912

Sr. presidente do Estado de Matto Grosso: Tenho a honra de agradecer-vos a offerta, que vos dignastes fazer-me, de um exemplar da collecção de leis e decretos desse Estado, promulgados pelo Poder Executivo, durante o anno de 1911. — Saude e fraternidade (aviso n. 16).

— Sr. secretario do Tiro Naval, de Manáos: Agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, a communicação que fizestes a S. Ex. de ter sido fundada, em 7 de abril do corrente anno, o «Tiro Naval do Amazonas», bem como a eleição de parte da sua directoria. — Saude e fraternidade (officio n. 54).

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1912

Raphael Oliveira, arrendatario da coxia n. 211, do trapiche Raphael, pedindo licença para construir um desvio de 80 metros, ligando as linhas ferreas que vindo do cães passam nos fundos do trapiche Flora. — Deferido, a titulo precario, correndo as despesas por conta do requerente.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, submettendo a approvação a planta sob n. 4.450, do projecto de extensão de trilhos de bonds na avenida do Cães, desde a rua Dez até a praça Municipal e Prainha. — Deferido.

Felippe Pereira Nunes, pedindo por certidão o nome do procurador da banoneza de S. Carlos que assignou a escriptura de venda do predio á rua Visconde de Inhaúma n. 53, e qual a importancia da venda. — Certifique-se.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

SEGUNDA SECÇÃO

Dia 5 de junho de 1912

Agenor Guedes de Mello, praticante da Directoria, pedindo seis mezes de licença. — Deferido.

José Gabriel Marcondes Machado, praticante de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença. — Concedo 30 dias.

Carlos Luiz da Silva, servente da Directoria, pedindo 30 dias de licença. — Deferido.

Candido Feliciano Pereira de Carvalho, Juvenal dos Santos Nogueira, Antonio Candido da Silva, carteiros aposentados, pedindo restituição de fiança. — Deferidos.

Afonso Henrique de Araujo Bastos, 1º official aposentado, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber. — Deferido.

Placido Teixeira, pedindo restituição de caução, Antonio Armando Borges de Aguiar, pedindo pagamento de vale. — Deferidos, à vista das informações.

Gabriel Ferreira da Cruz, pedindo pagamento de vales. — Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 3 de junho de 1912

Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso de 21 de maio ultimo, autorizou-se o director do Serviço de Estatística a consentir que ao capitão Joaquim de Castro e ao 1º tenente Marcolino Fagundes, nomeados pelo chefe do Estado Maior do Exército, seja facultado colher dados estatísticos sobre os serviços affectos a este ministerio e necessarios ao mesmo estado maior.

Dia 5

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, em satisfação a exigencia constante do seu aviso de 23 de maio ultimo, que pôde ser concedida isenção de direitos aduaneiros até 500 kilogrammas para a borracha que cada expositor tiver de enviar ao certamen desse producto que se effectuará em Nova York, de 23 de setembro a 3 de outubro.

— Afim de satisfazer ao pedido do commissario do Serviço de Expansão Economica e Propaganda dos Productos Brasileiros na Suissa, pediu-se ao secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo que informe si existem naquella Estado jazidas de kaolin que possam supprir uma fabrica de porcellanas finas a ser alli estabelecida com operarios de Limges.

— Solicitaram-se identicas informações do director do Serviço Geologico e Mineralogico e do do Museu Commercial do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Hamburger Kaffee-Import Gesellschaft, propondo-se a executar um plano uniforme de propaganda do café brasileiro. — Aguarde oportunidade.

Directoria Geral da Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 4 do corrente mez, foram concedidos 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, ao Sr. José Gonçalves da Cunha (bacharel), almoxarife e archivista da Directoria do Serviço do Povoamento.

Requerimento despachado

Dia 5 de junho de 1912

João de Bulhões Mattos Marcial (Dr) offerece à venda a fazenda Vigario Geral, em Irajá.

Não ha conveniencia na proposta do requerente. — Archive-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 4 de junho de 1912

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 97, de 24 de maio findo, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Arens & Comp., para fornecimentos e montagem de um elevador electrico. — Foi resolvido dar-se registro ao contracto.

N. 1.287, de 20, credito de 800:000\$ à Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, para despesas com o prolongamento da linha até a cidade de Belém, no Pará. — Registrou-se.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 249, de 25 de maio, com a cópia do contracto feito com Francisco Leal & Comp., para fornecimentos à Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores. — Mandou-se registrar o contracto.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Avisos ns. 1.550, 2.356 e 2.414, de 27 de março, 22 e 25 de maio, contractos celebrados com Gonçalves, Gomes & Azevedo, Attilio Lignini e Attilio Genuari, para execução de obras. — Foram mandados registrar.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 12:772\$300 a C. Guimarães & Comp., cessionarios e successores de Auler & Comp., de fornecimentos de moveis ao juizo de direito da comarca do Alto Parus, em 1910. — Ordenou-se o respectivo registro.

De aposentadoria ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Rufino de Andrade Lima Junior. — Julgou-se legal a concessão e mandou-se registrar a despesa.

De tomada de contas n. 6.505, do capitão-tenente commissario da Armada Alfredo Magno Gomes. — Foi julgado quite o responsavel, lavrando-se nesse sentido o competente accordão.

— Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton: Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 98, de 24 de maio findo, com a cópia do contracto effectuado pela Repartição de Aguas e Obras Publicas com a Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, para o fornecimento de 3.910 toneladas de tubos de ferro fundido para a canalização dagua. — Deu-se registro ao contracto.

N. 99, de 27, com a cópia do contracto feito pela Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro com a firma Guinle & Comp., para o fornecimento de material. — Foi resolvido que o contracto seja devolvido, visto não se poder tomar conhecimento delle, nos termos do art. 14 do decreto n. 9.393, de 28 de fevereiro ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.668, de 26 de abril ultimo, credito de 3:000\$ ao Thesouro Nacional, à conta

da verba 17ª. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito, feita a annullação indicada no aviso.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.276, de 16 de maio findo, creditos de 21:420\$ ao Thesouro Nacional e 348:229\$996 à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, à conta da verba 22ª. — Mandou-se registrar a distribuição dos creditos.

Processos de tomada de contas:

Ns. 6.506 e 6.507, do commissario da Armada José Diniz Villas Boas Filho (dous processos);

N. 5.885, do collector das rendas federaes em Bello Horizonte (Minas Geraes) Aristides Francisco de Castro Junqueira.

Fez-se lavrar accordãos declarando quitos os responsaveis.

— Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 94, de 23 de maio proximo findo, consultando sobre a abertura do credito de 300:000\$ para continuação dos estudos e melhoramentos do porto de S. João da Barra, aquisição de uma draga e custo do respectivo serviço. — Respondeu-se affirmativamente.

N. 96, de 24, com as cópias dos contractos effectuados pela Administração dos Correios do Rio Grande do Sul com Souza & Barros e Carlos Echenique, para fornecimento de material. — Converceu-se em diligencia o julgamento afim de requisitar-se os jornaes em que foram publicados os editaes de concorrência.

N. 100, de 27, com a cópia do contracto realizado pela administração dos Correios do Rio Grande do Sul com João Daudt, para arrendamento de um predio. — Resolveu-se, à vista do disposto no art. 5º do decreto legislativo n. 2.514, de 20 de dezembro de 1911 e art. 14 do decreto n. 9.393, de 28 de fevereiro proximo passado, não se tomar conhecimento do contracto e devolve-lo ao ministerio. Os Srs. Drs. relator e Viveiros de Castro votaram pela recusa do registro.

N. 1.341, de 23, pagamento de 2.003:659\$680 à Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, de medição provisoria de trabalhos da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá. — Mandou-se registrar a despesa nos termos dos pareceres.

— Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de meio-soldo e montepio:

Apostilla lançada no titulo de D. Arminda de Almeida Ribeiro da Silva, para o abono de maio 353\$333, nos termos do decreto legislativo n. 2.512, de 3 de janeiro ultimo. — Julgou-se devidamente feita a apostilla, registrando-se a respectiva despesa.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.960, de 23 do mez passado, credito de 1:500\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, à conta da verba 26ª. — Deu-se registro à distribuição do credito.

Processos:

De tomada de contas:

N. 5.933, do ex-agente do Correio de Villa Mascarenhas (Estado do Espirito Santo) Joaquim Paulino de Araujo Cavalcante. — Julgou-se quite o responsavel e neste sentido mandou-se lavrar o competente accordão.

N. 5.448, do commissario da Armada João Baptista Ballariny. — Julgou-se provado o caso de força maior para applicar às contas do responsavel o dispositivo do art. 71, § 9º, do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, menos quanto à importancia de 230\$, saldo da folha da guarnição, a cujo pagamento é condemnado o mesmo responsavel, marcando-se para o recolhimento o prazo de 30 dias; e neste sentido mandou-se lavrar accordão.

De prestação de fiança:

Dos agentes do Correio:

D. Aladia Gentil Moraes, de Jardim Botânico, de 1:800\$, representada pela hypotheca legal de um imóvel pertencente a Manoel Joaquim de Queiroz e sua senhora, avaliado em 3:000\$000;

Antonio Pires Velloso, de Cordeiro (Estado do Rio de Janeiro), de 120\$, constituída pela parte da caução já feita em apolices, como reforço da anteriormente prestada.

Foram julgadas idoneas e suficientes as alludidas fianças.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 31 de maio findo e relativos ás contas dos medicos da Armada Drs. Eugenio Ernesto Barbosa, Arthur do Valle Lins, Nuno Alvares Rodrigues Baena e João Dourado de Cerqueira Bião, dos commissarios João José de Lima Junior, Juvenal Jardim, Antenor Pinto Ribeiro, José Fernandes Leal de Souza e José Procopio Pereira Filho, do pharoleiro José Silveira de Macedo, do ex-fiel da Alfandega de Macahé, Antonio Vicente de Castro Galvão, do ex-collector federal João Guilherme de Abreu e do ex-agente do Correio Agenor Pio Gomas de Andrade, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo referido ex-agente do Correio.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adonamentos que receberam:

De 1:576\$200 e 1:558\$ pelo porteiro do Thesouro Nacional, com despesas a seu cargo;

De 150\$ pelo da Casa da Moeda, idem idem;

De 900\$ pelo da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, idem idem;

De 260\$ pelo superintendente da fazenda nacional de Santa Cruz, idem idem;

De 38\$ pelo thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, idem idem, devolvendo-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os documentos na importancia de 56\$ nos termos do parecer.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.379, de 28 de maio findo, pagamento de 2.551\$160 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro;

N. 1.420, de 1 do corrente, idem de 4:000\$ a diversos funcionarios deste ministerio, de gratificações;

N. 1.410, idem, idem de 600\$ a Rodolpho Bellini de Chagas, e outro, idem;

N. 1.405, de 30 de maio proximo findo, idem de 270:000\$ á Companhia Edificadora, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.515, de 1 do corrente, pagamento de 11:506\$, da folha do pessoal subalterno dos serviços da policia sanitaria e da prophylaxia do porto desta Capital, relativa ao mez de maio proximo findo;

N. 2.516, idem, idem de 4:770\$, idem do Instituto Oswaldo Cruz, idem;

N. 2.332, de 18 de maio ultimo, idem de 189\$700 e 60\$ ao porteiro da Directoria Geral de Sando Publica e ao chefe de secção de engenharia sanitaria, como indemnizações.

—Ministerio da Fazenda:

Portarias:

N. 96, de 3 do corrente, para pagamento de 740\$ a José Christiano Machado Lima e outros, de gratificações;

N. 98, idem, idem de 600\$ a Leopoldo Ribeiro da Silva e outro, idem.

Offícios:

N. 100, da Caixa de Amortização, de 9 de maio proximo findo, pagamento de 100\$ ao porteiro, como auxilio de aluguel de casa;

Sem numero, do zelador do Palacio de Guanabara, de 1 do corrente, idem de 2:220\$, da folha do pessoal que trabalhou na conservação e guarda do mesmo palacio, durante o mez de março deste anno.

Exercícios findos—Requerimentos:

De Alberto Desnile de Gervais, Raul de Freitas Ramalho e Alvaro de Faria Rocha, pagamento de 4:773\$935, 25\$ e 164\$, de dividas de exercicios passados;

De Manoel Hypolito Carneiro da Silva e outros, idem de 4:423\$203, idem, por distribuição de credito á Delegacia Fiscal em Pernambuco;

De Reginaldo Silva, idem de 161\$659, de divida de 1910;

Da The Western Telegraph Company, Limited, pagamento de 201\$460, de transmissão de telegrammas;

Da mesma, idem de 124\$100, idem;

De Antonio Cesario de Figueiredo, idem de 437\$500, de juros de fiança;

De Mesquita Gomes & Comp., idem de 258\$332, de fornecimentos.

DIARIO DOS TRIBUNAES**Supremo Tribunal Federal**

26ª SESSÃO, EM 5 DE JUNHO DE 1912

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espírito Santo—Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Epitacio Pessoa, que se acha em comissão do Governo Federal, e o Sr. ministro Pedro Lessa, que se acha em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS**Habeas-corpus**

N. 3.193 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Figueiredo; pacientes, José Fernandes Barbosa, João de Campos e Luiz de Lima. — Concedeu-se o habeas-corpus para soltura dos pacientes, unanimemente.

Aggraves de petição

N. 1.515 — Pará — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; aggravantes, Cordeiro Costa & Comp., aggravados, J. Franco & Comp. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 1.513 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; aggravante, D. Esaltina Maria de Lima Paiva Aleixo; aggravado, Eurico José Pereira de Moraes. — Foi confirmada a sentença aggravada, unanimemente.

Appellações civis

N. 2.028 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Manoel Marques Leitão. — Não passando a preliminar da prescrição, unanimemente, de mérito deu-se provimento á appellação para

reformando a sentença appellada, julgar improcedente a acção, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos, Oliveira Figueiredo, juiz federal Pires e Albuquerque e Amaro Cavalcanti.

Impedidos os Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal e Godofredo Cunha.

N. 1.871 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o major Marcellino José da Costa; appellada, a União Federal. — Não passando a preliminar da prescrição, contra os votos dos Srs. ministros Amaro Cavalcanti, Oliveira Figueiredo e Canuto Saraiva, deu-se provimento a appellação para, reformando a sentença appellada mandar que baixem os autos á instancia inferior, afim de que o juiz a quo julgou a causa de mérito, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Godofredo Cunha, Guimarães Natal e Oliveira Ribeiro.

Encerrou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

O sub-secreterio, *Edmundo da Veiga.*

Audiencia em 5 de junho de 1912

Juiz semanario, o Exmo. Sr. ministro Oliveira Figueiredo

Aberta a audiencia, foram publicados os seguintes accórdãos:

Aggravo de petição

N. 1.502 — Estado do Rio — Aggravante, a Municipalidade de Nitheroy; aggravado, Dr. Roberto Pereira Soares. — Negou-se provimento ao aggravo.

Appellações civis

N. 1.350 — Rio de Janeiro — Appellante, Luiz Pereira da Rocha e sua mulher; appellada, The Leopoldina Railway Company Limited. — Desprezaram-se os embargos.

N. 1.615 — Capital Federal — Appellante, Izabel Pacheco Louzada Marcondes; appelladas, a União Federal e as mesmas. — Negou-se provimento ás appellações.

N. 1.661 — Capital Federal — Appellante, M. Buarque & Comp. empresarios do Lloyd Brasileiro; appelladas, a Companhia de Seguros Terrestres "Garantia" e outra. — Desprezaram-se os embargos.

N. 1.672 — Capital Federal — Appellante; a União Federal; appellado, o capitão Eduardo José Gonçalves Regua. — Confirmou-se a sentença appellada.

N. 1.701 — Capital Federal — Appellante, o espolio de S. M. o Sr. D. Pedro II; appellada, a União Federal. — Reformou-se a sentença appellada.

N. 1.771 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Frederico Carlos da Cunha Junior. — Reformou-se a sentença appellada.

N. 1.729 — Rio de Janeiro — Appellantes, a Prefeitura de Nitheroy e o Dr. Roberto Pereira Soares; appellado, o Dr. Roberto Pereira Soares. — Confirmou-se a sentença appellada.

Recursos extraordinarios

N. 579 — Minas Geraes — Recorrente, D. Maria Sabina Baeta Neves; recorridos, o Juizo e Oscar Marques. — Receberam-se os embargos.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Thomaz Gomes Viegas, como procurador em causa propria; requereu que, sob preção, ficasse assignado, á Camara Municipal de Cravinhos, o prazo legal para que passe em julgado o accórdão proferido no recurso extraordinario n. 718 por este interposto. — Deferido; apregoados não compareceu.

Compareceu, depois, o solicitador Jacintho Alves da Silva e por seu contribuinte, David

Morcia Rego, na appellação civil n. 1.893, lançou, sob pregação, a Manoel Gonçalves Caetano, que foi revel, do prazo assignado para ver transitar em julgado o accordão deste tribunal que deu provimento á appellação.—Apregoado, não compareceu.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente do Côrte de Appellação, nos termos do art. 14, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os pretores que forem candidatos ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal (presidente do Tribunal do Jury), vago com a transferencia do respectivo juiz para a 4ª Vara Criminal, apresentem, nesta Secretaria, os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o citado artigo e paragrafo do referido decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 3 de junho de 1912.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 86, appellante Emilio Beate, appellada a justiça; n. 1.008, appellante Ary Koener de Siqueira, appellada a justiça, serão julgadas na proxima sessão da 2ª camara no dia 8 de junho corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de junho de 1912.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara

AUDIENCIA DE 3 DE JUNHO DE 1912

Juiz seminario, desembargador Celso Guimarães

Compareceu o advogado Dr. Eduardo Otto Thrieler, que por parte de D. Candida Alzira Coelho de Amorim, D. Joanna Saboia de Amorim e seu marido José Saboia de Amorim, D. Maria de Amorim Silveira, D. Alzira de Amorim Pimentel e seu marido Julio Pimentel, capitão-tenente João Augusto Pereira de Amorim Junior, Rodrigo Augusto Pereira de Amorim, Apollo Augusto Pereira de Amorim, Araldo Augusto Pereira de Amorim e Carlos Augusto Pereira de Amorim, menores puberes, assistidos por sua mãe D. Candida Alzira Coelho de Amorim e Virgolino de Amorim, accusou as citações feitas a D. Guilhermina da Cunha Almeida, viuva de João Pinto de Almeida, solteira, e D. Amelia de Almeida Grillo e seu marido Manoel de Almeida Grillo, para virem a esta audiencia ver se lhes offerecer artigos de habilitação na appellação civil n. 2.946, cujos artigos offerece; e sob pregação requereu se houvessem as citações por feitas e accusadas e os artigos por offerecidos, assignando aos mesmos o prazo de cinco dias para contestação, sob as penas da lei. O que ouvido pelo juiz e informado, apregoadas as partes, que não compareceram, foi deferido.

Sessão da Terceira Camara em 5 de Junho de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda.—Secretario Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargador Diogo de Andrade e juiz de direito no exer-

cicio do cargo de desembargador Dr. Cicero Seabra.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas Corpus

N. 82—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrade: impetrante, Benjamin de Magalhães em favor do paciente Olavo José Coutinho. Concederam a ordem para a apresentação do paciente na 1ª sessão desta camara, com informações do Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 83—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; paciente, Norberto Monteiro da Silva. Não se tomou conhecimento do pedido, pela incompetencia da Camara para conhecer do mesmo, unanimemente.

PASSAGENS

Embargos de nullidades

Ns. 1.435, 1.539, 2.913, 1.332 1.447 e 1.666 —Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações crimes

Ns. 993 e 18 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrade.

Ns. 1.003, 35, 52, 39, 997 e 70 — Ao Sr. desembargador Virgilio.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 10, 16, 43, 44, 67, 89, 85, 1, 77, 83, 37, 5, 50, 73, 62 e 30.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 86 e 1.008.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 9 e 57.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ EM EXERCICIO, DR. EDGARDO LIMOIEIRO — ESCRIVÃO, PINTO DE MENDONÇA

Despachos em 5 de junho de 1912

Despejo

Autora, Maria Brandão Medeiros; réo, Dario Azevedo Clerco.— Julgada procedente.

Ação summaria

Autor, Dr. Benjamin Antunes de Oliveira, representante de seus filhos Adelia e Benjamin Junior; réo, Antonio Figueiredo de Albuquerque.— Julgada procedente.

Justificação de idade para casamento

Justificante, Thereza Garbes Roca.— Julgada por sentença.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

Para sciencia do protesto que fazem Souza Cruz & Comp.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que, por parte de Souza Cruz & Comp., lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Federal. Souza Cruz & Comp., commerciantes, estabelecidos nesta praça com fabrica de cigarros á rua Gonçalves Dias n. 26, são senhores e possuidores da patente n. 4.477, originariamente concedida a Augusto Labrone e cujo memorial descriptivo foi publicado no *Diario Official* de 29 de

dezembro de 1905. Essa patente assegura para os supplicantes, na forma das nossas leis vigentes, a fabricação exclusiva dos cigarros com boquilha. Acontece, porém, que, no *Diario Official* de 23 de maio do corrente anno, vem publicado sob n. 7.965 o memorial de uma patente concedida a Jorge Fuchs, brasileiro, negociante, domiciliado em S. Paulo e de quem são procuradores nesta cidade Buschmann & Comp., e que se refere «a um novo modo de fabricar boquilhas aperfeiçoadas». E, como a alludida patente n. 7.065 infrinja o privilegio dos supplicantes, estes, afim de que ninguém se possa chamar á ignorancia sobre o seu direito exclusivo de fabricar cigarros com boquilha no Brazil, querem, para defesa, segurança e resalva de seus direitos, que estão dispostos a defender por todos os meios legais, protestar contra o uso que o concessionario da patente n. 7.065, ou quem quer que seja, pretenda fazer no Brazil do novo modo de fabricar boquilhas aperfeiçoadas para cigarros, e, para a inteira effectividade de seus direitos, requerem que, tomado por termo o seu protesto, sejam do mesmo citados os mencionados Buschmann & Comp., procuradores do concessionario nesta cidade, e a Fazenda Nacional pelo procurador seccional que V. Ex. designar, publicando-se pela imprensa, para que ninguém jamais se possa chamar á ignorancia desse protesto, entregando-se em seguida o instrumento aos supplicantes, independente de traslado, para que delle se utilizem, quando e como lhes convier. Com dois documentos. E. D. Rio, 30 de maio de 1912.—O advogado, *Luiz Bezamat*. (Estava devidamente sellada). Distribuição: D. á 1ª Vara. Em 30 de maio de 1912.—*Azevedo*. Despacho: D. ao Dr. 1º procurador. A., como requerem. Rio, 30 de maio de 1912.—*Raul Martins*. Termo de protesto: Aos 31 de maio de 1912, nesta capital e cartorio compareceu o advogado Dr. Paulo Domingues Vianna, na qualidade de advogado de Souza Cruz & Comp., e por elle foi dito que, em nome de seus constituintes e na forma de sua petição, que fica fazendo parte integrante do presente termo, protestava como protesta contra o uso que o concessionario da patente n. 7.065, Jorge Fuchs, ou quem quer que seja, pretenda fazer no Brazil do novo modo de fabricar boquilhas aperfeiçoadas para cigarros, tudo na forma e de accordo com a referida petição. E de como assim o disse do que dou fé, assigna o presente termo, depois de lido e achar conforme. Eu, Ernesto de Azeredo Coutinho Bravo, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—*Paulo Domingues Vianna*. Certidões de intimações: Certifico que intimei o Sr. Dr. Francisco de Andrade e Silva, 1º procurador da Republica, por todo o conteúdo da petição, despacho e termo de protesto retro, do que ficou sciente e dei-lhe contra-fé. O referido é verdade e dou fé. Districto Federal, 1 de junho de 1912.—O official do juizo, *Elias Antonio Lopes Duque Estrada Junior*. Estava á margem a cota do teor seguinte: Sciente. Rio, 1 de junho de 1912.—*Andrade e Silva*. Certifico que intimei a firma Buschmann & Comp. na pessoa de seu representante legal o Sr. Carlos Buschmann por todo o conteúdo da petição, despacho e termo de protesto retro, do que ficou sciente e dei-lhe contra-fé. O referido é verdade e dou fé. Districto Federal, 3 de junho de 1912.—O official do juizo, *Elias Antonio Lopes Duque Estrada Junior*. Estava á margem do termo de protesto a cota do teor seguinte: Sciente. Rio de Janeiro, 3 de Junho de 1912.—*Buschmann & Comp.* E' o que se contém na petição, distribuição, despacho e termo de protesto inscriptos no presente edital, expedido para conhecimento de todos a quem possa interessar. E, para que chegue a noticia a todos os interessados, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do

ostume, e outro de igual teor, que será publicado pela imprensa. Capital Federal, 4 de junho de 1912. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Geminiano da França, juiz de direito da 2ª vara cível nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que este edital de praça com o prazo de 20 dias virem ou delle conhecem que, fluído o dito prazo, no dia 27 do corrente, logo após a audiência deste juízo que será ao meio dia, o porteiro dos auditorios á porta do Forum á rua Menezes Vieira (antiga Invalidos) n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que maior preço offerecer sobre suas avaliações os bens abaixo mencionados penhorados na execução que Randolpho Marques de Carvalho Oliveira move a Augusto Marques de Carvalho Oliveira e sua mulher; e vão a praça para solução da dita execução; os bens são os seguintes: um predio do sobrado á rua da Allanega n. 150, antigo n. 148, tendo de frente 3^m,34 e de fundo 17^m,10, sua formação, pedra, cal e tijolo, com duas portas na frente do pavimento terreo e duas portas com sacada, grade de ferro e corrimão, tudo com portadas de cantaria, dividido o pavimento terreo em loja e quarto, parte assoalhada e parte ladrilhada; o sobrado dividido em duas salas, corredor, quarto e cozinha. O predio está edificado em um terreno que tem a frente 3^m,30 e de fundo 20^m,83, tendo, neste, tanque de lavagem, privada e caixa de agua, avaliado em 12:000\$; um outro predio do sobrado á rua Itapirú n. 159, antigo n. 75, 2º, tendo de frente 10^m,25 e de fundo 20^m,80, sua formação é de pedra e cal, com duas portas e duas janellas na frente do pavimento terreo e um portão de um lado; no sobrado quatro portas com sacada, grade de ferro e corrimão, tudo com portadas de cantaria, dividido o pavimento terreo em quatro commodos, e o sobrado em oito commodos; um puchado ao lado do predio, com 24^m,30 por quatro metros de largura, com tres portas, janella na frente do pavimento terreo e seis janellas no sobrado, dividido o pavimento terreo em tres commodos e o sobrado em 12 commodos; no fundo do predio um puchado de madeira dividido em sete casinhas. O predio está edificado em um terreno que tem de frente 30^m,09 de comprimento até o predio, e dali até as vertentes 100 metros pouco mais ou menos; a entrada para o predio é por um terreno em forma de corredor; o predio precisa de grandes reparos, e por isso o avaliaram em 5:00:0\$, sommando o total da avaliação em 17:000\$000. E assim convido a todos que pretenderem arrematar os ditos immoveis a comparecerem nos referidos dia, hora e lugar afim dos mesmos serem vendidos e arrematados por aquelle que maior preço offerecer sobre as avaliações. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um dellas affixado no lugar publico do costume, do que o porteiro das audiencias lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1912. E eu, José Candido Barros, o subscrevi. — *Geminiano da França.*

De publicação de protesto

O Dr. Auto Fortes, juiz pretor em exercicio pleno do Juizo de Direito da 3ª Vara Cível, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Fe-

deral da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que por parte de Joaquim Baptista de Lemos e sua mulher D. Thereza Joaquina Vieira Peixoto me foi dirigida, depois de distribuida, a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 3ª Vara Cível. Joaquim Baptista de Lemos e sua mulher D. Thereza Joaquina Vieira Peixoto requereram a V. Ex. a citação de José da Silva Gama e sua mulher D. Thereza Maria Fernandes, o primeiro cunhado e a segunda irmã do primeiro supplicante, para verem propor-se-lhes uma acção ordinaria rescisoria allegando o requerente: Que tendo fallecido D. Thereza Maria Fernandes, mãe do primeiro supplicante e da segunda supplicada, os seus herdeiros, isto é, a primeira supplicante e os supplicados, fizeram partilha dos bens por meio de escriptura publica, havendo o primeiro supplicante pago em dinheiro aos supplicados a parte que lhes tocava, ficando pertencendo ao primeiro supplicante todos os bens do montante, inclusive a metade do predio á rua Gonçalves Dias n. 89, antigo 83; e porque, pelo fallecimento alludido, viessem a pertencer ao supplicante e aos supplicados, em plena propriedade, partes do predio á rua do Ypiranga de que a mãe do supplicante era usufructuaria, constituíram o primeiro supplicante e os supplicados, nesta cidade, os negociantes José Silva & Comp. para fazerem as respectivas transferencias, administrarem os immoveis, etc., enviando com a procuração, a escriptura da partilha e outros documentos. Os referidos procuradores, em vez de cumprirem o mandato como lhes tinham pedido, não obstante dizerem a escriptura de partilha e a certidão de obito que os mesmos tinham em seu poder, que a fallecida havia deixado testamento, dirigiram-se ao juizo de V. Ex. manifestamente incompetente, e occultando a existencia do testamento, requereram inventario e partilha dos bens da mãe do 1º supplicante dando aos supplicados 4/10 da metade do predio á rua Gonçalves Dias n. 89, antigo 83, quando a escriptura de partilha dizia que a parte que nesse dito predio tinham os supplicados ficasse pertencendo ao 1º supplicante, sendo que pelo testamento, a terça pertencia ao supplicante. Lesados assim os supplicantes, requereram a citação dos supplicados para a propositura da acção, afim de se annullarem o inventario e a partilha feitos, allegando entre outras nullidades, a da manifesta incompetencia do juizo, pois, havendo testamento, o juizo competente era o da Provedoria. A presente pois é para protestarem como protestaram contra qualquer alienação ou transacção que os supplicados por ventura façam ou queiram fazer em relação á parte do predio á rua Gonçalves Dias n. 89, antigo 83, e que lhes tocou na alludida partilha; bem como haverem as perdas e danos que os negociantes José Silva & Comp. lhes tem causado com o procedimento referido. Assim pois, requerem que, tomando-se por termo o seu protesto, deste se intime os ditos negociantes, o supplicado ou supplicados si nesta cidade forem encontrados, o inquilino ou inquilinos do predio alludido, para que saibam que os alugueis referentes a 4/10 do predio citado não pertencem aos supplicados e sim aos supplicantes; e que se extraiam, affixem e publiquem-se editaes para conhecimento do presente protesto e da propositura da acção referida e não se poder allegar ignorancia della, entregando-se aos supplicantes, independente de traslado, dito protesto, para o uso que melhor lhes convier. O predio alludido teve out'ora o n. 81. P.P. deferimento. Ao Sr. escrivão Cruz Galvão. Rio, 4 de junho de 1912. O advogado, Rodrigo Ignacio de Souza Menezes. (Estavam colladas estampilhas no valor de seiscentos réis devidamente inutilizadas). Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: D. A. Sim. Rio, 4 de juho de

1912. — *Fortes.* Em seguida foi lavrado o termo do protesto do teor seguinte:—Termo do protesto. Aos quatro de junho de mil novecentos e doze, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio compareceram Joaquim Baptista de Lemos e sua mulher D. Thereza Joaquina Vieira Peixoto, neste acto representada por seu procurador advogado Dr. Rodrigo Ignacio de Souza Menezes, e disseram que por este termo protestavam e de facto protestado teem contra qualquer alienação ou transacção que os supplicados façam da parte do predio alludido na petição retro, tudo de conformidade com a dita petição que fica fazendo parte integrante deste termo. E de como a disserão dou fê e assigna o dito advogado. Eu, Antonio Rêdo de Paula Araújo, escrivente juramentado o escrevi. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão o subscrevi. Rodrigo Ignacio de Souza Menezes. E para sciencia de todos quanto possa interessar, faço publico o presente protesto e a propositura da alludida acção afim de não se poder allegar ignorancia, e mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um dellas affixado no lugar publico do costume, do que o porteiro dos auditorios lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1912. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão o escrevi. — *Auto Fortes.*

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de José Abraham Tanil

AVISOS AOS INTERESSADOS

Por este, aviso aos interessados da dita fallencia que as contas dos ex-liquidadores Bassoul Irmãos se acham em meu cartorio, durante dez dias, á disposição dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912. — O escrivão, *Manoel Estanislau Cruz Galvão.*

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Lourenço Antonio de Oliveira

AVISO AOS CREDORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Lourenço Antonio de Oliveira e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelo syndico, com as respectivas informações e pareceres, podendo, durante esse prazo de cinco dias, ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares do fallido, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, que terá autuação e processo em separado. A assembleia terá lugar no dia 11 do corrente mez, á 1 1/2 hora da tarde. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912. — O escrivão intimo, *Antonio de Souza Coelho.*

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Salim José Asmar

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Salim José Asmar que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro do 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º.—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º.—A impugnação será diri-

ida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912. O escrivão, *Dario Cunha*.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido Roberto Cesar Andrade Duque Estrada, para, findo aquelle prazo, vir á primeira audiência deste juizo com os demais supplicados, já citados e esperados, exhibir os livros da firma Cesar Duque Estrada & Comp., da qual era socio representante Leopoldo Cesar Duque Estrada, afim de nelles se proceder por peritos nomeados á verificação das contas dos supplicantes Firmino Cesar de Andrade Duque Estrada, Nair Duque Estrada e Maria de Paula Duque Estrada Nogueira da Gama, sob pena de confessos.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Firmino Cesar de Andrade Duque Estrada, Nair Duque Estrada e Maria de Paula Duque Estrada Nogueira da Gama, credores da firma Cesar Duque Estrada & Comp., da qual era unico representante Leopoldo Cesar Andrade Duque Estrada, foi dirigida e a si distribuída a petição em que pedem a citação dos supplicados D. Maria Luiza Santos Duque Estrada, viúva de Leopoldo Cesar Andrade Duque Estrada, e seus filhos maiores, Leopoldo Cesar Andrade Duque Estrada, Roberto Cesar Andrade Duque Estrada e Antonio Luiz Cesar Andrade Duque Estrada, para, no dia e hora que forem designados, sob pena de confessos, exhibirem neste juizo os livros da alludida firma, afim de nelles se proceder por peritos nomeados á verificação das contas dos supplicantes. E tendo sido deferido o requerido e intimados os supplicados, menos Roberto Cesar Andrade Duque Estrada, por se achar ausente em lugar não sabido, conforme a certidão do official junta aos respectivos autos, foi em publica audiência de 30 de abril proximo passado requerida a citação do edital do referido ausente, sendo a mesma deferida. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual é citado o ausente em lugar incerto e não sabido Roberto Cesar Andrade Duque Estrada, para os fins acima determinados; advertindo que as audiências deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras uteis ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serao publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de maio de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, subscrevi.— José Affonso Lamounier Junior.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1912

Renda arrecadada no dia 5:	
Em ouro.....	210:276\$536
Em papel.....	301:707\$334
Total.....	511:983\$890
Renda arrecadada de 1 a 5 do corrente.....	
	1.711:838\$010
Em igual periodo de 1911...	
	1.410:417\$483
Diferença a maior em 1912..	
	301:720\$527

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 5 DE JUNHO DE 1912

Ordinaria..... 78:799\$542

Consumo:

Fumo.....	737\$500
Bebidas.....	5:090\$000
Phosphoros.....	24:600\$000
Calçado.....	1:517\$000
Velas.....	\$
Perfumarias....	526\$000
E. pharmaceuticas.....	2:564\$000
Vinagre.....	242\$800
Conservas.....	\$
Cartas de jogar.	\$
Chapéos.....	2:204\$000
Tecidos.....	6:600\$000
Bengalas.....	\$
Sal.....	\$
Registro.....	700\$000
	44:181\$300

Extraordinaria.....	124\$722
Deposito.....	58\$000
Renda com applicação especial.....	758\$520
	123:922\$084

Renda de 1 a 4 de junho de 1912.....	337:393\$848
	461:315\$932
Em igual periodo de 1911....	463:261\$807

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.729

Estado de S. Paulo

DESCRIÇÃO

A presente marca consiste nos dizeres: «Mc. Gregor—Match n. 5», em qualquer cor ou tamanho, com ou sem contornos, dizeres ou desenhos.

APPLICAÇÃO

Jorge Fuchs & Comp., negociantes de arreios, artigos de sport e objectos de fantasia, estabelecidos á rua de S. Bento n. 83 A, nesta Capital, adoptaram a presente marca para assignalar uma qualidade de bolas de «Foot-ball» de seu commercio, sendo applicada por qualquer processo chimico ou mechanic, nesse artigo, bem assim nos pertences, cartazes, reclames, etc.

Certifico que a marca «Mc. Gregor—Match n. 5», que distingue bolas de «Foot-ball» de Jorge Fuchs & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.729, foi depositada nesta Junta em 30 de maio proximo findo, com um exemplar do *Diario Official* desse Estado, em que sahio publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de junho de 1912.—Isidoro Campos, director. (Sobre duas estampilhas no valor colectivo de 1\$100). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.730

Estado de S. Paulo

DESCRIÇÃO

A presente marca consiste nos dizeres: «The Junior Team» em qualquer cor ou tamanho, com ou sem contornos, dizeres e desenhos.

APPLICAÇÃO

Jorge Fuchs & Comp., negociantes de arreios, artigos de sport e objectos de fan-

tazia, estabelecidos á rua de S. Bento n. 83 A, nesta Capital, adoptaram a presente marca para assignalar uma qualidade de bolas de «Foot-ball» de seu commercio, sendo applicada por qualquer processo chimico ou mechanic nesses artigos, bem como nos pertences, cartazes, reclames, etc.

Certifico que a marca «The Junior Team» «Casa Fuchs» que distingue bolas de «Foot-ball» de Jorge Fuchs & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.730, foi depositada nesta Junta em 30 de maio proximo findo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de junho de 1912.—Isidoro Campos, director. (Sobre duas estampilhas no valor colectivo de 1\$100. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.731

(Estado de Paulo)

DESCRIÇÃO

A presente marca consiste nas palavras: «The Star» em qualquer cor, tamanho, com ou sem contornos, outros dizeres ou desenhos.

Applicação

Jorge Fuchs & Comp., negociantes de arreios, artigos de sport e objectos de fantasia, estabelecidos á rua de S. Bento n. 83 A, nesta Capital, adoptaram a presente marca para assignalar uma qualidade de bolas, de «Foot-ball» de seu commercio, sendo applicada por qualquer processo chimico ou mechanic nesse artigo, bem como nos pertences, cartazes, reclames, etc.

Certifico que a marca «The Star» «Casa Fuchs» que distingue bolas de «Foot-ball» de Jorge Fuchs & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.731, foi depositada nesta Junta em 30 de maio proximo findo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de junho de 1912.—Isidoro Campos, director. (Sobre duas estampilhas no valor colectivo de 1\$100. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.305

J. C. Ayer Company, estabelecida em Lowell, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste no seguinte: em uma folha de envoltorio na qual se vê o desenho de uma mulher com os cabelos longos, cahidos até aos joelhos, e com a mão esquerda segurando um punhado delles. Em cima do desenho acham-se as palavras «O vigor do cabelo» e na parte inferior do desenho as palavras «De Ayer», «Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., Est. Un.». Ao lado direito da figura vê-se um desenho formado por diversas circumferencias concentricas e ao centro os seguintes dizeres: «Trade Mark», «Adopted J. C. Ayer & Co. July 1883 Proprietary»; lateralmente a este desenho as palavras «Ayer's Hair Vigor», em inglez, italiano, allemão e hollandez. Ao lado esquerdo da figura as palavras «La Vigueur des Cheveux du Dr. Ayer», e as mesmas palavras em hespanhol. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir preparados para o cabelo, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta, em 28 de junho de 1897, sob n. 729. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia

16 de maio de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.305 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.306

J. C. Ayer Company, estabelecido em Lowell, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste no seguinte: 1º em uma etiqueta de forma oval, tendo gravada as palavras «A Purely Vegetable Cathartic Ayer's Bills Dose From 1 to 3». 2º em uma etiqueta rectangular dividida em quatro rectangulos; no segundo rectangulo, que tem um desenho ornamental em forma de triangulo, veem-se as palavras «Pílulas Catharticas de Ayer» e nos outros tres rectangulos diversos dizeres em idioma francez, inglez e allemão; 3º em uma etiqueta rectangular onde se vê um desenho ornamental contendo o seguinte: no centro as palavras: «Pílulas de Ayer» sobre estas «1 Duz. Assucaradas e na parte inferior as palavras «Catharticas. Guardar em lugar secco. Preparadas pelo Dr. J. C. Ayer & Cia., Lowell, Mass. Est. Un.»—Esta marca, que pôde variar de typos, cores e dimensões, serve a distinguir medicamentos em forma de pilulas, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta, em 28 de junho de 1897, sob n. 728. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1912. Por procuração, Leclerc & Co. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 16 de maio de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.306, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.307

J. C. Ayer Company, estabelecida em Lowell, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste: Em uma folha de envoltorio, na qual se veem tres rectangulos encimados por um desenho ornamental de forma triangular. No rectangulo central leem-se na parte superior as palavras «Pectoral de cereja de Ayer», em seguida diversas inscrições relativas ás propriedades do producto e finalmente leem-se as palavras «Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Cia., Lowell, Mass., E. U. A.». Lateralmente ao rectangulo central, acham-se dous rectangulos mais estreitos. No da direita leem-se em hespanhol as palavras «Pectoral de cereja de Ayer» e diversas inscrições. No rectangulo que fica á esquerda leem-se em francez as palavras «Pectoral de cerise d'Ayer» e diversas inscrições. A esquerda deste rectangulo vê-se um desenho formado por diversas circumferencias concentricas, tendo ao centro as palavras seguintes: «Trade Mark. Adopted J. C. Ayer & Co. July 1883 Proprietary»; lateralmente a este desenho circular, veem-se diversas inscrições. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir um medicamento para combater affecções pulmonares e da garganta, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 28 de junho de 1897, sob n. 727. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1912.

— Por procuração, Leclerc & Co. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 16 de maio de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.307 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.308

J. C. Ayer Company, estabelecida em Lowell, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste no seguinte: Em uma folha de envoltorio, na qual se veem tres rectangulos encimados por um desenho ornamental de forma rectangular. No rectangulo central lê-se na parte superior as palavras «A Salsaparrilha do Dr. Ayer»; em seguida diversas inscrições relativas ás propriedades do producto e finalmente leem-se as palavras «Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Massachusetts, E. U. A.»; lateralmente ao rectangulo acham-se dous outros rectangulos mais estreitos; no da direita, leem-se em hespanhol as palavras «La Zarzaparrilla del Dr. Ayer» e diversas inscrições; no rectangulo que fica á esquerda leem-se em francez as palavras «La Salseparrille du Dr. Ayer» e diversas inscrições. A esquerda deste rectangulo vê-se um rectangulo formado por diversas circumferencias concentricas, tendo ao centro as palavras seguintes: «Trade Mark. Adopted J. C. Ayer & Co., July 1883 proprietary»; lateralmente a este desenho circular veem-se diversas inscrições. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir medicamentos contendo salsaparrilha da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 28 de junho de 1897, sob n. 726. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1912.—Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 16 de maio de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.308, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.309

J. C. Ayer Company, estabelecida em Lowell, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste no seguinte: Em uma folha de envoltorio, na qual se veem tres rectangulos encimados por desenho ornamental de forma triangular. No rectangulo central lê-se, na parte superior, as palavras: «O remedio do Dr. Ayer para as sezões», em seguida diversas inscrições relativas ás propriedades do producto, e finalmente leem-se as palavras «Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Comp., chimicos manufactores, Lowell, Mass., E. U. A.». Lateralmente ao rectangulo central, acham-se dous outros rectangulos mais estreitos; no da direita lê-se as palavras «Apressa o restabelecimento» e diversas inscrições: no rectangulo que fica á esquerda, lê-se as palavras «um magnifico tonico» e diversas inscrições. A esquerda deste rectangulo vê-se um desenho formado por diversas circumferencias concentricas, tendo ao centro as palavras seguintes: «Trade mark adopted J. C.

Ayer & Comp. July 1883 proprietary; lateralmente a este desenho circular veem-se diversas inscrições. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir um medicamento para combater a malária, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1912.—Por procuração, Leclerc & Co. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 16 de maio de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.309 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.945

A Sociedade Anonyma Casa Raunier, estabelecida nesta praça, com commercio de fazendas, modas e artigos para homens, senhoras e crianças, á rua do Ouvidor n. 172, apresenta a marca acima, consistente no desenho de um globo terrestre, tendo-se sobreposto ao mesmo as palavras: «Casa Raunier. Rio de Janeiro e S. Paulo». Nas partes lateraes ao globo, destacam-se duas fachas fluctuando, onde se leem os dizeres: «Fundada em 1855». A referida marca é usada em todos os artigos do commercio da supplicante, considerando-se marca geral do estabelecimento e variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 6 de maio de 1912.—Casa Raunier, Sociedade Anonyma. O director, M. N. Rodrigues.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 6 de maio de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.945, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912.—Isidoro Campos, director. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.946

A Sociedade Anonyma Casa Raunier, estabelecida nesta praça com commercio de fazendas, modas e artigos para homens, senhoras e crianças, a rua do Ouvidor n. 172, apresenta a marca acima, consistente no desenho de um borseguim, vendo-se sobre o mesmo, em pé, a figura de um touriste vestido a caracter. Na parte inferior da marca, lê-se em uma facha as palavras «Globe-Frotter». A referida marca será usada nos calçados do commercio da supplicante, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 6 de maio de 1912.—Casa Raunier Sociedade Anonyma. O director, M. N. Rodrigues.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 8 de maio de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.946, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, pagou no primeiro exemplar 6\$600 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912.—Isidoro Campos, director. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.016

Rubens Fernandes de Andrade, negociante, estabelecido á rua Thereza n. 1.593, Alto da Serra de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro,

apresenta a marca supra, que consiste em um rotulo rectangular trazendo diagonalmente entre duas linhas oblongas e parallelas as palavras: «Vermifugo Andrade», lendo-se nos espaços triangulares, superior e inferior, diversos dizeres explicativos da propriedade e effeito do vermifugo, assim como o nome e endereço do seu fabricante. Esta marca, que poderá variar em côres e dimensões, serve para distinguir preparados vermifugos de fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1912. — Por procuração, *Buschmann & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 28 de maio de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.016 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.019

Alfredo Kladt, negociante, estabelecido á rua General Camara n. 100, nesta Capital, apresenta a marca supra, que consiste em um rectangulo, lendo-se no centro a palavra «Victoria», a qual é o característico da marca. Esta marca poderá variar em côres e dimensões, será applicada por qualquer processo conhecido nos envolveros ou directamente no artigo, servindo para distinguir massa para rolos de impressão, de commercio do depositante. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1912. — Por procuração, *Buschmann & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 28 de maio de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.019, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.020

Oscar Ricardo Heinzelmänn, domiciliado nesta cidade, á rua do Passeio n. 52, apresenta a marca supra, que consiste no nome «Heinzelmänn» com uma cetra. Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve a distinguir preparados chimicos e pharmaceuticos de todo e qualquer especie, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1912. — *Oscar Ricardo Heinzelmänn* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 31 de maio de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.020 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Eleição de um deputado pelo 1º districto desta Capital

O Dr. Sylvio Pellico de Abreu, 2º supplente do juiz substituto da 1ª Vara Federal, em exercicio do lugar de 1º supplente:

Faz saber que pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores foi designado o dia 26 do corrente para realizar-se a eleição para o

preenchimento da vaga existente na representação do 1º districto desta Capital, occasionada pela renuncia do Dr. Irineu de Mello Machado; pelo que, em virtude do que dispõe o art. 70 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, convida os eleitores a comparecerem no referido dia, ás 10 horas da manhã, nos lugares e perante as mesas abaixo indicados, a fim de darem os seus votos.

PRIMEIRO DISTRICTO

PRIMEIRA PRETORIA (CANDELARIA)

PRIMEIRA SECÇÃO

Local: Repartição Geral dos Telegraphos (Lado do mar)

Mesarios:

Cesar Augusto de Carvalho.
Alvaro de Menezes.
José de Oliveira Graça.
Guilherme Maxwell de Souza Bastos.
Ernani Lodi Batalha.

Supplentes:

Bernardo Pires Velloso Sobrinho.
Malvino da Silva Reis Junior.
Damasio de Oliveira.
João Carlos de Oliveira Rosario.
Capitão Alvaro de Almeida Gama.

SEGUNDA SECÇÃO

Local: Museu Commercial — (Praça Quinze de Novembro)

Mesarios:

Manoel de Carvalho Pitombo.
Luiz Pio Duarte Silva.
João Francisco Pestana.
Horacio Ramos Machado.
José Bessa Alfredo de Carvalho.

Supplentes:

Aristophanes da Silva Lima.
Noé de Souza Abalo.
Roberto Gomes de Menezes.
Corintho Fonseca.
Major Estephania Monteiro da Rosa.

TERCEIRA SECÇÃO

Local: Caixa de Conversão — Rua Primeiro de Março

Mesarios:

Major Theodoro Lobo.
Arthur Innocencio Machado.
Raymundo Arêa Mourinho.
Manoel Joaquim Torres.
Arnaldo José Soares.

Supplentes:

Ezequiel Mariano da Silva.
Joanico de Araujo Vianna.
Dr. Vicente de Toledo Ouro Preto.
Alfredo Lodi Batalha.
Dr. Pedro Leão Velloso Filho.

QUARTA SECÇÃO

Local: Posto do Corpo de Bombeiros — Rua do Mercado

Mesarios:

Capitão Antonio Pereira Vallado.
Lindolpho Nigro.
Arthur Adalfo Castello Branco.
Henrique Andrew Heyer.
Celestino José de Martins.

Supplentes:

Tenente Adriano Joaquim Ferreira.
Antonio Lopes de Moraes.
Dr. Antonio Baptista Ramos Betencourt.
Augusto Pereira Mais.
Dr. Miguel Ricardo Galvão.

QUINTA SECÇÃO

Local: Armazem de Bagagens — na Alfandega

Mesarios:

Coronel Carlos Thomaz Pereira.
Octavio Ignacio de Souza Valente.
João Domingos da Costa.
José Paulo de Moraes.
Eduardo José de Souza Proença.

Supplentes:

Coronel Adalberto Frederico Beneck.
Manoel Teixeira Bastos.
José Thomaz Gomes.
Ananias de Albuquerque.
Carlos Senescal de Godofredo.

SEXTA SECÇÃO

Local: Repartição Geral dos Correios

Mesarios:

Joaquim Caetano de Mello.
Izidoro E. Kohn.
Luercio Fernandes de Oliveira.
Dr. Antonio Francisco da Silva Marques.
Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior.

Supplentes:

Fernando Hasslocher.
Dr. Fortunato Erasmo Contardo.
Macerio Augusto de Campos.
Dr. José Pinto Ferreira Morado.
Miguel José de Sant'Anna.

SETIMA SECÇÃO

Local: Guarda-Moria da Alfandega

Mesarios:

Pedro Luiz de Carvalho.
Francisco Ferreira Campos Junior.
Darcy Jorge da Silveira.
Almirante Carlos José de Araujo Pinheiro.
Manoel Thedim Lobo.

Supplentes:

Mathias Esteves da Silva.
Luiz Vicente de Affonseca.
José Lino de Oliveira Leite.
Luiz de Andrade.
Pedro Corino de Araujo Ferreira.

OITAVA SECÇÃO

Local: Agencia da Prefeitura

Mesarios:

Octavio Guimarães.
João Pompilio Dias.
Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga.
Pedro Martins do Rego.
Galdino Nunes Barreto.

Supplentes:

Eugenio José de Almeida e Silva.
Dr. Francisco do Rego Barros Figueiredo.
Dr. João Cordeiro da Graça.
Braz Dias de Aguiar.
Mario Fonseca.

NONA SECÇÃO

Local: Edificio da Primeira Pretoria

Mesarios:

Ernesto Carlos Guilherme Hasslocher.
João Washington Soares Pinto.
Marechal Francisco José Cardoso Junior.
Hypolito da Gloria Alves.
Alfredo J. Tavares.

Supplentes:

Carlos Emilio Bello.
Dr. Gregorio Respoli.
Dr. Eurico Torres Cruz.
Dr. Luiz Pereira Ferreira do Faro.
João Antonio de Almeida Gonzaga.

SEGUNDA PRETORIA (SANTA RITA)

PRIMEIRA SECÇÃO

Local: Bibliotheca da Marinha — Rua Conselheiro Saraiva

Mesarios:

Alceu de Faria.
Capitão de corveta Arthur Alvim.

Taneredo Godofredo de Araujo.
Augusto Luiz Pinna.
Antonio Cyrillo de Lima.

Supplentes:
João Tertuliano Maciel Azamor.
Pedro Feliope Floret.
Antonio Francisco Fructuoso.
Torquato Manoel dos Passos.
Antonio Henrique.

SEGUNDA SECÇÃO

Local: Edifício da Segunda Pretoria — Rua Camerino n. 99

Mesarios:

Alvaro Baptista Sôixas.
Marcellino Rodrigues de Azevedo.
Alfredo José Vieira.
João Carlos do Oliva Marinho.
Felinto José dos Santos.

Supplentes:
Waldemar da Cruz Mattos.
Pacifico Candido de Britto.
Francisco Monteiro.
Abilio José Alves.
Raul Hippolito da Fonseca.

TERCEIRA SECÇÃO

Local: Esternato Pedro II — Rua Marechal Floriano Peirato

Mesarios:

Manoel Mendonça Maria.
Alvaro de Mattos Campista.
Antonio Torres Rodrigues.
Eurico Glicario Bastos.
José Cordeiro de Avila.

Supplentes:
Antonio Dantas da Silva.
Elidio Hippolito da Fonseca.
Antonio Martins Ribeiro.
Luiz Manoel Pires.
Fructuoso José Fernandes.

QUARTA SECÇÃO

Local: Quinta Delegacia de Saude Publica — Rua Camerino

Mesarios:
Manoel Felicio de Lacerda Miranda.
Guilherme Felipe Floret.
Raul da Silveira Caldeira.
Dr. Oscar Guarany Goulart
Lucio Benevenuto.

Supplentes:
José Ignacio Leal.
Alexandro Caetano.
Olympio de Mattos Campista.
Albino Augusto da Silva.
Agostinho Antonio da Costa.

QUINTA SECÇÃO

Local: Escola Modelo, rua da Harmonia — Sala de meninos

Mesarios:
Fernando Borges de Lima.
Anselmo Rosas.
Joaquim Leonardo dos Santos.
Arthur Rento Vidal.
Gervasio Antonio Sá Carneiro.

Supplentes:
Heitor Manoel da Costa.
Manoel Lustosa de Araujo.
Seraphim Caladas Pombo.
Alvaro de Oliveira Macedo.
Galdino Ferreira de Queiroz.

SEXTA SECÇÃO

Local: Escola Modelo — Rua da Harmonia (Sala de meninas)

Mesarios:
José Pedro Sampaio.
Luiz Clemente Porto.
Vicente Ferrara.

Antonio Lucas.
Jeronymo da Costa Baptista.

Supplentes:

Tertuliano dos Anjos Ferreira.
Custodio José de Sant'Anna.
Antonio Bezerra do Vasconcellos.
João Baptista da Silva.
Deolindo Anacleto Doria.

SETIMA SECÇÃO

Local: Escola Modelo (Sala dos fundos) — Rua da Harmonia n. 80

Mesarios:

Eugenio Góes Telles.
Anezio Soares Cravo.
Emilio da Silva Simas.
Francisco José da Silva.
Guilherme Madeira.

Supplentes:
Venancio Rodrigues da Costa.
Estevão Borges Leal.
Pedro Pereira de Vasconcellos.
Elvecio Ignacio Botelho.
Clemente Fernandes.

OITAVA SECÇÃO

Local: Estação Telegraphica no Zumbi, na ilha do Governador

Mesarios:

Hathydes Nunes.
Sebastião Alves Frazão.
Manoel Apparicio Barcellos.
Rodolpho de Souza Gomes.
Marçal Gomes Mendes.

Supplentes:
Felinto da Silveira Primavera.
Placido Luiz do Sacramento.
Antonio José de Souza Pinheiro.
Alfredo Pereira Garcia.
Antonio José Ruas.

NONA SECÇÃO

Local: Agencia do Correio do Galeão, na Ilha do Governador

Mesarios:

Domingos Pinto de Magalhães.
Alfredo da Silva Reis.
Manoel de Carvalho Gomes.
Antonio Mendes.
Delphim Ferreira dos Anjos.

Supplentes:
Alfredo Paes de Andrade.
Justino Francisco Gomes.
Antonio da Silva Reis.
Pedro Rodrigues de Carvalho Lima.
Arthur Pereiro Reis.

DECIMA SECÇÃO

Local: Escola Municipal da Praia das Flezeiras

Mesarios:

José Victorino Teixeira.
João Raulinho de Oliveira.
Manoel Leite Bittencourt.
Amancio Torres da Silva.
Genaro Seixas Cornido.

Supplentes:
Jesus Sauches Reis.
Delphim Moura.
Otto Fonseca.
João Corrêa de Mello.
Arthur Cesar da Fonseca.

TERCEIRA PRETORIA

PRIMEIRA SECÇÃO

Local: Escola Polytechnica — Saguaão

Mesarios:
Silvino de Oliveiraa Mattos.
Manoel Mathias Raposo Junior.
Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama.

Pedro Celestino do Bomfim.
Alferes Paulo Veras Ramos.

Supplentes:

Cyrillo Menezes dos Santos.
Avertano Noruega.
João Baptista dos Anjos.
Anacleto Carlos Pereira.
João Teixeira Mendes.

SIGUNDA SECÇÃO

Local: Saguaão do Ministerio da Fazenda, antigo saguaão da Escola de Bellas Artes

Mesarios:

Pedro dos Santos Fragoso.
Pedro Marcellino Ribeiro.
Camillo Cespros Martins.
Gabriel Cerqueira de Carvalho.
Antonio Menezes dos Santos.

Supplentes:

Pedro Felix Pereira.
Alfredo Ferreira Chaves.
Alfredo Barbosa Sampaio.
Albino Pinto Monteiro.
Bernardo Teixeira de Faria.

TERCEIRA SECÇÃO

Local: Secretaria da Justiça — Saguaão — Praça Tiradentes

Mesarios:

Fortunato Cardoso Ribeiro.
João Sylvio dos Santos.
Dr. Firmino de Oliveira.
Eduardo Miguel da Costa.
Alferes Luiz Monteiro de Souza.

Supplentes:

Alvaro Decio Guimarães.
Benedicto de Azevedo Lopes.
Antonio do Carmo Chaves Aracaty.
Emygdio Innocencio dos Reis.
Luiz Vieira de Lemos.

QUARTA SECÇÃO

Local: Escola Publica — Rua da Constituição n. 28

Mesarios:

Rodolpho Silveira Avila de Mello.
Victor de Gusmão.
Enclydes Noruega.
Major Virgolino Antonio Proença.
Felippe Cardoso de Menezes.

Supplentes:

Pedro Alves de Souza.
Manoel Pereira dos Santos.
Horacio Antonio Pestana.
Manoel dos Santos Nogueira.
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido.

QUINTA SECÇÃO

Local: Edifício da 3ª Pretoria — Praça Tiradentes n. 77

Mesarios:

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.
Capitão Florencio Rillo Ferreira.
Coronel Bernardo Corrêa de Araujo Lello.
Sebastião Godinho de Campos.
Francisco B. Marmino da Silva Porto.

Supplentes:

Boaventura Homem de Noreonha.
Vivaldo Moncorvo Franklin.
Antonio Augusto de Carvalho.
Jeronymo Nilo Bastos.
João Gonçalves Palm Junior.

SEXTA SECÇÃO

Local: Agencia da Prefeitura do 3º Districto (Sacramento) — Rua da Carioca n. 32

Mesarios:
Bellarmino Franklin Baptista.
Jasper Lafayette Harben.
Alberto Moreira Baptista.
Tenente Gustavo Bastos.
Tenente Luiz Machado Lourenço.

Supplentes:
Tenente Arthur José Eernandes.
Capitão Leandro Saraiva de Mendonça.
Joaquim Pinto Sampaio.
Bernardo Vieira da Costa.
José Vieira da Cunha.

QUARTA PRETORIA (S. JOSE)

PRIMEIRA SECÇÃO

Local: Edificio do Conselho Municipal

Mesarios:
Antonio Fernandes de Souza Limoeiro.
Francisco Guerra.
Alfredo Teixeira Carneiro.
Carlos Ferreira de Mello.
Antonio Ferreira Pinto da Fonseca.
Supplentes:
Innocencio de Drummond Junior.
Manoel Fernandes de Mattos Guahyba.
Aristides do Nascimento Silva.
Francisco Reis.
Joaquim de Souza Moreira Junior.

SEGUNDA SECÇÃO

Local: Bibliotheca Nacional — Sagão — Avenida Central

Mesarios:
Ludgero Feital.
Manoel da Costa Magalhães.
José Dias de Mello.
André Cataldo.
Luiz Ignacio de Souza.

Supplentes:
Raul Candido Pinheiro.
Custodio Manoel da Silva Penna.
Gaspar da Silva Guimarães.
Paulo Gustavo Henze.
Ignacio Ferreira.

TERCEIRA SECÇÃO

Local: Pedagogium Municipal — Rua do Passeio

Mesarios:
Fernando Garcia Ramos.
João Baptista Torres.
Mamede Eduardo de Souza.
Manoel Marinho Lopes.
Antonio Ferreira da Costa Braga.

Supplentes:
Henrique Brandão.
José Gonçalves Tosta.
Capitão Arlindo Francisco Freire.
Bazilio dos Santos Junior.
Francisco Salles de Carvalho.

QUARTA SECÇÃO

Local: Imprensa Nacional Rua — Treze de Maio n. 69

Mesarios:
Coronel João Bernardino da Cruz Sobrinho.
José Estanislão Barbosa da Silva.
Victor de Araujo Gomes.
Arthur Serzedello Paes Leme.
Waldemiro Massafferre Dias.

Supplentes:
Jayme Coelho da Silva Serpa.
Alberto Pereira Guimarães.
Benicio Alves dos Santos.
José de Mello Peres.
Affonso Azevedo Marau.

QUINTA SECÇÃO

Local: «Diario Official» — Rua Treze de Maio n. 69

Mesarios:
Eduardo Francisco da Rocha.
Fernando Pinto Corrêa.

Asyncripto Campos.
Alfredo Fernandes Machado.
Raul de Segadas Vianna.

Supplentes:
Accacio Joaquim da Graça.
Marcellino de Araujo Penna.
Manoel Soares.
Joaquim do Couto.
Antonio da Motta Lima.

SEXTA SECÇÃO

Local: Repartição dos Telegraphos (lado do mar)

Mesarios:
Dr. Mario de Moura Salles.
Antonio Luiz da Costa.
Antonio Tavollara.
Coronel Antonio José da Silva Brandão.
Albertino Joaquim Mariinho.

Supplentes:
José Luiz Mendes.
Ozias Esteves de Jesus.
Rubens Alves do Valle.
Joaquim Alfredo da Cunha Lage.
Olorico Teixeira Neves.

SETIMA SECÇÃO

Local: Escola Publica Feminina — Rua da Misericórdia n. 50

Mesarios:
Ernani Ferreira Lança.
Paschoal Russellieri.
Manoel Francisco Moreira.
Joaquim Martins da Silva Lima.
Alvaro Paes de Barros.

Supplentes:
João Baptista de Lima.
Antonio Alves do Valle.
Carlos Alberto da Fonseca Filho.
Nestor Moreira Alves.
Pedro dos Santos Lara.

OITAVA SECÇÃO

Local: Escola Publica — Rua S. José n. 41

Mesarios:
Capitão Alvaro de Castro.
Antonio Diniz.
João Braz Maia.
Julio José de Carvalho.
Manoel de Pinho França.

Supplentes:
Henrique Atilião de Campos.
Jaym Guimarães.
Felinho da Costa Reis.
Miguel Erasmo de Oliveira.
Argemiro Ribeiro Lima.

QUINTA PRETORIA (SANTO ANTONIO)

PRIMEIRA SECÇÃO

Local: Tribunal do Jury — Rua da Relação

Mesarios:
Benjamin Augusto Bravo Junior.
Bruno Silva Costa Maia.
Albino Lopes Furtado.
Luiz Gonzaga da Fonseca.
Luiz Elias Peixoto.

Supplentes:
Vasco da Silva.
Hygino da Silva Pereira.
Gil Augusto de Siqueira.
Antonio Ferreira Madureira.
Ernesto Felipe Nery.

SEGUNDA SECÇÃO

Local: Edificio do «Forum» — Rua dos Invalidos n. 152.

Mesarios:
Sebastião Alves de Magalhães.
Antonio Francisco Casaes.
Augusto Pereira Madruga.

Antonio de Almeida Querido.
Antonio Vieira da Silva.
Supplentes:
Raymundo da Rocha Aguiar.
Francisco Vieira.
Alexandre Thompson Viegas.
Albocassis Figueira Bueno.
Frederico Azevedo.

TERCEIRA SECÇÃO

Local: Escola Publica — Rua Frei Caneca n. 119

Mesarios:
Eduardo Peixoto.
Heitor Pimentel.
Joaquim Gomes de Castro.
Frederico Bueno Junior.
Antonio Joaquim Silva Pereira.
Supplentes:
Raphael Alô.
David Ferreira da Silva.
Carlos Augusto Bueno Ormerod.
João Martini.
Francisco José de Almeida Saldanha.

QUARTA SECÇÃO

Local: Rua dos Invalidos ns. 105 e 107 — Escola Publica

Mesarios:
Virgilio Lopes Vieira.
Francisco de Paula Lattuca.
Estanislão Martins da Costa.
Enéas Campello Bastos de Oliveira.
Manoel Gomes Lopes Ribeiro.
Supplentes:
Carlos João Dias.
Eduardo Pereira dos Santos Lara.
Gaspar Gigante.
Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto.
Ovidio Alves Manaia Junior.

QUINTA SECÇÃO

Local: Escola Publica — Rua Aurca n. 26

Mesarios:
Aristides Pereira da Fonseca.
Oldemar Maria de Lacerda.
Alvaro da Silva Magalhães.
Auxencio da Rocha Pita.
Francisco Gonçalves Vianna Ferraz.
Supplentes:
Alfredo do Rego Soares.
João Corrêa de Araujo.
Alvaro Pinto de Souza Figueiredo.
Antonio Felix Teixeira da Costa.
Jorge Martins.

SEXTA SECÇÃO

Local: Praça da Republica n. 25 — Saudade Publica

Mesarios:
Frederico de Castro.
Cesar da Silva Santos.
Emygdio Miguel da Silva.
José Ferreira Alves.
João Gomes de Menezes.
Supplentes:
Jacintho Ribeiro dos Santos.
Jayme Corrêa de Azevedo.
José Augusto Pinto.
Antonio Lopes da Silva Moraes Junior.
Edgard Maria de Lacerda.

SETIMA SECÇÃO

Local: Escola Publica — Rua do Senado n. 69

Mesarios:
Oscar Braga.
Jaym Vieira da Silva.
Alvaro José de Souza.
Victor Mertens.
Alfredo Mendonça Telles.

Suplentes:

Norberto Roberto da Silva e Oliveira.
Lino Miranda Sardinha.
Martinho José dos Prazeres.
Francisco José Cardia Imenes.
Melchior Pereira Cardoso.

SENTA PRETORIA (GLORIA)

PRIMEIRA SECÇÃO

Local: Sala das Sociedades Sábias — Cães da Gloria

Mesarios:

Dr. Frederico Augusto da Silva.
Jorge Augusto Petit.
José Orge Brandão.
Porphyrio Francisco de Paula.
Gabriel Gonçalves.

Suplentes:

Arcovisto de Almeida Rego.
Major Antonio Thomé de Moura.
Capitão José Francisco Baptista.
Miguel Leão Fernandes.
Mario Fonseca.

SEGUNDA SECÇÃO

Local: Escola Deodoro — Rua da Gloria

Mesarios:

Isaac Palhares.
Alvaro de Carvalho.
Anthero José de Freitas.
Ludgero Pires.
Antonio Ferreira de Souza.

Suplentes:

Francisco Ernesto do Souto.
João Jupiaçara Xavier.
Dr. José Moraes de Souza Carvalho.
Alfredo Silva Braga.
Manoel de Castro Amorim.

TERCEIRA SECÇÃO

Local: Escola Rodrigues Alves — Cattete

Mesarios:

Rodolpho Leite Ribeiro.
Oscar de Faria.
Coronel Frederico Augusto Xavier de Brito.
Luiz Pinto da Silveira.
José de Azevedo Dória.

Suplentes:

Coronel João Carlos de Mello Palhares.
João Alvaro da Costa.
Maximiano Pinto de Carvalho.
João Baptista Rosa.
Miguel Souto Mariath.

QUARTA SECÇÃO

Local: Rua Dous de Dezembro — Sexta Pretoria

Mesarios:

Benjamin de Andrade Figueira.
Jeronymo Benedicto do Amaral.
Paulo Ferreira da Silva.
Alfredo de Lemos.
Antonio Henrique da Silva Reis.

Suplentes:

Sebastião Guilhobel.
Mario Alves Lisboa.
Jayme José Pires.
Dr. José Maria de Figueiredo Ramos.
José Maffi.

QUINTA SECÇÃO

Local: Escola Modelo — Largo do Machado — Ala esquerda

Mesarios:

Thomaz da Silva Paranhos.
Antenor Barbosa de Mattos.
José Conratto Paes.
Antonio Correa Paes.
Alvaro Queiroz do Nascimento.

Suplentes:

Dr. Thadeu de Araujo Medeiros.
Dr. Frederico de Almeida Russell.
Acelyno Rufino de Mattos.
Dr. Renato Gomes Flores.
Cosar Vieira Lins Lopes.

SEXTA SECÇÃO

Local: Escola Publica — Rua das Laranjeiras

Mesarios:

Guilherme Telles dos Santos.
Dr. José Joaquim de Baeta Neves Filho.
Clito Valterino Pereira.
Didimo Pereira de Barros.
Benedicto Roriz.

Suplentes:

Dr. Francisco Augusto Suzano Brandão.
Antenor Thibau.
Carlos Alberto de Magalhães.
Dr. Pedro Francellino Guimarães Filho.
Antonio Augusto de Souza Mendes.

SETIMA SECÇÃO

Local: Palacio Guanabara — Rua Guanabara

Mesarios:

Dr. Ernesto de Moraes Cohn.
Luiz Esteves Cardoso.
Paulo Pedro Nunes.
Henrique Luiz Jean Jacques.
Dr. Luiz de Arango de Aragão Bulcão.

Suplentes:

Capitão João Aurelio Lins Wanderley.
Edylio Augusto Ramos.
Julio Mirabeau de Azevedo Soares.
Dr. João Barros Barreto.
Francisco Simeão dos Reis.

OITAVA SECÇÃO

Local: Instituto dos Surdos-Mudos

Mesarios:

Dr. Frederico Sarmento de Vasconcellos.
Tito Pinto da Costa.
Braz Carneiro Vellozo.
João Soares de Lima.
Americo Francisco Arruda.

Suplentes:

Francisco da Rocha Vieira.
Francisco Salvador Moreira.
Manoel Marcondes de Andrade Figueira.
Octavio de Azevedo Ramos.
Oscar Chaves Faria.

NONA SECÇÃO

Local: Estação do Corpo de Bombeiros — Largo de S. Salvador

Mesarios:

Caetano Galeão Carvalhal.
Samuel Teixeira.
Bento Soares.
Flavio Mangualde.
Oscar de Souza Torres.

Suplentes:

Jovito Antonio Pereira.
Fernando Pires Ferreira.
Dr. Cesario da Silva Pereira.
Joaquim Galdino de Siqueira.
Dr. Alfredo de Almeida Russell.

DECIMA SECÇÃO

Local: Rua do Paysandú — Escola Municipal

Mesarios:

Dr. Prudencio Cotegipe Milanez.
Oscar Henrique Liberal.
Dr. Eliezer Gerson Tavares.
Hilario Alfeno Dufayer.
Maximiano Caetano de Almeida.

Suplentes:

General Vespasiano Gonçalves de Albuquerque Silva.
Misrael Lopes Roiz.
Candido Jorge Revellet.
Pastor Caetano de Almeida Castro.
José de Miranda Valverde.

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Local: Escola Jardim — Laranjeiras

Mesarios:

Dr. Renato Carnil.
Aureliano Nobrega de Vasconcellos.
Manoel Monjardim.
Carlos Monteiro Espozel.
Arthur Silverio Barbosa.

Suplentes:

Eugenio Valladão Catta Preta.
Enclydes de Oliveira Aguiar.
Dr. Alfredo Thomé Torres.
Candido Henrique de Carvalho.
João Roberto.

SETIMA PRETORIA — LAGOA

PRIMEIRA SECÇÃO

Local: Escola Municipal — Praia de Botafogo n. 296

Mesarios:

Salvador Pereira Dias.
Luiz Adalberto Fabrega da Costa.
Sebastião Soares de Oliveira Junior.
Americo Corrêa da Silva.
Dr. Edmundo de Almeida Rego.

Suplentes:

Paulo Silva.
Fernando Aleixo Pinto Souza.
Basilio Camara.
Attila de Oliveira Costa.
Juventino Antonio dos Santos.

SEGUNDA SECÇÃO

Local: Escola Municipal — Rua dos Voluntarios da Patria n. 83

Mesarios:

João Fernandes Lobo.
Alberto Simões da Fonseca.
Luciano Ramos de Oliveira.
Henrique Pereira de Oliveira.
Bento Braz da Silva.

Suplentes:

João Alexandre de Oliveira.
Henrique da Costa Carvalho.
Alberto Ramos Paiva.
Alvaro Moreira Ramos.
Eduardo de Oliveira Bastos.

TERCEIRA SECÇÃO

Local: Escola Municipal — Rua S. Clemente n. 83

Mesarios:

Thomaz do Paço Williams.
Alvaro Rodolpho Gonçalves dos Santos.
José Sotero de Menezes Junior.
Alfredo Aristides de Menezes Rocha.
Francisco José da Silva Leitão.

Suplentes:

Jayme Garfield Botafogo.
Olympio Dias da Costa.
Francisco José de Sá.
Antonio Joaquim Soaresma da Silva.
Agenor Gomes do Amaral.

QUARTA SECÇÃO

Local: Rua General Polydoro n. 68 — Limpeza Publica

Mesarios:

Casemiro Pereira dos Santos.
José Jacintho Verissimo Junior.
Carlos Calvet Velloso.
Cesar do Paço Mattoso Maia.
Victor Fernandes Moreira Carneiro.

Supplentes :

Bernardino José Pereira.
Mamede Germano da Silva.
Benedicto Ferreira Leite.
Epiphânio Rodrigues Duarte.
José Carlos Duarte.

QUINTA SECÇÃO

Local: Rua General Polydoro n. 308—Escola Municipal

Mesarios:

Pedro Machado de Souza Galvão.
Antonio Pereira Pedroso.
José Bhering.
Carlos Moreira Guimarães.
Arthur Napoleão Borges Filho.

Supplentes:

Pedro Freitas de Abreu.
José de Araújo Coutinho Sobrinho.
Sebastião de Lima e Silva.
Agenor Lafayette Roure.
Boanergio Rodrigues dos Santos.

SEXTA SECÇÃO

Local: Escola Municipal — Rua da Matriz n. 67.

Mesarios :

Mário de Paula e Silva.
Francisco de Paula Santiago.
Jorge dos Santos Junior.
Americo Corrêa de Mendonça.
Arthur Baptista Saroldi.

Supplentes:

Constantino Ferreira de Souza
Antonio José Leite.
Alfredo Ferreira do Nascimento
Antonio Joaquim da Costa Guedes.
Diogenes de Barros.

SETIMA SECÇÃO (GAVEA)

Local: Escola Municipal—Rua Marquez de São Vicente n. 238

Mesarios:

Guilherme de Faria Vianna
Antonio José Ferreira Junior
Manoel Vieira da Fonseca.
João Marques Borges.
José do Rego Pontes Filho

Supplentes:

Odonio Luiz de Siqueira Lima.
Joaquim José Rodrigues.
Paulino Petra da Fontoura Santos.
Antonio Martins Pinto.
João Cardoso.

OITAVA SECÇÃO (COPACABANA)

Local: Escola Municipal — Rua Barroso n. 33

Mesarios:

Edgard Gomes de Oliveira.
Abel Casimiro Nazeuze.
Antonio Marques da Silva.
Alfredo Camillo Borges.
João Cavalcanti de Meilo.

Supplentes:

Tito da Gavea.
Narciso Accioli Braga.
Agenor Rodrigues de Miranda.
Arminio d. Assunção.
Francisco Ernesto Borja Junior.

OITAVA PRETORIA (SANTA ANNA)

PRIMEIRA SECÇÃO

Local: Limpeza Publica — Praça da Republica

Mesarios:

Theotônio Veríssimo de Sá.
Luiz Fernandes da Silva.
Delphino Linhares Dias.
Tenente Antonio Gaya.
Eduardo Fulgencio dos Santos.

Supplentes:

Americo Wenegrowitz Brazil.
Francisco de Paula Tinoco Cabral.
Capitão Pedro Gomes Vieira Ferreira.
Victor Manoel de Medeiros Mauricio.
Victor da Silva Braga.

SEGUNDA SECÇÃO

Local: Agencia da Prefeitura—Rua Visconde de Itaúna n. 159

Mesarios:

Capitão José Maljino de Assis.
Joaquina de Oliveira Durão.
João Peixoto da Costa Maia.
Henrique José Teixeira Guimarães.
Carlos Fontoura de Oliveira Reis.

Supplentes:

Waldemiro do Amaral Costa.
João Ferreira Lopes de Souza.
Florindo Luiz de Sá Barbosa.
José Bastos Guimarães.
Antonio Furtado Morgado.

TERCEIRA SECÇÃO

Local: Escola Benjamin Constant — Praça Onze de Junho

Mesarios:

Dr. Raymundo Orestes de Aguiar.
Leopoldo Manoel de Carvalho.
Antenor Alves de Lima.
João Luiz de Oliveira.
Alberto Mauricio de Carvalho.

Supplentes:

Vasco Martins Cardoso.
Alfredo Augusto Falcão.
Tenente-coronel Paulino José Soares Ribeiro.
Tenente Alexandrino Luiz Tinoco de Almeida.
Manoel José de Lacerda.

QUARTA SECÇÃO

Local: Agencia da Prefeitura do Districto da Gambia—Rua Senador Pompeu n. 199

Mesarios:

João Manoel de Moraes.
José Luiz do Espírito Santo.
Arthur Augusto Pinho.
Adriano Alves Bastos.
Alvaro Alves de Araujo.

Supplentes:

Abel Marques Baptista de Leão.
Alberto Pedreira de Castro.
José Augusto da Cunha.
Alfredo Carlos de Magalhães e Carvalho.
Alfredo José de Freitas.

QUINTA SECÇÃO

Local: Archivo Publico — Praça da Republica

Mesarios:

Araldo Brazilio de Almeida.
José João da Miranda Nunes.
Manoel Barbosa Madureira.
Dermeval da Cruz Mattos.
Ephygenio Ferreira Salles.

Supplentes:

Dr. Frederico Augusto Olympio de Jesus.
Affonso José Bonafide.
Herovil Candido Dias de Mattos.
Arnaldo Ibrahim Garcia.
Jarbas Cunha.

SEXTA SECÇÃO

Local: Sala da Prefeitura — Lado da Praça da Republica

Mesarios:

Manoel Netto Barreiros.
Angelo Mendes.
Antenor Coelho da Silva.
Lucidio da Costa Monteiro.
José Manoel Pereira da Silva.

Supplentes :

Virgilio Couto.
Capitão José Carvalho Pinheiro.
João Norberto Ferreira Brandão.
Romeu Sabino de Carvalho.
Custodio da Cunha Lima.

E para conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será afixado nos logares do costume e publicados pela imprensa. Districto Federal, 6 de maio de 1912.—*Sylvio Pellico de Abreu.*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles va ser effectuada, sob as penas da lei :

Rua General Argollo n. 74, dia 7 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua General Argollo n. 93, dia 7 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Senador Alencar n. 109, dia 7 do corrente ás 2 horas e 50 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 188, dia 10 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 210, dia 10 do corrente ás 2 horas e 25 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 257, dia 10 do corrente ás 2 horas e 35 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 279, dia 10 do corrente ás 2 horas e 45 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 283, dia 10 do corrente ás 2 horas e 55 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 313, dia 10 do corrente ás 3 horas e 5 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 317, dia 10 do corrente ás 3 1/4 horas da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 319, dia 10 do corrente ás 3 3/4 horas da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 321, dia 10 do corrente ás 3 horas e 35 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 323, dia 10 do corrente ás 3 3/4 horas da tarde;

Rua Boa Vista n. 118, dia 13 do corrente ás 10 1/4 horas da manhã.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de junho de 1912.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico para conhecimento dos interessados o devidos effectos que, por portaria do Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, datada de 28 do corrente, e até ulterior, deliberação, foram considerados como molestias de notificação compulsoria a dysenteria e o tracoma.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de maio de 1912.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Policia do Districto Federal

O Dr. Hugo de Andrade Braga, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, de ordem do Sr. Dr. chefe de policia, manda que, no prazo de 60 dias a contar desta data, todos os conductores de vehiculos apresentem á respectiva inspectoría a sua carteira de identidade, afim de ser averbada na matricula.

Manda, outrossim, que os candidatos a matricula nova para motoristas, examinados a cocheiros e carroceiros ou conductores de

vehículos a mão e ganhadores, apresentem o alludido documento como base para a sua inscrição.

Primeira Delegação Auxiliar, 22 de maio de 1912.—O 1º delegado auxiliar, *Hugo de A. Braga*.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra honorário, director geral, convido os Srs. Albano Lemos & Comp. a virem assignar o seu ajusto nesta directoria, no prazo de tres dias, sob pena de annullação do mesmo.

Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado, em 4 de junho de 1912.—O 3º official, *José Menezes da Costa*.

Almirantado Brasileiro

Departamento do Estado Maior da Armada

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE OFFICIAES DO CORPO DA ARMADA QUE DESEJAREM COMPLETAR SEUS ESTUDOS NA EUROPA OU NOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE

De ordem do Sr. vice-almirante, chefe do Estado Maior da Armada, acha-se aberta, de accordo com o aviso n.º 1.724, 4ª secção, de 14 do corrente, a inscrição para o concurso de officiaes do Corpo da Armada que desejarem completar seus estudos na Europa ou nos Estados Unidos da America do Norte.

A inscrição será feita neste Departamento, só podendo inscrever-se os capitães-tenentes com tempo de embarque completo ou que tenham tres annos de posto e que ainda não tenham estado no estrangeiro, aperfeiçoando seus estudos por conta da União, devendo ser apresentada a respectiva caderneta subsidiária em cópia authenticica de assentamentos.

As demais condições acham-se publicadas no *Diário Official* de 16 e *Boletim do Almirantado* n.º 79, de 17 do corrente.

Gabete do chefe do Estado Maior da Armada, 20 de maio de 1912.—A. C. Gomes Pereira, capitão de mar e guerra, sub-chefe.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, receber-se-ha nesta Superintendencia sita á rua Conselheiro Saraiva n.º 22, até ao meio dia do dia 30 do mez de junho do corrente anno, propostas em cartas fechadas para o fornecimento de um rebocador para soccorros, destinado á Associação Protectora dos Homens do Mar, sob as condições seguintes:

1ª.

A concorrência versará sobre o preço e menor prazo para a entrega do rebocador, idoneidade do proponente, que deverá provar ser negociante, representar construtores navaes, e estar quite com a Fazenda Nacional. No preço do rebocador serão incluídas todas as despesas de transporte até o Rio, inclusive seguros e experiencias para recepção final, e o prazo será contado da data da assignatura do contracto.

O prazo maximo da entrega no porto do Rio de Janeiro será de sete mezes.

2ª.

O rebocador deverá ter um comprimento minima inferior entre perpendiculares de cem pés—100.0, sendo o seu calado, quando carregado de nova pes—9.0.

3ª.

A sua construção será de aço S. M. obedecendo á mais alta classe do Lloyds Register ou ferro de 1ª classe.

4ª.

O convés será de tecca e corrido de pôpa á proa, e bem assim todas as anteparas de carvoeiras camarotes e demais divisões de madeira de lei.

5ª.

Esse rebocador deverá desenvolver uma velocidade de 12 knots por hora, com as carvoeiras attestadas, durante um percurso de duas horas pelo menos, sendo a experiencia feita perante um delegado da Commissão Naval na Europa o o representante do Lloyds Register.

6ª.

Será dividido em compartimentos estanques transversaes; devendo as anteparas ser limitadas por cavernas duplas e ir até o convés.

7ª.

Os compartimentos extremos serão aproveitados para tanques de lastro. Estes tanques serão cimentados internamente e terão portas de visita, encanamentos para enchimento e esgotos, sahidas de ar, tubos de sonda, etc.

8ª.

As carvoeiras deverão comportar 30 toneladas de carvão, pelo menos, ficando situadas aos lados das caldeiras e machina.

9ª.

Terá tanques para agua doce nunca inferior a 2.000 litros, munidos dos respectivos encanamentos e accessorios para o serviço.

10

Possuirá um mastro para signacs, munido de para-raio, e a competente antena para radiographia.

11

Terá um installação radiographica cujo raio de acção será no minimo de 100 milhas.

12

Será illuminado a luz electrica com uma installação completa e a accionar um holofote de 12 pollegadas de diametro e mais lampadas para signacs.

13

A ventilação, principalmente no compartimento da machina e caldeira, deverá ser a mais completa e calculada para uma temperatura média de 30 grãos; tendo dispostos extractores de ar e ventiladores volantes, nos logares em que haja difficuldade para manobras.

14

Possuirá camarim de governo, sendo o leme movido a vapor e mão quando preciso.

15

Possuirá camarins para o commandante, dous officiaes, dous machinistas e mestres, tudo convenientemente mobiliado e saleta para jantar. Alojamento para 10 marinheiros e quatro foguistas.

Possuindo mais dispensa, palol, duas water-closet e tanque sanitario.

16

Para o serviço de salvamento, além das bombas de incendio, alagação e esgoto, possuirá uma de 3 1/2 pollegadas.

17

Terá dous botes salva-vidas completamente municiados.

18

Possuirá dous canhões para lançar cabos (Rocket Life Saving Apparatus) dos mais modernos typos.

19

A machina será de condensação por superficie, devendo as especificações detalhar as dimensões, pressão de trabalho, numero de rotações e o consumo de carvão e agua.

20

A caldeira será do typo maritimo, de chamma invertida, devendo produzir vapor sufficiente para todo o serviço do rebocador e machinas principaes.

Todas as especificações devem ser minuciosas, mencionando-se a pressão com que deva trabalhar.

21

Possuirá a proa um guindaste a vapor para suspender, nunca menos, um peso de quatro toneladas, sendo a lança de arriar.

Bem assim, um guincho a vapor para suspender os ferros com gavieta a proa.

22

O contractante fornecerá todos os sobresalientes necessarios para machina, convés e camara, assim como 100 pés de mangueira para cada bomba, sendo a mesma mangueira com forro metallico.

23

O rebocador possuirá os ferros, amarras, mordentes, cunhos, aparelhos de reboque de accordo com as regras do Lloyds Register.

24

As propostas deverão mencionar o estaleiro em que tenha de ser construido o rebocador.

25

O rebocador deverá ser entregue no porto do Rio de Janeiro convenientemente pintado interna e externamente e munido de todos os accessorios taes como: capas para os salva-vidas, toldos, 25 colletes salva-vidas, sobresalientes de accordo com a clausula 22ª e todos os artigos precisos á navegação.

Bem assim os aparelhos para os salva-vidas serão os mais modernos conhecidos (Realising Hooks) e mais os seguintes:

A—Diving apparatus and tools. Completo com todos os accessorios, e ferramentas necessarios, indicando as quantidades;

B—Submarino exploding machine;

C—Air compressor and Pneumatic tools.

Rio de Janeiro, 10 de maio 1912.—*Alfredo F. da Costa*, chefe da 3ª secção

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 35

Extincção provisoria da luz da boia illuminativa da barra do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se apagou a boia de espera da barra do Rio Grande do Sul, no Estado do mesmo nome, devendo novo aviso comunicar o restabelecimento de sua luz.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de junho de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 56

Extincção provisoria das luzes das boias illuminativas do «Banco Inglez», no Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se apagaram as luzes das boias illuminativas que assignalam os extremos norte e sul do Banco Inglez, no porto do Recife, Estado de Pernambuco, e que serão as mes-

mas substituídas provisoriamente por outras sem luz, devendo novo aviso comunicar os seus restabelecimentos.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de junho de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAV. G. NTES N. 57

Restabelecimento da luz da boia illuminativa da «Pedra da Baleia», no Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz da boia illuminativa da «Pedra da Baleia», no porto de Paranaguá, no Estado do Paraná.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de junho de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 58

Extinção da luz da barca-pharol de Bragança no Estado do Pará

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi extinta a luz da barca-pharol de Bragança, por ter a mesma ido a pique.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de junho de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, presidente da comissão de compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 1 hora da tarde de 7 de junho de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues a repartição dentro do prazo de 24 horas, imperitavelmente, salvo os de confecção ou que não existem na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor por ocasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com omen-das.

Folhas de Flandres, marca Uma cruz, uma. Ditas, marca Duas cruzes, uma.

Aglulhas para machinas oscillantes, qualquer numero, uma.

Directoria de G. Naval:

Corrente de aço com 1^m,75 de comprimento, conforme amostra, metro.

Corrente de aço com 3^m,00 de comprimento, conforme amostra, metro.

Cruzador Republica:

Corrente de cobre, conforme amostra, metro.

Serviço Radio-Telegraphico:

Contactos para bobinas, conforme amostra, um.

Fio de cobre flexivel de 0,009, para antena, metro.

Detectores magneticos, um.

Tubos de vidro para detectores Marconi, com amostra.

Quadro de distribuição, conforme o desenho, um.

Bobinas de 0,50, unipolar, de Rochefort, uma.

Fio isolado branco de 0,25, conforme amostra, metro.

Isoladores de botões, conforme amostra, um.

Isoladores duplos, conforme amostra, um.

Officinas do Arsenal:

Argolas de ferro galvanizado, para anilhos n. 3, uma.

Ditas idem, idem, idem, n. 4, uma.

Molhões de ferro com gato de 0^m,100, um.

Páos curvos de camará pela forma que se remete, para braços de cavernas, um.

Taboas de pinho americano, de 40^m,90×0,400×0,025, uma.

Taboas de pinho do Paraná, com 4^m,50×0,350×0,030, uma.

Argolas de ferro para anilhos n. 6, uma.

Sapatilhos de ferro de 57m/m, um.

Ditas idem, de 44m/m, um.

Sêbo coado, 1 kilo.

Cadargo de juta, de 10m/m, metro.

Cadargo de juta, de 90m/m, metro.

Morim, metro.

Alças de latão, uma.

Taboas de pinho americano, sem nó, de 4^m,90×430×15, apparelhadas das duas faces, uma.

Taboas idem, idem, idem, de 4^m,90×450×10 apparelhadas as duas faces, uma.

Taboas de peroba de 7^m,0×6,600×0,038, apparelhadas as duas faces, uma.

Taboas de pinho americano, de 4^m,90×0,460×0,015, apparelhadas as duas faces, uma.

Taboas de vinhatico de 5^m,0×0,500×0,015, apparelhadas as duas faces, uma.

Taboas de cedro de 6^m,0×0,500×0,015, apparelhadas as duas faces, uma.

Taboas de cedro de 5^m,45 de comprimento, 0^m,156 em uma extremidade e na outra, 0^m,148 de espessura, 0^m,015, devendo ser apparelhadas as duas faces, abertas de macho e fêmea, sem limpas e sem defeito nenhum, uma.

Parafuzos de latão de cabeça escariada e fenda, com porcas de latão de 37×6m/m, uma.

Mozaicos iguaes a amostra, metro quadrado.

Linha Clark branca, 500 de jardas, n. 30, reteis, um.

Zinco chimicamente puro, em chapas de 30 m/m de espessura, para pilhas electricas, chapas, uma.

Lampadas incandescentes de cinco volts, para alças illuminativas, segundr a amostra, uma.

Mictorios de louça, de placa, um.

Registros de metal de pressão com 0m,013 interior, um.

Areia fina de agua salgada, hectolitro.

Arestas de aluminetes de 6 m/m e 9 m/m de comprimento, kilo.

Cadinhos Morgan Salandra, ns. 20, 50, 80, 100, 150, cada um.

Capsulas de porcellana reforçadas, de 45 m/m e 80 m/m de diametro, uma.

Conchas de ferro de 0m,240 de bocca, uma.

Contra-pinos de ferro de 3/32 × 1" 1/4, groza.

Cyanureto de potassio a 98°, kilo.

Escovas francezas de cabelo, conforme amostra, uma.

Graxa do Rio Grande, kilo.

Lixa Hubert n. 0,00 e 1, folha.

Oleo Colombo D, para automoveis, litro.

Páus de ipê para cabos, um.

Plomblagina de primeira, kilo.

Latão em vergalhão de 9, 13, 16 e 22 m/m, um.

Compassos direitos de 0m,15, um.

Ditos idem de 0m,20, um.

Ditos de volta, até 0m,10 de grossura.

Telha patente, differencial, para 250 kilos, uma.

Suprimento:

Cabo electrico de 89 fios de 10/10 m/m, com isolamento forte de borrachia, sob trança impregnada de vermelho, segundo a amostra, metro.

Fita isolante preta Sechman, peça.

Oleo «Mobil», em barris, litro.

Sapolios, um.

Corpo de Marinheiros Nacionais:

Traveseiros de crina, pequenos, um.

Toalhas de linho para mesa, metro quadrado.

Tapetes para salas de visitas, um.

Ditos idem para cama, um.

Assadeiras de aluminio ns. 4 e 8, uma.

Bandejas de folha para formas, uma.

Coadores de aluminio n. 2, um.

Chaleiras de aluminio n. 5, uma.

Ditas idem n. 3, uma.

Caçarolas de aluminio n. 4, uma.

Ditas idem n. 6, uma.

Caldeirões de aluminio n. 4, um.

Ditos idem n. 8, um.

Espumadeiras de aluminio, uma.

Frigideiras idem n. 3, uma.

Ditas idem n. 5, uma.

Formas pequenas para empadas, uma.

Mantegueiras de metal, uma.

Ancinhos com cabos, um.

Colchões de crina de 1^m,75×0,87, um.

Colchões de capim com capa de brim de algodão, para enfermarias, de 1^m,80×0,72, um.

Enxadas com cabos, uma.

Regadores para jardim, um.

Picaretas com cabos, uma.

Parafuzos de latão de 13, 25 e 50 m/m, um.

Pernas de serra de pinho de liga de 5,00×7 1/2 c/m², uma.

Pannos de lã para mesa, de 5^m,50 × 1^m,10, um.

Traveseiros de crina, de 0^m,65×0^m,35, um.

Taboas de cedro, de 5^m,00 × 1 1/2 c/m × 40 c/m, uma.

Taboas de genipapo, de 4^m,00 × 5 c/m × 20 c/m, uma.

Taboas de peroba branca, de 5^m,00 × 2 1/2 c/m × 20 c/m, uma.

Taboas de pinho, de 6^m,00 × 1" × 65 c/m, uma.

Taboas de pinho, de 6^m,00 × 1" 1/2 × 65 c/m, uma.

Traveseiros de capim com capa de brim de algodão, para enfermaria, de 0^m,58 × 0^m,38, um.

Vidros em chapa, decimetro quadrado, um.

Cal de marisco, hectolitro.

55º batalhão de caçadores, ilha das Cobras:

Copos de crystal, um.

Fructeiras de porcellana, uma.

Moinho com volante n. 14.

Moringues de barro com prato e tampa, um.

Pratos rasos de pó de pedra, duzia.

Pratos fundos de pó de pedra, duzia.

Pratos de meia porcellana, para doce, duzia.

Torrador para café com 0^m,75×0^m,45, um.

Talhas de barro, com torneira, grandes, uma.

Terrinas de granito, com tampa, uma.

Chicaras com pires, de pó de pedra, para café, duzia.
Aldrabas do ferro para segurar janellas, uma.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 1912. — José Diniz Villasboas Filho, 1º tenente, secretario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 39

Restabelecimento da luz da boia illuminativa (boia de espera) da Barra do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de portos e costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz da boia de espera da Barra do Rio Grande do Sul, no Estado do mesmo nome.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 5 de junho de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, faço publico que a commissão de compras recebe propostas, no dia 10 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos seguintes:

Uma bomba completa para extincção de incendio.

1.800 metros de mangueira de primeira qualidade completa.

Este material deverá ser entregue no prazo de 90 dias, na fortaleza de Santa Cruz, onde será examinado e recebido.

As pessoas que pretendem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se, em requerimento dirigido ao coronel chefe desta repartição, até ás 2 horas da tarde do dia 8, apresentando nessa occasião os seguintes documentos: registro do contracto social passado pela Junta Commercial, recibo do imposto de industria e profissão relativo ao actual semestre, alvarás de licença da Prefeitura Municipal provando serem negociantes dos artigos que se propõem a fornecer. As firmas individuais deverão tambem apresentar carta de negociante matriculado.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Secretaria da Guerra a caução de 500\$, para garantia da assignatura do contracto, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito de 5 % sobre o valor do fornecimento que lhes tiver sido adjudicado.

As propostas devem ser em duplicata para cada artigo, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem emendas ou rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo declarar nas referidas propostas que se sujeitam ás multas regulamentares, caso não cumpriam fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Previne-se que os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se na sessão sem assignar o respectivo contracto sem que exhibam procuração legal.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste departamento e ás contidas na letra a do

art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Quarta Divisão do Departamento da Administração, 5 de junho de 1912. — O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Ministerio da Guerra

Escola de Artilharia e Engenharia

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho Administrativo, declaro que, tendo sido annullada a concorrência annunciada para hoje, por se terem apresentado apenas dous concorrentes que foram julgados idoneos, de novo convido a quem interessar possa, para apresentar suas propostas para fornecimento de generos e mais artigos, para consumo do rancho dos alumnos das Escola de Guerra e enfermaria desta escola, durante o 2º semestre do corrente anno, no dia 10 do mez vigente, á 1 hora da tarde.

Os artigos a contractar são:

Por kilogramma: arroz agulha, arroz do Iguaçu, assucar de primeira, segunda e terceira, banha de porco nacional, batatas nacionais, batatas estrangeiras (frança ou portugueza), café em grão, café moido, carne secca do Rio Grande (manta), carne secca do Rio da Prata (manta), carne verde de vacca com osso e sem osso, carne fresca de porco, chá da India, cevadinha para sopa, ervilhas partidas para sopa, goiabada de Pescueira, manteiga mineira, marmelada, massa branca para sopa, massa amarela para sopa, matte em folha e em pó, pão fresco de farinha de trigo, paio nacional e estrangeiro, queijo de Minas, queijo do Reino, temperos, verduras, legumes, bacalhão de caixa, milho, alfafa do Rio da Prata, fubá de milho e toucinho de Minas.

Por litro: azeite doce de Lisboa ou de Luca, feijão preto, feijão de côr, farinha de Magé, selcomm, vinagre branco e tinto de Lisboa o nacional, vinho tinto do Rio Grande do Sul, vinho verde ou virgem de Lisboa, leite de vacca e farello.

Por garrafa: vinho do Porto Rocha Leão, Villar e Carnaval.

Por unidade: bananas, laranjas, frangos grandes, gallinhas e ovos.

Por maço: palitos lixados.

Por lata de 1/8: azeitonas pretas e d'Elvas.

As propostas serão em duplicata, ambas as vias escriptas a tinta preta, sem rasuras ou emendas e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores legais, devendo estes apresentar, no acto da concorrência, as respectivas procurações.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores assim de assistirem á leitura das propostas e rubricar a dos seus competidores, de accordo com a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Para habilitação a esta concorrência, os proponentes deverão previamente requerer a sua inscripção, juntando ao seu requerimento certidão ou cópia de seu contracto commercial, carta de negociante matriculado e certificados de imposto de industria e profissão e de licenças, que provem acharem-se quites com a Prefeitura e Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o conselho julgar previamente da idoneidade dos Srs. proponentes e da sua habilitação a fornecer os artigos que pretendam propor e que sejam exclusivamente de seu ramo de negocio. Para garantia da assignatura do contracto, os proponentes depositarão no cofre desta escola a quantia de 100\$ e mais tarde, quando tenham de assignar o respectivo contracto, farão então uma nova caução, correspondente a 5 % do valor provavel dos artigos que tenham de fornecer durante o semestre.

Todos artigos a contractar serão de primeira qualidade, sendo que o fornecimento

da carne verde será na razão de uma parte deanteira para duas partes trazeiras, e bem assim não serão tomados em consideração os não constantes do presente edital.

Em tudo mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 54, alíneas A e G.

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 5 de junho de 1912. — 2º tenente Barros Fournier, secretario interino.

Ministerio da Guerra

Secretaria de Estado da Guerra

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. ministro da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta direcção da Secretaria de Estado se acha aberta, a contar desta data e pelo prazo de 30 dias, a inscripção dos candidatos ao concurso que, para o preenchimento de uma vaga de 4º official, se terá de effectuar, na forma do art. 29 do decreto n. 7.460, de 15 de julho de 1909.

Os candidatos deverão apresentar requerimento, dirigido ao Sr. ministro e instruido com documentos que provem ser maiores de 18 e menores de 25 annos, vaccinados e revaccinados e bom procedimento moral e civil.

Este ultimo requisito se provará com attestado do delegado de Policia da respectiva circumscripção ou de duas pessoas de notoria consideração social, afirmando todos do modo pratico o bom procedimento do candidato.

Ficam isentos desta prova os candidatos que já exercerem função publica.

Versarão as provas do concurso sobre as seguintes disciplinas: portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra até equação do 2º grão (inclusive), geographia, historia do Brazil e escripturação mercantil.

Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, 19 de maio de 1912. — O director, Alfredo Ernesto de Souza.

Ministerio da Guerra

Nona Região

20º GRUPO DE ARTILHARIA DE MONTANHA

Concurrencia

Em nome do conselho administrativo deste grupo, contractam-se para o segundo semestre do corrente anno os fornecimentos de seguintes generos: forragens e ferragem de primeira qualidade e postas pelos fornecedores no quartel desta unidade (20º de artilharia):

Por kilo: alfafa nacional e estrangeira, milho nacional, capim verde. Por duzias: ferraduras para cavallos e muars. Por milheiros: cravos para ferrar. Os proponentes, antes de apresentarem as suas propostas, depositarão no cofre do conselho administrativo, como garantia da assignatura e execução do contracto, para alfafa, milho, capim verde e ferragem, respectivamente, ás quantias de 400\$, 400\$, 200\$ e 150\$, que reverterão ao cofre referido, si o proponente preferido deixar de assignar-o. As propostas, que não deverão conter rasuras e emendas, serão apresentadas em dupla via, uma das quaes sellada e em carta fechada no dia 25 do corrente, ás doze horas do dia, quando serão recebidas para se proceder de conformidade com as disposições vigentes. As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes preferidos ás condições impostas pelo regulamento que rege o assumpto.

Quartel em Campinho, 1 de junho de 1912. — 2º tenente Pedro Pierre da S. Braga, secretario.

Ministerio da Guerra

Nona região militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO

De ordem do Sr. general inspector desta região, são convidados os Srs. abaixo declarados para virem assignar neste quartel general o contracto dos generos, que na sessão de 30 de maio findo lhes foram adjudicados definitivamente:

Barbosa Albuquerque & Comp.

Soares Lavrador & Comp.

Fernandes & Cunha.

José Coelho Pereira Junior.

Rozano Zembrano Junior.

Souza & Pestana.

José Pacheco de Aguiar.

Antonio da Silva Maia.

J. S. Mendes.

Francisco Leal & Comp.

Angelino Simões & Comp.

Rio, 3 de junho de 1912.—Major Costa Filho, chefe do serviço de administração.

Ministerio da Guerra

Primeiro regimento de cavallaria

Convido aos Srs. interessados a comparecerem no dia 8 do mez vindouro, ás 12 horas do dia, neste quartel do 1º regimento de cavallaria, afim de apresentarem propostas para o fornecimento de forragem durante o 2º semestre do corrente anno.

Quartel em S. Christovão, 29 de maio de 1912.—Antonio Monteiro Meirelles, 1º tenente intendente.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director comandante e presidente do conselho economico, faço publico que no dia 12 do corrente, ás 12 horas do dia, recebem-se propostas para o fornecimento de generos alimenticios e forragens, durante o 2º semestre de 1912.

Por kilo : ameixas pretas, arroz de primeira qualidade, assucar de primeira qualidade, assucar de segunda qualidade, assucar de terceira qualidade, bacalhau, batatas de Lisboa, ditas nacionaes, banha refinada do Rio Grande do Sul, chocolate em pó, café em grão (typo velho e superior), café moido, chá verde, chá preto, carne de vacca, dita de vitella, dita de carneiro, dita de porco, dita secca, canella em pó, fubá fino de milho, fubá fino de arroz, goiabada, lombo de porco de Minas, lenha em achas e em tocos, massa branca nacional para sopa, dita amarella, ervilha secca partida, manteiga nacional, dita estrangeira, marmellada fina, matte em folha, pecegada fina, paio, pães de 80 a 100 grammas, peixe fresco, camarão, queijo de Minas, alfafa, queijo de Parmesson, sabão virgem, massa de tomates, toucinho de Minas, capim, farello, fubá grosso de milho e milho.

Por litro : azeite refinado, cangica nova, farinha de Surubhy, dita de Porto Alegre, feijão preto, dito de cor, leite de vacca, sal commum, vinagre tinto nacional e vinagre branco nacional.

Por cento : alhos e cebolas.

Por latas : azeitonas brancas e pretas, biscuitos nacionaes (lata grande), pétits pois F. Canaud e ervilhas Brandão Gomes.

Por unidade : lingua defumada do Rio Grande do Sul, sapólio, tijolo de arear, palitos, queijos de Palmyra em lata, perús, gallinhas e frangos.

Por duzia : ovos.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1900) mediante apresentação até o dia 11

de documentos que provem ter pago o imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociar com os generos que pretendem fornecer e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão em duas vias e constituidas pelas relações impressas fornecidas por este estabelecimento, ambas assignadas, sendo a primeira via sellada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados, que nessa occasião apresentarão amostras do café em grão, arroz e assucar.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser escriptos de modo claro, sem emendas ou rasuras.

Os concorrentes preferidos para o fornecimento ficarão sujeitos ás seguintes obrigações:

a) vender os generos, pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem, aos officiaes e demais empregados do collegio, fazendo entrega dos ditos generos na residencia dos que morarem nas immediações deste estabelecimento;

b) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do Exercito, approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896;

c) fornecer a quantidade de carne verde pedida na razão de dous terços da parte trazida da rez;

d) depositar como caução 5% da importancia total do fornecimento durante o semestre, tomando-se para base do calculo o fornecimento do semestre anterior;

e) apresentar as contas do fornecimento para serem conferidas até o dia 5 de cada mez;

f) comparecer ou se fazer legalmente representar no dia do pagamento para receber a importancia do que houver fornecido.

Sub-secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912.—Raymundo Fernandes Monteiro, 2º tenente sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «RIACHO DO SÍTIO», MUNICIPIO DE VILLA NOVA, ESTADO DA BAHIA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até o dia vinte e quatro de junho, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da abertura das cavas das fundações e do enchimento destas com alvenaria cyclopica; da construção de uma barragem vertedoura principal, tendo 6m,50 (seis metros e cinquenta centímetros) de altura, acima da superficie, de alvenaria cyclopica, composta de 55% (cincoenta e cinco por cento) de pedras e 45% (quarenta e cinco por cento) de concreto, sendo este, por seu turno, composto de 1 (uma) parte de cimento, 2 1/2 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras, e estas quebradas de modo que possam passar em todos os sentidos num anel de 0m,06 (seis centímetros) de diametro; da abertura das cavas das fundações e do enchimento destas com alvenaria ordinaria; e da construção de uma barragem de retenção auxiliar, tendo 1m,485 (um metro e quatro-

centos e oitenta e cinco millímetros) de altura acima da superficie, de alvenaria ordinaria e com argamassa de 1 (uma) parte de cimento e 3 (tres) de areia. A barragem principal terá o paramento de montante e jusante e seu coroamento, além de uma camada regularisadora de concreto, um revestimento com argamassa de 1 (uma) parte de cimento e 1 (uma) de areia, com uma espessura de 0m,06 (seis centímetros); e a auxiliar terá apenas um rejuntamento com argamassa de 1 (uma) parte de cimento e 1 (uma) de areia.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 69:489\$379 (sessenta e nove contos, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceites, provenientes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, ao orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exactidão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento pro isorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal daste na Bahia, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis.)

VI

A Inspectoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá ás propostas dos concorrentes que se não apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois ser redigidas do seguinte modo sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: F... residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Rio do Sítio», municipio de Villa Nova, Estado da Bahia, com o abatimento de ...% (repe-

tir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá, de direito, ao auctor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Riacho do Sitio».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, na Delegacia Fiscal da Bahia ou no Thesouro Nacional, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiros da inspectoria, das obras executadas e aceitas.

O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado antes de assignar, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 3:474\$478 (tres contos, quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-á a dedução de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os ser viços ficam a cargo da inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes, competente-mente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter.

Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que esse edital se refere.

Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante fimar com a inspectoria só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido apresentada nenhuma proposta para a construção do edificio destinado á sede do 3º Districto desta Repartição, conforme chamada feita pelo edital publicado durante quatorze dias, de 11 a 25 de maio corrente, no *Diário Official*, faço publico, para sciencia dos interessados, que, de ordem do Sr. Dr. director geral, está aberta nova concorrência, sob as bases do edital publicado durante os dias 30 de abril ultimo a 10 de maio corrente e que, na sede desta Repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para aquella concorrência ao meio-dia do dia 11 de junho proximo.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de maio de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Fica convidado, de ordem do Sr. director geral, o Sr. Antonio Maria de Araujo, proprietario do terreno, sito á rua da Alegria, a comparecer no escriptorio, sede do 3º districto desta repartição, á rua Estacio de Sá n. 32, afim de prestar esclarecimentos necessarios sobre o referido terreno.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de maio de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrencia para o serviço de navegação do rio Amazonas e seus tributarios e linha maritima até o Oyapock.

Do ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral da Navegação, em observancia ao disposto no art. 33, verba 4ª, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação fluvial do rio Amazonas e seus tributarios, e maritima até o Oyapock, no dia 17 de junho do corrente anno, ás 2 horas da tarde, sob as seguintes clausulas:

I

A sede da empresa contractante será em Belém do Pará; deverá, porém, ter uma succursal em Manáos, Amazonas.

II

A contractante obriga-se a manter com regularidade as seguintes linhas de navegação a vapor e viagens redondas:

a) *Com partida inicial de Belém, no Estado do Pará:*

1. Linha de Manáos—Uma viagem mensal até Manáos, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto do Moz, Prainha, Monte Alegre, Santarem,

Alemquer, Obidos, Parintins, Uricuritiba e Itacoatiara.

2. Linha de Tapajoz—Uma viagem mensal até Itaituba, no rio Tapajoz, com escalas pelos portos de Antonio Lemos, Gurupá, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Boim, Aveiras, Uricuritiba e Brazilia Legal.

3. Linha de Maués — Uma viagem mensal até Manés, com escalas pelos portos de Boa Vista, Currallinho, Antonio Lemos, Gurupá, Almeirim, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Alemquer, Obidos, Villa Juruty, Faro, Parintins e Barreirinha.

4. Linha do Solimões-Javary—Uma viagem mensal até Remate dos Males, no rio Javary, com escalas pelos portos de Manáos, Manacapurú, Codajaz, Coary, Tefé, Caissara, Fonte Boa, Toncantins, S. Paulo de Olivença e Tabatinga.

5. Linha do Madeira—Uma viagem mensal até Santo Antonio do Rio Madeira, com escalas pelos portos do de Uruará, Silves, Itacoatiara, Borba, Vista Alegre, Bocca do rio Aripuaná, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Jamary.

6. Linha do Purús-Acre — Nos sete mezes da vasante, isto é, mais ou menos de abril a outubro de cada anno, uma viagem mensal até Xapury, no rio Acre, até Senna Madureira, no rio Purús, com escalas pelos portos de Manáos, Manacapurú, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Arimã, Tauariá, Jaburú, Bocca do Tapauá, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assahytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyutanahan, e Cachoeira, e dali em diante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

Não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto accessivel, sem prejuizo da subvenção normal.

7. Linha do Oyapock—18 viagens annuaes, até o Oyapock e com escalas pelos portos de Chaves, Bailique, Anapá, Calcoene e Cuanani.

8. Linha do Pirabas—18 viagens annuaes, até Pirabas, com escalas por Collares, Porto Salvo, Vigia, S. Caetano, Caruçá, Marapanim, Maracanan e Salinas.

As viagens destas duas ultimas linhas deverão ser feitas com intervalos iguaes o mais possivel, devendo-se, porem, attender ás condições de navegabilidade dessas regiões.

b) *Com partida inicial em Manáos, Estado do Amazonas:*

1. Linha dos Autazes—Uma viagem mensal até Castello, no rio Autaz-Assú, com escalas pelos portos de Bocca dos Autazes, Bom Futuro, S. Joaquim, Coapiranga, Japeina, Pantaleão, Piratinunga, S. José e Campo Alegre.

2. Linha do Rio Negro—Uma viagem mensal até Santa Isabel, no rio Negro, com escalas pelos portos de Tauapessau, Ayrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.

3. Linha do Madeira—Uma viagem mensal até Santo Antonio, no rio Madeira, com escalas pelos portos de Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuaná, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca de Jamary.

4. Linha do Japurá — Uma viagem mensal até Jutuarana, no rio Japurá, com escalas pelos portos de Codajaz, Tefé, Coary, Bocca do Japurá, Juraba, Jaraquy, Bom Futuro, Floresta, Recreio, Mameloca, Igualdade, Maguary e Villa Bittencourt.

5. Linha do Purús-Acre—Nos cinco mezes das cheias, isto é, mais ou menos de novembro a março do anno seguinte, uma viagem mensal até Xapury, no rio Acre, e outra até Senna Madureira, no rio Purús, com escalas pelos portos de Manacapurú, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itatuba, Arimã, Tauariá, Jaburú, Bocca do Tapauá, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assahytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyutanahan, e Cachoeira, e dali em diante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

hytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hytánahan e Cachoeira, e dahi em diante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

6. Linha do Juruá — Uma viagem mensal até Cruzeiro do Sul, no Rio Juruá, com escalas pelos portos de Tefé, Bocca do Juruá, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante, não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto acessível, sem prejuizo da subvenção normal.

III

Fica entendido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, na clausula anterior, poderá o contractante fazer outras viagens extraordinárias, extra contracto, as quaes não se regerão pelas clausulas deste, para satisfazer ás necessidades do commercio e si julgar-as convenientes aos seus proprios interesses.

Além das escalas determinadas para cada linha, poderá outrossim o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outras escalas, supprimir ou substituir as que ficam mencionadas, por outras que mais convenham aos interesses geraes; contanto que no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e, no segundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

IV

De conformidade com os dados actuaes, fica oficialmente fixada a extensão em milhas, para uma viagem de ida e volta em cada uma das linhas e para o total das viagens por anno, marcadas na clausula II, a saber:

A) Início em Belém

1. Linha de Manãos — De Belém a Manãos: 1.850 milhas a 12 viagens por anno.....	22.000
2. Linha de Tapajoz — De Belém a Itaituba: 1.315 milhas a 12 viagens por anno.....	15.780
3. Linha de Maués — De Belém a Maués: 1.318 milhas a 12 viagens por anno.....	15.816
4. Linha do Solimões-Jaryary — De Belém a Iremate dos Males: 3.500 milhas a 12 viagens por anno.....	42.000
5. Linha do Madeira — de Belém a Santo Antonio: 3.075 milhas a 12 viagens por anno.....	36.900
6. Linha do Purús-Acre — De Belém a Xapury e Senna Madureira: 6.438 milhas a sete viagens por anno.....	45.066
7. Linha do Oyapock — De Belém ao Oyapock: 1.400 milhas a 18 viagens por anno.....	26.280
8. Linha de Pirabas — De Belém a Pirabas: 400 milhas a 18 viagens por anno.....	7.200
Total.....	211.242

B) Início em Manãos

1. Linha dos Autazes — De Manãos a Castello: 650 milhas a 12 viagens por anno.....	7.800
2. Linha do Rio Negro — De Manãos a Santa Izabel: 1.274 milhas a 12 viagens por anno.....	15.288
3. Linha do Madeira — De Manãos a Santo Antonio: 1.310 milhas a 12 viagens por anno.....	16.080
4. Linha do Japurá — De Manãos a Jatuarana: 1.552 milhas a 12 viagens por anno.....	18.624
5. Linha do Purús-Acre — De Manãos a Xapury: 3.700 milhas a cinco viagens por anno.....	18.500

Idem—De Manãos a Senna Madureira; 3.310 milhas a cinco viagens por anno.....	16.556
6. Linha do Juruá—De Manãos a Cruzeiro do Sul: 4.870 milhas a 12 viagens por anno.....	58.440
Total.....	151.282
Total geral.....	362.524

V

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer ás seguintes condições:

a) os destinados á linha de Maués, do Tapajoz e do Madeira terão a capacidade para transportar 200, no minimo, toneladas de carga, além do combustivel, accommodações para 60 passageiros de camara, em beliches, e alojamentos para 200 de prôa, e marcha minima continua de 10 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Pirabas, Jaryary, Purús-Acre, Juruá e Oyapock terão a capacidade para 100 toneladas de carga, no minimo, além do combustivel, accommodações para 30 passageiros de camara e 50 de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro, do Japurá e de Autazes terão a capacidade para 80 toneladas de carga, no minimo, além do combustivel, accommodações para 15 passageiros de camara e 30 de prôa, e marcha média continua de 8 milhas por hora;

d) todos os vapores serão providos de aparelhos para filtração de agua, de ventilação e iluminação electricas, de banheiras e sanitarias; os novamente construidos deverão ter camaras frigorificas para conservação das victualhas e outros aperfeiçoamentos modernos.

VI

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e com a capacidade precisa para satisfazer ás exigencias do commercio de todas as escalas. Antes de ser encetado o serviço serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação.

No caso de serem aceitos os navios, a contractante entregará o documento de custo e o certificado de construcção de cada um á mesma inspectoria. Os planos e descripção dos vapores que a contractante tenha de fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VII

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalientes, aprestos e material necessarios para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos de marinha.

VIII

O início de que tratam as clausulas II, letra b e linhas 5 e 6, e IV, letra B, o linha 5 e 6, é só para os effeitos da subvenção.

IX

A contractante obrigar-se-ha a não commerciar, por sua conta ou por conta de outrem, nos mercados servidos pelas linhas de navegação de que se incumbir, e a impedir, por todos os meios ao seu alcance, que, igualmente, commerciem os seus subordinados embarcados nos vapores.

X

A contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço contractado dentro do prazo de tres mezes, contado da data da assignatura do contracto, podendo esse prazo ser prorogado até o maximo de 12 mezes para as novas linhas creadas, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por de-

creto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIII não lhe será restituída.

XI

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente serão substituidos por outros que satisficam as condições acima, dentro do prazo maximo de 18 mezes. Da época do accidente até á substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e acceto pela Inspectoria Geral de Navegação.

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de Policia, Saude, Alfandega e Capitania do Porto.

XIII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores da contractante, ficando esta obrigada a substituil-os por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e, desde logo, os que forem fretados. A compra ou fretamento, nos casos acima previstos, serão effectuados mediante previo accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independentemente de accordo previo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XIV

As viagens de cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas; os dias de salidas dos vapores, em cada uma das linhas da clausula II, a demora nos portos de escala e o prazo maximo da viagem redonda, resalvado o caso de força maior, serão affixados em tabella organizada pela contractante, de accordo com o fiscal junto á empresa, sujeita á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data da assignatura do contracto.

Os prazos de demora nos portos contactar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer seja em dia feriado, entendendo-se que o maior tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação deste prazo, sempre que seja possivel, logo que esteja concluido o serviço de carga ou descarga.

XV

Quando os portos de Urucurá e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vasante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, a contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Uricurituba, que fica proximo.

XVI

A contractante obriga-se a transportar gratuitamente nos seus vapores:

1º, o inspector geral e o sub-inspector de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os empregados do Correio, Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

3º, dous funcionarios publicos em serviço, designados pelo Governo dos Estados do Pará e do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

4º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes, mediante recibo, sendo que o recebi-

mento dellas terá lugar uma hora antes da fixada para a partida do vapor e a entrega quando este chegar ao porto, também uma hora, no maximo, depois de ter fundeado. A condução das malas de terra para bordo e vice-versa será gratuitamente feita pelo contractante;

5º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres federaes ou estaduais, territoriaes do Acre ou municipaes. Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e nas praefecturas do Territorio do Acre, a contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação nas competentes repartições; no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo, entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatória a verificação das importancias, cessando a responsabilidade da contractante desde que na occasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nulum signal de violação;

6º, os objectos remetidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará, do Amazonas e do Acre;

7º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo Governo Federal ou dos Estados;

8º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos;

9º, os animais reproductores de raça pura, á requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

10º, as machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, até duas toneladas de peso, em cada vapor e viagem;

11º, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, ao dos Estados ou á administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

12º, um ou dous praticos do Governo que fór ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento de 15 % para todas as mercaderias e de 40 % para os generos alimenticios, sobre as tarifas approvadas pelo Governo para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias, improrogaveis, contados da assignatura do contracto. Para as tarifas de fretes de mercadorias ou de outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %. As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as approvadas para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo, para as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, haver um abatimento de 30 %. As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas, só podendo ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas, de mutuo accordo.

XVIII

A contractante apresentará ao seu fiscal, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento de passageiros e cargas, receita e despeza dos vapores, quer nas linhas subvencionadas, quer nas linhas extra-contracto, discriminadamente e por trimestres, obrigando-se, neste particular, a ministrar, com brevidade, á Inspectoria Geral de Navegação as informações e dados que lhe forem requisitados, afim de servir de

base ao certificado que, na fórma dos regulamentos da Fazenda Nacional, houver de ser expedido para a isenção da direitos aduaneiros, conferida por lei ás empresas de navegação; apresentará, igualmente, a contractante, com a necessaria antecedencia, uma relação minuciosa dos generos e artigos destinados ao uso e consumo dos navios, passageiros e pessoal de bordo, que tiver de importar em cada semestre, com aquella isenção, devendo a relação ser organizada de accordo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores, e visada pelo fiscal junto á contractante.

XIX

A's vistorias a que, pelo regulamento das capitães dos portos, estão sujeitos os vapores da contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, sendo o mesmo fiscal avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores da contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XX

Para as despezas de fiscalização, entrará a contractante para o Thesouro Nacional, por semestros adeantados, com a quantia de 12:000\$ annuaes.

XXI

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não fór provada causa de força maior, a contractante ficará sujeita ás seguintes multas:

1.º De quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido si a interrupção das viagens exceder o prazo de 90 dias, em qualquer linha.

2.º De 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não fór concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem fór, porém, interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que se tiver dado o impedimento.

3.º De 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas, que exceder da hora fixada para a sahida do vapor dos portos iniciaes e dos das respectivas escalas. Esse prazo será contado somente quando a demora fór maior de tres horas.

4.º De 100\$ a 200\$, por dia da demora na chegada dos vapores.

5.º De 200\$ a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo não acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio;

6.º De 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota de subvenção que a contractante tenha de receber.

XXII

A contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e do Amazonas, sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIII

A contractante, para garantia da execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, a

caução de 80:000\$, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXIV

Em retribuição dos servicos acima especificados, a contractante receberá uma subvenção annual até 874:188\$200, assim dividida:

A) Linhas com inicio em Belém

1. Linha de Manaus.....	22:000\$000
2. Linha do Tapajoz.....	15:780\$000
3. Linha de Manaus.....	18:970\$200
4. Linha de Solimões-Javary.....	63:000\$000
5. Linha do Madeira.....	46:125\$000
6. Linha do Purús-Acre.....	90:132\$000
7. Linha do Oyapock.....	170:820\$000
8. Linha de Parabas.....	46:800\$000

Total..... 473:836\$200

B) Linhas com inicio em Manaus

1. Linha dos Antares.....	39:000\$000
2. Linha do Rio Negro.....	60:912\$000
3. Linha do Madeira.....	20:100\$000
4. Linha do Japurá.....	93:120\$000
6. Linha do Purús-Acre.....	70:100\$000
7. Linha do Juruá.....	115:338\$000

Total..... 400:332\$000

Total geral..... 874:168\$200

Os pagamentos da subvenção serão feitos no Thesouro Nacional, mensalmente, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, multiplicado pelo valor da milha, e de accordo com as disposições da clausula II, no que respeita ás linhas do Purús-Acre e do Juruá; para receber-las, a contractante dirigirá um requerimento ao ministro da Viação e Obras Publicas acompanhado dos attestados comprobatorios do servico, passados pelo fiscal junto á contractante, no qual se determinará o numero de milhas navegadas, e visados pelo inspector geral de Navegação.

XXV

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha e segundo a sua extensão, marcada na clausula IV, o preço da milha navegada fica assim determinado:

a) Linhas de Manaus e do Tapajoz...	1\$000
b) Linha de Manaus.....	1\$200
c) Linha do Madeira.....	1\$250
d) Linha do Javary.....	1\$500
e) Linhas do Juruá e Purús-Acre....	2\$000
f) Linha do Rio Negro.....	4\$000
g) Linhas de Japurá e Antares.....	5\$000
h) Linhas do Oyapock e de Parabas..	6\$500

XXVI

A contractante apresentará, quando iniciar o servico, um mappa demonstrativo da distancia, em cada linha, entre os portos de partida e os das escalas, até os respectivos termos, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVII

A contractante obriga-se a estabelecer o trafego mutuo com as empresas de navegação

que servem os portos de Belém, no Pará, e Manaus, no Amazonas, e bem assim, com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pela contractante, acatados os interesses fiscaes na conformidade do que fôr estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os acordos promovidos pela contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXVIII

O contracto durará pelo prazo de dez annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXIX

Em caso de desintelligencia sobre a interpretação de clausula do contracto entre o Governo e a contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas.

Si a contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXX

A concessionaria não poderá transferir o seu contracto sem prévia autorização do Governo.

XXXI

A contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido, e que não forem contrarios ás presentes clausulas.

XXXII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitadas os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de millas correspondentes ás viagens exigidas durante um anno, é, segundo a clausula IV, de 362.524 millas.

XXXIII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada, e, no caso de propostas iguaes, ao que, além, disso, der provas de estar melhor preparado para iniciar, no menor tempo, os serviços de navegação, antes do prazo determinado na clausula X.

XXXIV

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço e, bem assim, o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 10:000\$, em moeda corrente, caução essa que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto, no prazo de 20 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe fôr feita a notificação da acceptação da sua proposta.

XXXVI

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução desse serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXIII, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão:

Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo envelope, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado na Inspectoria Geral de Navegação, sob a guarda do inspector geral.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 27 de maio de 1912.—Julio Koeler, inspector geral interino.

Observação — Tendo sahido até o presente esse edital com algumas incorrecções, avisa-se que de hoje em diante vae publicado completamente certo.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE QUARENTA CAÇAMBAS DE FERRO, PARA DESCARGA DE CARVÃO

Na secretaria desta fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, recebem-se propostas até o dia 12 do mez proximo, para o fornecimento de 40 caçambas de ferro, sendo 20 de capacidade para 700 kilos e 20 para 1.000 kilos, tendo dispositivo necessario para descarga, e de chapa reforçada e construção muito solida.

As propostas deverão indicar claramente o tipo da caçamba offerecida, bem como as dimensões, espessura das chapas, e demais detalhes.

Para serem admittidos á concorrência, os Srs. proponentes deverão fazer na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio-Branco n. 52, uma caução no valor de 200\$, a qual será elevada a 500\$, antes da assignatura do contracto.

Perderá o proponente acceto, direito a sua caução, si no prazo de 30 dias, a contar da data da assignatura do contracto, não entrar com o fornecimento integral do referido material.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, com os dizeres escriptos por extenso, sem emendas, rasuras, ou cousa que dê lugar a duvida.

A concorrência versará sobre o preço de cada uma caçamba, reservando-se á fiscalização o direito de escolher o tipo que, sob condições de resistencia, melhores vantagens offereça.

Para esclarecimentos sobre as condições do contracto e mais especificações, poderão os Srs. concorrentes dirigir-se a esta secretaria á rua do Conselheiro Zacharias n. 2.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1912.—J. Brito Junior, escripturario, encarregado da secretaria.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O CONTRACTO DE TRANSPORTE DE TERRAS EXTRAHIDAS DAS GALERIAS DE AGUAS PLUVIAES

Da ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 10 do mez de junho do cor-

rente anno, ao meio dia, na sôde desta Repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se recebem propostas para o transporte de terras extrahidas das galerias de aguas pluvias, durante o segundo semestre deste anno, mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas sem emendas, nem rasuras, rubricadas a cada pagina pelo concorrente e serão acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 500\$00 (quinhentos mil réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secretaria da Repartição. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento das multas que o dito contracto der lugar.

Segunda — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, serão-lhes-lão restituídos.

Terceira — O transporte será effectual em carroças de ferro completamente fechadas, dispondo de movimento giratorio para facilitar a descarga pelo proprio carroceiro, e taes carroças serão fornecidas pela repartição que as carregará, de sorte que ao contractante caberá fornecer um animal arreado e um carroceiro para cada carroça. O recebimento desses vehiculos constará de um termo, que será assignado pelo contractante, em que elle se comprometterá a não utilisal-os em serviços extranhos ao da repartição, responsabilizando-se pela sua completa conservação, salvo a depreciação natural e inevitavel pelo uso.

Quarta — Deverão as propostas indicar o preço, por dia de trabalho, de cada carroça, na conformidade da condição terceira, das 6 (seis) horas a. m. até 6 (seis) horas p. m.

Quinta — O numero de carroças será do vespera requisitado pelo engenheiro encarregado dos serviços, mediante impressos apropriados, devendo cada carroça fazer, em geral, quatro viagens, correspondentes a quatro kilometros de percurso (ida e volta). O numero maximo de viagens, para cada carroça será fixado pelo engenheiro, tendo em vista as distancias, declividades e estado de conservação das vias publicas. Ficará sob a responsabilidade do contractante, mediante approvação do engenheiro encarregado dos serviços, a escolha do local para o lançamento das terras extrahidas das galerias.

Sexta — A Repartição se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores a dez mil réis (10\$000) por dia, sendo escolhida a proposta de preço mais baixo. No caso de igualdade de preço, será preferido o concorrente que já tenha feito serviço analogo na repartição, por contracto, e si ainda assim se reproduzir o empate, decidirá a sorte em presença dos empates.

Setima — Caso não seja satisfeita a requisição de que trata a condição quinta, ficará o contractante sujeito á multa de 10\$000 (dez mil réis) por carroça e por dia e ao dobro na reincidência, devendo essas multas ser descontadas da caução que, logo em seguida, será integrada sob pena de rescisão do contracto.

Oitava — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no mesmo.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de maio de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ

De ordem do Sr. ministro, fica prorogado o prazo da concorrência para as obras desse porto por mais dois mezes, de accordo com o edital em seguida publicado.

Directoria Geral de Obras Publicas, 17 de abril de 1912. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 21 de junho de 1912, á 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta directoria geral, propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approved pelo decreto n. 8.784, de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1. O alvario da zona em que está projectado o porto;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no littoral do porto;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas;
5. Os calcamentos das vias de transitio internas do porto;
6. As linhas ferreas internas do porto;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e á Estação de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em 4.731.724\$, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições:

1.º O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750.000\$, papel, que correspondem não só ao valor das obras contractadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalização, desapropriações, obras complementares eapparelhos do porto.

2.º O juro será de 5 % ao anno, em papel, e a amortização no prazo de 60 annos, começando a ser paga quatro annos após a realização de capital.

3.º O Governo garantirá a operação, emittindo titulos especiaes correspondentes, em valor nominal, á importancia fixada para cada uma das prestações, quando realizadas, tendo esses titulos como garantia especial, o producto da cobrança da taxa de 2 % ouro, sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4.º O proponente indicará o tipo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a primeira de 60 % no prazo de 90 dias a contar da data da assignatura do contracto, e a segunda de 40 %, no prazo de tres annos, a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o tipo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III, á preferencia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação das propostas será tomada como base o total proposto para as obras a contractar, computado de accordo com o tipo de emissão indicado e mais a differença entre o valor nominal da emissão total e seu producto liquido em dinheiro.

A tabella de preços, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos, de accordo com as quantidades de obras especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50.000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100.000\$ por occasião da assignatura do contracto, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros; além disso de cada pagamento mensal serão descontados 10 % para reforço da caução, até que esta atinja 200.000\$, que servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como julgar conveniente, no todo ou em parte, dentro da importancia approximada do orçamento, precedendo sempre proposta do engenheiro chefe de fiscalização, de accordo com o contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou á porção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder a seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim fór nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego deapparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz, ou si organizar empreza ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiro quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão considerados obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e seus productos de accordo com as quantidades de obras indicadas, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado nesta directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si o preço total exceder ao da clausula II, ou ainda si o tipo de emissão do emprestimo da proposta classificada em primeiro lugar fór prejudicial ao credito publico, a juizo do mesmo Governo, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial, para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos, que provem a sua capacidade moral, technica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empreza que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRACTAR

Aterro

Aterro — areia ou barro, procedente da zona da cidade, sendo o preço referente a desmonte, carga, transporte, descarga e nivelamento com medição feita em massa na barreira ou no aterro.

Armazens

a) alicerces — Concreto de 1:3:5 cimento, areia e macadam, com ossatura metálica convenientemente distribuída na proporção de 2 % de secção metálica para a secção total; cimento de primeira qualidade, areia limpa de água doce e macadam passado em malha de 0,05 sem pó. Está incluída no preço a escavação necessária e bem assim o respaldo exterior do bloco.

b) paredes exteriores — Cimento armado com concreto de 1:2:4, sendo o macadam passado em malha de 0,03 sem pó e a ossatura de metal *déployé* n. 10 com ferros T de 0,04 X 0,04 X 0,01 aos pares, um de cada lado do metal, dispostos conforme o desenho; comprehende as pilastras com 0,25 de espessura e os painéis com 0,11, sendo que apenas a columna de ferro faz parte da armação metálica. A face interior será rebocada a liso e a exterior de accôrdo com o desenho, ambas com argamassa de cimento de 1:2.

c) cimbalhas — Tudo de cimento armado com a dosagem acima e ossatura metálica conveniente, obedecendo ás molduras indicadas no desenho, contando-se a partir do apoio da tesoura.

d) armação metálica — Comprehêde fornecimento e assentamento de todo o vigamento metálico de ferro fundido ou batido, com excepção das ossaturas de cimento armado e obedecerão as es. essuras que sejam approvadas em detalhes para cada peça.

e) cobertura de zinco — Zinco corrugado com a espessura de 0,0015 assentado com uma superposição mínima de 0,15 nas juntas, sendo a fixação feita por meios de reguas metálicas galvanizadas parafusadas nas ripas, correndo estas por conta da armação metálica e aquellas por conta da cobertura.

f) portões corrediços — Ferro galvanizado de ½" com travessamento de ferro sufficientemente reforçado; o preço refere-se a 1m2 de vão de parede e comprehende tambem os supportes e mais accessorios relativos ao movimento dos portões, tudo assentado e bem funcionando. Estão incluídas nesta classe as bandeiras de ferro batido.

g) calhas e conductores — Ferro galvanizado de ½" tendo as calhas 0,50 de bocca com secção trapezoidal, e os conductores 0,20 de diametro; o preço comprehende material e assentamento, incluindo todos os supportes e accessorios.

h) pintura a oleo — Comprehêde a pintura a oleo com tres camadas, perfectamente lisa e limpa.

i) calçamento de asphalto — Camada com 0,15 de concreto de 1:3:6 e uma cada de 0,02 de asphalto em lençol de systema empregado e reconhecido bom no Rio de Janeiro.

j) muro de plataforma — De accôrdo com o desenho, tendo a face externa rejuntada com cimento e capeamento de cantaria.

k) escada de cantaria — De accôrdo com o desenho, comprehendendo toda a cantaria e alvenaria limitada pelas arestas extremas do capeamento de cantaria.

l) guindastes electricos internos — Charriots com os tres movimentos, transversal, longitudinal e ascencional, para carga de 1.000 kilos e motores de 3,6 e 15 cavallos; typo geral, semelhantes e nunca inferior aos do porto do Rio de Janeiro.

m) linhas internas — Bitola de 0,60, trilhos de aço de 12 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilho em toda a extensão e dormentes de madeira de lei; comprehende todo o trabalho da linha, incluindo chaves ou gyradores na proporção de um para cada 20 metros de linha.

Calçamentos

a) calçamento a macadam betuminoso — Composto de uma camada de 0,20 de macadam comprimido, superposta de outra camada de 0,10 de macadam misturado com betume a quente, tambem comprimido. O terreno será previamente nivelado e comprimido, e o macadam separado em uma peneira com malhas de 0,05, servindo o maior para a primeira camada e o menor para a segunda, ambos sem pó. Sobre o calçamento ainda fresco uma camada cerrada de areia limpa, só podendo ser usado macadam de pedra muito resistente a juize da fiscalização.

b) calçamento a paralelepípedos — Compõe-se de uma camada de 0,15 de macadam comprimido, superposta de paralelepípedos de granito das d.ensões communs, devidamente calçados com areia apenas o sufficiente para enchimento das irregularidades inferiores das pedras e suas juntas. Os paralelepípedos serão de granito resistente, com a face superior bem regular e juntas certas, não podendo exceder a 36 pedras por metro quadrado, devendo ser cumprido com rolo a vapor de 10 toneladas, sem prejuizo da regularidade da superfície.

Linhas ferreas

a) linhas ferreas — Bitola de um metro, trilhos de aço de 25 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilhos de ferro chipa para protecção dos calçamentos; dormentes de madeira de lei, escolhidos, com 1,80 X 0,22 X 0,15, espaçados no maximo 0,80 centro a centro e grampos reforçados de 250 grammas cada um; talas de junção em cantoeiras com as extremidades, apoiadas nos dormentes e seis parafusos. O preço comprehende todo o serviço de assentamento, nivelamento e lastramento de macadam, com o minimo de 0,15 abaixo do apoio dos dormentes.

b) chaves completas — Trilhos do mesmo typo acima, com as pontas de lanças e cruzamentos feitos de aço-manganez, dormentes especies abrangendo toda a largura da chave, contra-trilhos, tirantes, maromba e demais accessorios incluindo nivelamento e lastramento com macadam.

c) chapas duplas — Em tudo identicas ás de cima, tendo porém uma sahida para cada lado da linha principal, com o mesmo ponto de partida.

Edificio da administração

a) fundações — Comprehêde a escavação necessaria e a alvenaria de pedra e argamassa de cimento de 1:3, com rejuntamento na parte acima do nivel do solo; as espessuras variarão de 0,40 a 0,60.

b) paredes exteriores — Espessura 0,35 para a parede e 0,50 para as pilastras; tijolo de primeira e argamassa de cimento 1:3, com juntas desencontradas; na face interna, reboco de cal liso para pintura a oleo e na externa o mesmo reboco com a ornamentação do desenho.

c) paredes divisorias — Espessura 0,14, alvenaria de tijolo igual á antecedente, tendo ambas as faces rebocadas a cal liso.

d) soalho — Comprehêde tambem os barrotes, de madeira de lei com as dimensões necessarias a uma carga de 400 kilos por metro quadrado; taboas de madeira de lei de 1 ½" com as juntas de macho e femea e taboas de beirada.

e) janellas e portas — Comprehêde janellas ou portas de madeira de lei de 1 ½", abrindo para fora, e venezianas com vidraças da mesma madeira, abrindo para dentro; ambas envernizadas e com todas as ferragens de metal resistente. Medição pelo vão completo.

f) cobertura — Comprehêde todo o vigamento de madeira de lei e pinho nacional creosotado, com cobertura de telhas chatas devidamente amarradas, devendo resistir a uma carga de 100 kilos por metro quadrado; a superficie será contada em projecção horizontal, e o vigamento em seus detalhes deverá obedecer a todas as regras dessa especie de construção.

g) fôrro — Pinho nacional aparelhado de ½" com juntas seccas e tapa-juntas de frisos e com guarnição e beirada em toda volta.

h) cimbalhas — De accôrdo com o desenho quanto a ornamentação, e com as paredes exteriores quanto ao mais.

i) pintura — Com tres camadas de tinta a oleo rigorosamente lisas e uniformes.

j) calhas e conductores — De ferro galvanizado de 1/16" com as dimensões 0,20 de bocca e 0,15 de diametro, respectivamente.

k) impermeabilização — Camada de 0,08 de concreto de 1:3:6 com respaldo de cimento impermeavel.

l) ladrilhamento — Camada de 0,12 de concreto 1:3:6 e ladrilhos de ceramica de primeira qualidade formando desenhos e assentados em cimento.

Muro de cimento armado

a) escavação — Conforme o perfil do terreno e sua qualidade a juize da fiscalização; o preço comprehende quaisquer

trabalho de escoramento, esgotamento ou outro, para excavação necessária.

b) fundação — De accordo com o desenho, contada até a cota de 0,50, sendo o empedramento central feito com pedras no maximo de 20 kilos, bem acamadas. O concreto será de 1:2:4, com macadam fino e limpo, e a ossatura metallica na proporção de 2 % em secção com ferros conforme o desenho.

c) elevação — De accordo com o desenho, a contar da cota 0,50 para cima sendo o concreto armado em tudo igual ao das fundações; o paramento exterior será rebocado com frisos e o interior a liso, ambos com argamassa de cimento de 1:2.

Ponte

a) estacas de cimento armado — Concreto de 1:2:4 com macadam de 0,03 e armação metallica na proporção de 0,02 de secção em relação ao concreto fóra a ponteira; deverão resistir depois de fincadas a uma carga vertical de 40.000 kilos e um empuxo horizontal de 3.000 kilogrammetros sem fenda nem desaprumo.

b) superestrutura — Cimento armado com o mesmo concreto das estacas e armação correspondente a 0,02 de secção metallica em relação á secção total, devendo resistir praticamente a uma carga de 2.500 kilos por metro quadrado. De accordo com o desenho approved, ficando a ossatura a critério dos proponentes, dentro das condições acima indicadas.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação		Unidade	Quantidade	Preço	Partes	Totais
1—ATERRO						
a)	Aterro.....	m. 3	163.006	2\$200	358:000\$000	358:000\$000
2—ARMAZENS						
a)	Alicerces de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126:000\$000	
b)	Paredes exteriores.....	m. 2	5.000	2\$500	125:000\$000	
c)	Cimalhas.....	m. 2	2.000	40\$000	80:000\$000	
d)	Armação metallica.....	ton.	1.300	310\$000	403:000\$000	
e)	Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	7\$000	161:000\$000	
f)	Portões corrediços.....	m. 2	600	40\$000	24:000\$000	
g)	Calhas e conductores.....	m. 1	5.000	20\$000	100:000\$000	
h)	Pintura a óleo.....	m. 2	12.000	2\$500	30:000\$000	
i)	Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500:000\$000	
j)	Muro de plataforma.....	m. 1	1.500	50\$000	75:000\$000	
k)	Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10:000\$000	
l)	Guindastes electricos inter.....	unid.	32	8:000\$000	256:000\$000	
m)	Linhas inter. e accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60:000\$000	1.901:000\$000
3—CALÇAMENTOS						
a)	Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$020	162:360\$000	
b)	Paralelepípedos.....	m. 2	9.400	11\$000	103:400\$000	265:760\$000
4—LINHAS FERREAS						
a)	Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$100	278:250\$000	
b)	Chaves 1:5 singelas.....	unid.	20	1:000\$000	20:000\$000	
c)	Chaves 1:5 duplas.....	unid.	12	1:582\$000	18:984\$000	319:495\$000
5—EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO						
a)	Fundações de pedra.....	m. 3	312	42\$000	13:104\$000	
b)	Paredes exteriores.....	m. 2	1.034	36\$000	37:224\$000	
c)	Paredes divisorias.....	m. 2	1.069	13\$000	13:897\$000	
d)	Solho de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$000	10:800\$000	
e)	Portas e janellas.....	m. 2	440	50\$000	22:000\$000	
f)	Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28:000\$000	
g)	Forro de pinho.....	m. 2	1.400	8\$000	11:200\$000	
h)	Cimalhas.....	m. 2	225	50\$000	11:250\$000	
i)	Pintura a óleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12:000\$000	
j)	Calha de conductores.....	m. 1	260	12\$000	3:120\$000	
k)	Impermeabilização do sólo.....	m. 2	750	7\$000	5:250\$000	
l)	Ladrilhamento.....	m. 2	640	15\$000	9:600\$000	178:705\$000
6—MURO DE ARRIMO						
a)	Excavação para fundações.....	m. 3	1.800	10\$000	18:000\$000	
b)	Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	25\$000	105:000\$000	
c)	Muro de elevação.....	m. 1	600	180\$000	108:000\$000	231:000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO						
a)	Estacas de cimento armado.....	m. 1	5.343	81\$000	432:783\$000	
b)	Superestrutura.....	m. 2	6.633	157\$000	1.041:381\$000	1.474:164\$000
Total geral.....						4.731:721\$000

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇAS PARA OS ARMAZENS

Na secretaria desta fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, recebem-se propostas, até o dia 15 do mez proximo, para aquisição de 35 balanças, systema «Howe», de força de 2.000 kilos, dotadas de *estrado largo*, e barra de gradação em kilos, com todos os aperfeiçoamentos modernos.

Para serem admittidos á concorrência, os senhores proponentes são obrigados a fazer uma caução, na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco n. 52, mediante guia fornecida por esta fiscalização, na importancia de 200\$, a qual será elevada a 500\$, antes da assignatura do contracto.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada e em duas vias, uma das quaes sellada, com os dizeres por extenso, sem emendas, razuras ou cousa que dê logar a duvida.

A concorrência versará sobre o preço de cada uma balança, devendo a entrega ser feita no prazo maximo de 60 dias, findo o qual perderá o contractante direito á caução acima referida.

Nesta secretaria encontrarão os senhores proponentes todos os esclarecimentos sobre as condições do contracto, e bem assim especificações sobre o objecto da concorrência.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1912. — J. Brito Junior, escripturario, encarregado da secretaria.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO CONSUMO DA 6ª DIVISÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario ao consumo da 6ª divisão desta Estrada, no segundo semestre do corrente anno, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concurrentes.

O preço deve ser estabelecido em réis por unidade de material, não só para os artigos entregues immediatamente na intendencia, como para o material a importar, que também será entregue na intendencia, isento unicamente dos direitos e despesas aduaneiras, que correrão por conta da Estrada, vindo para isso em nome da mesma os documentos de embarque.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas. As propostas, cujos

autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de maio de 1912. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE EIXOS, AROS E TENDERS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento, de accordo com os respectivos desenhos que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes:

100 eixos com rodas;
100 eixos singelos;
50 aros para machinas Mallet de seis eixos;
1.000 aros para carros em geral;
6 tenders para 3.600 galões, machina Consolidation;

12 tenders para 3.000 galões, para tenders das machinas de passageiros, type Americano e Then-Wheel.

Esses tenders devem vir montados sobre seus respectivos estrados.

200 eixos montados para carros de luxo.

O prazo para a entrega deste fornecimento será até 31 de outubro proximo futuro e a entrega será feita nos vagões desta Estrada no Caes do Porto.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, por unidade de material, isento unicamente dos direitos e despesas aduaneiras, que correrão por conta da Estrada, vindo para isso em nome da mesma os documentos de embarque, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 5.000\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas

as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, por unidade de material. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de maio de 1912. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. chefe da fiscalização autorizado pelo Sr. inspector federal de portos, rios e canaes, faço publico que até o dia 13 de junho, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria desta fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2 (Avenida do Caes), para a demolição completa e remoção do entulho dos predios á rua da Saúde numeros 178, 180 e 184 (antigos) ou 270, 272 e 276 (modernos), rua da Gambôa ns. 34 e 36 (antigos) ou 88 e 90 (modernos) e rua Santo Christo dos Milagres ns. 40, 42 e 44 (modernos), sujeitando-se os Srs. concurrentes ás seguintes condições:

1ª

O serviço a executar constará de demolição completa dos predios citados, dentro do prazo maximo de tres mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

2ª

O material existente passará a ser propriedade do licitante cuja proposta for aceita.

3ª

O concorrente preferido responsabilizar-se-ha pela estabilidade dos predios vizinhos, de modo a evitar nelles quaesquer danos ou prejuizos.

4ª

As propostas deverão ser acompanhadas de certificado, provando terem os Srs. proponentes feito uma caução de 200\$, na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco n. 52, quantia esta necessaria para serem admittidos á concorrência, perdendo o proponente direito a ella, caso o contracto não seja assignado dez dias depois da notificação pelo *Diário Official*, da acceitação da sua proposta.

5ª

Para fiel execução do contracto, o proponente escolhido elevará, dentro do prazo a que se refere a clausula anterior, a caução nella arbitrada, á importancia de 1:000\$, a qual reverterá a favor dos cofres publicos, si antes do prazo fixado pela clausula 1ª, não estiver completamente concluida a remoção do entulho.

6.^a
O contracto será firmado á vista dos documentos comprobatorios do pagamento da caução referida nas clausulas anteriores, bem assim da importancia total offerecida pela proposta acceita.

7.^a
As propostas deverão ser acompanhadas de documentos provando a idoneidade moral dos concorrentes, e que mostrem terem os mesmos executados trabalhos identicos com o Governo Federal ou Municipal. Estes documentos serão examinados no acto da abertura das propostas, não se tomando conhecimento destas, caso taes provas não satisfaçam ás condições citadas.

8.^a
As propostas deverão se referir ao preço global de todo o serviço, não se tomando em consideração aquellas que digam respeito a um serviço particular com exclusão dos demais.

9.^a
As propostas, acompanhadas dos documentos acima indicados, deverão ser apresentadas em dupla via, uma das quaes sellada, sem rasuras, emendas ou cousa que duvida faça, no dia 13 de junho, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta fiscalização já mencionado, logar onde os Srs. proponentes encontrarão todos os esclarecimentos sobre o objecto da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912. — J. Brito Junior, escriptorario, encarregado da secretaria.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO CONSUMO DA 6.^a DIVISÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

(Alteração do edital de 30 de maio de 1912)

De ordem da directoria, faço publico que os artigos constantes das paginas ns. 7 e 8 da relação distribuida por esta secretaria para o fornecimento acima declarado, cuja concorrência terá logar nesta secretaria ás 12 horas do dia 15 do corrente mez, serão entregues immediatamente na Intendencia desta estrada, com todas as despesas aduaneiras pagas, e não como está declarado na citada relação.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de junho de 1912. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO CONSUMO DA 5.^a DIVISÃO DESTA ESTRADA, NO SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

De ordem da directoria, faço publico que tendo sido julgados idoneos todos os concorrentes que apresentaram propostas hoje para o fornecimento acima declarado, serão as mesmas propostas abertas e lidas nesta Secretaria, amanhã, 6 do corrente mez, ao meio dia, sendo nessa occasião restituídos aos respectivos concorrentes os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de junho de 1912. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO PARA PRATICANTES

De ordem do Sr. Dr. Eugenio Augusto Wandeck, presidente da mesa, serão chamados, hoje, 6 do corrente, á prova oral das materias regulamentares, ás 11 horas da manhã, os seguintes candidatos:

Euclydes Gomes da Silva.
Tito Livio Lopes Conrado.
Augusto Coelho Machado Junior.
João Pedro Martins.
Rodolpho M. Argollo Castro.
Augusto Ribeiro Moss.
Constancio Pereira da Cunha.
João Faustino Porto.

Turma suplementar

Vasco Ferreira Souto.
Agrippa Salgado dos Santos.
Abel Coelho.
Pedro Affonso Tinoco Cabral.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1912. — O secretario, Candido Valle Junior, 3.^o official.

Directoria de Obras Publicas do Estado de Matto Grosso

CIDADE DE CUYABÁ

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUIN-
TES SERVIÇOS NA CIDADE DE CUYABÁ: ABAS-
TECIMENTO DE AGUA POTAVEL, ILLUMINAÇÃO E
ENERGIA ELECTRICÁ E DE UMA REDE DE ES-
GOTOS

O director da Repartição de Obras Publicas faz saber aos interessados que, por decisão do Governo do Estado, se acha aberta a concorrência publica para execução dos serviços acima indicados nesta cidade de Cuyabá, Rio de Janeiro e São Paulo, de accordo com a lei n. 525, de 22 de julho de 1909.

1.^o O trabalho será feito pelo concorrente acceito, mediante os favores indicados na dita lei, por conta propria ou por empreza que organizar.

2.^o A concorrência versará sobre as vantagens que os concorrentes offerecerem, relativamente á qualidade do material a empregar, taxas a cobrar e prazo para a execução do serviço.

3.^o As propostas deverão ser apresentadas na Repartição de Obras Publicas, com as firmas reconhecidas e selladas, sem rasuras ou emendas, em cartas fechadas e dentro de 4 mezes, a contar da data deste edital.

4.^o Os concorrentes terão que juntar á sua proposta um recibo ou certidão de haver depositado em Cuyabá, no Thesouro Estadual, ou no Rio de Janeiro, em casa dos Srs. Freitas de Oliveira & Comp., na rua Theophilo Ottoni ns. 81 e 83, a quantia de 20.000% (vinte contos de réis), em moeda do paiz ou em apolices federaes ou estadoaes, até 3 dias antes de terminar o prazo para o recebimento das propostas.

5.^o Os interessados encontrarão na Repartição de Obras Publicas, em Cuyabá, no Rio de Janeiro em casa dos Srs. Freitas Oliveira & Comp., e em S. Paulo, no escriptorio do corrector Sr. Antonio Aymoré Pereira Lima, os projectos completos, especificações, detalhes e todas as demais informações de todos os serviços em concorrência, de modo que possam formular as suas propostas.

6.^o O concorrente acceito assignará o contracto dentro do prazo que lhe for marcado, sob pena de perder a caução. As importancias caucionadas pelos concorrentes não aceitos serão restituídas logo após o julgamento da concorrência.

7.^o A abertura das propostas será feita na Repartição de Obras Publicas, em Cuyabá, na presença dos concorrentes ou de seus procuradores legaes, por uma comissão de tres membros nomeados pelo Governo.

8.^o O Governo aceitará a proposta que julgar mais conveniente, podendo rejeitar todas, si assim entender.

Cuyabá, 15 de março de 1912 — Directoria de Obras Publicas do Estado de Matto Grosso. Servindo de secretario, Pedro de Cerqueira Caldas.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA GUARDA-MÓR E SEUS AJUDANTES

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora faço publico, para conhecimento dos interessados que, por espaço de 30 dias a partir desta data, fica aberta a inscripção em concurso para guarda-mór e seus ajudantes.

Os candidatos exhibirão, com seu requerimento ao presidente do concurso, documentos que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 21 annos e menor de 30.

Os empregados de 1.^a e 2.^a entrancia poderão inscrever-se, sujeitando-se apenas ás provas que ainda não tenham prestado, exhibindo certidão de approvação respectiva e apresentando os primeiros certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido e attestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe immediato na repartição.

As materias do concurso são: portuguez (orthographia, analyse e redacção), francez (leitura, traducção, versão e analyse), inglez (leitura, traducção, versão e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda), algebra (até equações do 2.^o grão inclusive), geographia geral, especialmente do Brazil, e legislação aduaneira.

Os concorrentes submeter-se-hão tambem á prova pratica em que demonstrem fallar correctamente as linguas franceza e ingleza, pelo menos.

Thesouro Nacional, 9 de maio de 1912. — Benoni da Veiga, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Felipe José Gomes requerido por aforamento o lote n. 47 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua Primeira, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do referido aforamento ou ao dominio das ditas bemfeitorias a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attendará.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 29 de maio de 1912. — Christino do Valle, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. Director, faço publico que, tendo Honorio dos Santos Pimentel requerido o lote n. 57 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, na avenida Izabel, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do referido aforamento.

mento ou ao domínio das ditas bemfeitorias a apresentá-las dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se atenderá.

Sub-diretoria técnica do Patrimônio Nacional, 30 de maio de 1912.—Christino do Valle, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 25 de maio ultimo, resolveu prorogar, até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$ das 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª estampas; de 10\$ das 8ª, 9ª e 10ª estampas; de 20\$ das fabricadas na Inglaterra e das 10ª e 11ª estampas; de 50\$ das fabricadas na Inglaterra e das 9ª e 10ª estampas; de 100\$ das fabricadas na Inglaterra e da 10ª estampa; de 200\$ das fabricadas na Inglaterra e das 10ª e 11ª estampas, e de 500\$ das fabricadas na Inglaterra e da 8ª estampa, de que tratam os editaes de 4 de abril, 31 de maio e 23 de novembro do anno proximo findo, começando em 1 de janeiro de 1913 a pratica dos descontos indicados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 3 de junho de 1912.—O inspector, M. F. de Ledeo.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL COM PRASO DE 15 DIAS, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, SOBRE UNS CHAPÉOS DO PANAMÁ APREHENDIDOS PELO GUARDA DESTA REPARTIÇÃO JOAQUIM XAVIER DE BARROS.

Pela terceira secção desta Alfandega notifica-se a quem quer que possa interessar que, tendo sido tomados de uns estivadores vindos do vapor inglez *Avon* em dias de outubro do do anno proximo findo, pelo guarda Joaquim Xavier de Barros, uns chapéos do Panamá, foi lavrado o competente termo de apprehensão e ficam marcados 15 dias sob as penas da lei, a vir quem quer que seja apresentar defeza e allegar direitos, pois findo esse prazo será julgado o processo e vendida a mercadoria em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 4 de junho de 1912.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 18

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas dos armazens 5, 14 e 15, nos dias 11, 13, e 15 de junho de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 5

Lote n. 1

Nobrega Santos, contra marca J. D. S.: Um barril com vinho não especificado, pesando 60 kilos, vindo de Santos no vapor *Macedonia*, descarregado em 17 de outubro de 1910 e consignaço igno-
rada.

Lote n. 2

FSC: Um barril com vinho, não especificado n. 27, pesando liquido 80 kilos, vindo de Santos no vapor *Macedonia*, descarregado em 17 de outubro de 1910 e consignaço igno-
rada.

Lote n. 3

RC: Dous barris com whisky, n. 6.091/2, pesando 300 kilos, vindo de Bordeaux no vapor *Chile*, descarregados em 29 de outubro de 1910 e consignados a J. A. Rodrigues & C.

Lote n. 4

Sem marca: Uma lata com acido phenico, sem numero, pesando 25 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 8 de outubro de 1910 e consignaço igno-
rada.

Lote n. 5

DBC: Uma caixa com estampas para annuncios, n. 101, pesando liquido 20 kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Chile*, descarregada em 4 de janeiro de 1911 e consignada a Du Bois & C.

Lote n. 6

T & C: Duas caixas ns. 48 e 84 ou sem numero, com vermouthe em garrafas, pesando bruto 30 kilos, vindas de Marselha, no vapor *Espagne*, descarregadas em 13 de janeiro de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 7

I R: Seis eixos de ferro para carros, sem numero, pesando bruto 400 kilos, vindas de Bremen, no vapor *Coldgrove*, descarregadas em 31 de janeiro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 8

J G R: Uma caixa, sem numero, com vinho não especificado, psando 14 kilos (garrafas), vinda de Santos no vapor *Gloria*, descarregada em 24 de janeiro de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 9

Calheiros: Uma caixa, sem numero, com vinho não especificado em garrafas, pesando bruto 14 kilos, vinda de Santos, no vapor *Gloria*, descarregada em 24 de janeiro de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 10

LC: Uma caixa n. 5 com sardinhas em conserva, pesando bruto 20 kilos, vinda de Santos, no vapor *Gloria*, descarregada em 24 de janeiro de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 11

APC: 2 caixas n. 4.293, com doce em calda, pesando bruto 27 kilos.

Idem: 2 caixas n. 4.289, com doce secco, pesando bruto 39 kilos, vindas de Bordeaux, no vapor *Sinat*, descarregadas em 24 de janeiro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 12

CFC: 2 caixas, com vinho não especificado, pesando bruto 23 kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Tijuca*, descarregadas em 30 de janeiro de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 13

Sem marca: 1 barril sem numero, pesando bruto 105 kilos, contendo: arame de ferro liso, pesando bruto 92 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Numantia*, descarregado em 16 de março de 1911 e consignaço igno-
rada.

Lote n. 14

RO: 3 caixas sem numero, pesando bruto 60 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto 42 kilos, vindas de Santos, no vapor *Hohenstaufen*, descarregadas em 14 de março de 1911 e consignaço igno-
rada.

Lote n. 15

C & T: Vinte e seis barris, sem numero, contendo vinho não especificado, pesando liquido mil e setecentos kilos, vindo de Genova no vapor *Lealtá*, descarregadas em 29 de março de 1911 e consignado á ordem.

Lote n. 16

C N: Duas caixas, n. 1/2, pesando bruto 180 kilos, contendo queijos deteriorados, pesando liquido 130 kilos, vindo de Genova, no vapor *Lealtá* descarregadas em 27 de março de 1911 e consignadas á Carrarezi & Comp.

Lote n. 17

C N: Tres engradados ns. 1/3, pesando bruto 274 kilos contendo agua mineral pesando bruto 230 kilos, vindos de Genova no vapor *Lealtá*, descarregados em 27 de março de 1911 e consignados á Carrarezi & Comp.

Lote n. 18

G N: Vinte caixas ns. 1/27, pesando bruto 200 kilos contendo massa de trigo para sopa, deteriorada, vindas de Genova no vapor *Lealtá*, descarregadas no dia 29 de março de 1911 e consignado á Carrarezi & Comp.

Lote n. 19

G N: Um amarrado n. 1, pesando bruto 49 kilos, contendo sardinha em latas pesando bruto 37 kilos.

Idem: Quinze quartolas ns. 1/15, pesando bruto 3.500 kilos contendo vinho não especificado até 14 grãos pesando liquido 2.750 kilos.

G N: Trez quartolas vasiaas sem numero *ad-valorem*

Idem: Cinco caixas n. 1/5 pesando bruto 210 kilos contendo massa de tomate pesando nas latas cento e noventa kilos, vindas de Genova no vapor *Lealtá*, descarregadas em 29 de março de 1911 e consignadas a Carrarezi & Comp.

Lote n. 20

G N: Uma caixa n. 2 pesando bruto 93 kilos, contendo massa de tomate e carnes em conservas, deterioradas, vinda de Genova no vapor *Lealtá*, descarregada em 29 de março de 1911 e consignada a Carrarezi & Comp.

Lote n. 21

Idem: Uma caixa n. 3 pesando bruto 61 kilos, contendo ervilhas em conservas pesando nas latas cincoenta kilos.

Idem: Uma caixa n. 3 pesando bruto 49 kilos, contendo queijos pesando liquido 26 kilos, vinda de Genova no vapor *Lealtá*, descarregada em 29 de março de 1911 e consignada a Carrarezi & Comp.

Lote n. 22

G A F: Uma caixa n. 37 pesando bruto 23 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos pesando nas garrafas dezeseite kilos, vinda de Genova no vapor *Lealtá*, descarregada em 27 de março de 1911 e consignada a G. Accetta & Filho.

Lote n. 23

VM: Uma quartola vasia, sem numero, *ad valorem*, vinda de Genova no vapor *Lealtá*, descarregada em 24 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 24

Sem marca: Uma mala vasia, sem numero, *ad valorem*, vinda de Amestellande no vapor *Hollandia*, descarregada em 15 de março de 1911 e consignaço igno-
rada.

Lote n. 25

AP: Um amarrado, sem numero, com vinho não especificado, pesando quarenta e cinco kilos, vindo de Hamburgo n

vapor *Cap Verde*, descarregado em 26 de maio de 1911 e consignado ao Dr. Albino Pacheco.

Lote n. 26

ALC: Dezesseis saccos, sem numero, contendo arroz, pesando bruto 750 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregados em 22 de julho de 1911 e consignados a Alves Irmão & Comp.

Lote n. 27

JCKC: Um sacco, pesando bruto 55 kilos, contendo arroz, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregado em 13 de julho de 1911 e consignado a Julio Couto & Comp.

Lote n. 28

Lozango FIC e OLS&C: Dois saccos, sem numero, pesando bruto dois kilos, sem valor mercantil, vasilhos, vindos de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregados em 22 de julho de 1911 e consignados a Ferraz Irmão & Comp.

Lote n. 29

DC atravessado com uma setta: vinte e cinco caixas sem numero, pesando bruto 600 kilos, contendo: leite condensado, pesando bruto nas latas 500 kilos, vindas de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregadas em 28 de julho de 1911 e consignadas a Delphino Coelho.

Lote n. 30

PHD, contra marca 773.761: Uma barrica n. 2, pesando bruto 82 kilos, contendo aparelhos de louça n. 3 para jantar pesando liquido legal cincoenta kilos, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 28 de julho de 1911 e consignada a Paul Rodrigues Dias.

Lote n. 31

GZ&C: Um barril sem numero, vasio, pesando 20 kilos, ad valorem, vindo de Amsterdam, no vapor *Iteglund*, descarregado em 23 de julho de 1911 e consignado a Gonçalves Zeinha & Comp.

Lote n. 32

CR, contra marca J: Quinze barricas ns. 1 a 15, pesando bruto 1.430 kilos, contendo cimento em pó pesando liquido legal 1.287 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregadas em 4 de agosto de 1911 e consignadas a Carlos Itau & Comp.

Lote n. 33

ARP & C: Um rolo sem numero, pesando bruto 29 kilos, contendo chapas de ferro para arcos de barris pesando liquido 28 kilos, vindo de Hamburgo, no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 18 de agosto de 1911 e consignado a Arp & C.

Lote n. 34

ISC e NL contra-marca ABC: Dois barris vasilhos, sem numero, ad valorem, vindos de Genova, no vapor *Cavi*, descarregados em 8 de agosto de 1911 e consignados a ordem.

ARMAZEN N. 14

Lote n. 35

EL: Uma caixa sem numero pesando bruto 74 kilos contendo eixos de ferro para carros, pesando liquido 51 kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Cordillere*, descarregado em 5 de julho de 1911 e consignado a E. Leivas.

Lote n. 36

Triangulo 4: Duas caixas ns. 6.631/2 pesando bruto 49 kilos contendo talos, calices, etc., para flores artificiaes, pesando liquido 11 kilos. Fio de arame coberto de algodão, pesando bruto 2 kilos e 500 grammas.

Obras não classificadas de lã (mercadoria omissa) pesando 900 grammas, ad valorem.

Tecido envernizado para cobrir talos de flores ou para folhas pesando liquido 12 kilos, vindo de Bordeaux, no vapor *Cordillere*, descarregado em 7 de julho de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 37

Cassiano Silva: Um pacote sem numero pesando bruto 20 kilos, contendo obras não classificadas de papel, pesando liquido 16 kilos, ad valorem, vindo de Nova York, no vapor *Voltaire*, descarregado em 10 de julho de 1911 e consignado a Cassiano Silva.

Lote n. 38

CFC: Dez caixas ns. 101/10, pesando bruto 193 kilos, contendo machados de aço sem cabo, pesando liquido 143 kilos;

Idem: 11 caixas ns. 111/121, pesando bruto 187 kilos, contendo 264 pares de cardas de mão; vindas de Nova-York no vapor *Voltaire*, descarregadas em 20 de julho de 1911 e consignadas a ordem.

Lote n. 39

DGE: Uma caixa n. 1, pesando bruto 53 kilos, contendo typos para typographia, pesando bruto 50 kilos, vinda de Nova-York no vapor *Voltaire*, descarregada em 10 de julho de 1911 e consignada a Directoria Geral de Estatistica.

Lote n. 40

JV: Duas caixas ns. 3 e 4, pesando bruto 213 kilos, contendo annuncios estampados em panho (mercadoria omissa), pesando liquido 160 kilos ad valorem, vindas de Nova-York no vapor *Voltaire*, descarregadas em 13 de julho de 1911 e consignado a Granado & Comp.

Lote n. 41

Cruzeta SCRJ: Cinco caixas ns. 1/5, pesando bruto 330 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto 280 kilos, vindas de Nova-York no vapor *Voltaire*, descarregado em 22 de julho de 1911 e consignado ao Ministerio da Guerra.

Lote n. 42

ASP:—Uma caixa, n.2 pesando bruto 34 kilos contendo: caixas vasilas de papelão semelhantes ás de botica, pesando bruto 15 kilos, vindo de Nova-York, no vapor *Scottio Prince*, descarregada em 27 de julho de 1911 e consignado a ordem.

Lote n. 43

Losango PS:—Uma caixa n.3.335, pesando bruto 45 kilos contendo: vidros quebrados sem valor mercantil, vinda de Nova-York, no vapor *Scottio Prince*, descarregada em 27 de julho de 1911 e consignada a Joseph Bauer.

Lote n. 44

Sem marca—Uma caixa: sem numero pesando bruto 4 kilos contendo: flores artificiaes, pesando liquido 600 grammas, vinda de Bordeaux, no vapor *Cordillere*, descarregada em 6 de julho de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 45

Sem marca—Uma caixa: sem numero pesando bruto 14 kilos, contendo um colchão usado sem valor mercantil, vinda no vapor *Cordillere*, descarregada em 12 de julho de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 46

AW: Uma caixa n. 750, pesando bruto 53 kilos, contendo fogões de ferro para cozinha, pesando bruto trinta e sete kilos, vindo de Hamburgo no vapor *K. Wilhelm II*, descarregada em 13 de julho de 1911; consignação ignorada.

Lote n. 47

JVS: Uma caixa n. 419, pesando bruto 43 kilos, contendo fogões de ferro para cozinha, pesando bruto 25 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *K. Wilhelm II*, descarregada em 13 de julho de 1911; consignação ignorada.

Lote n. 48

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 40 kilos, contendo roupas usadas sem valor mercantil, vinda de Hamburgo no vapor *K. Wilhelm II*, descarregada em 13 de julho de 1911; consignação ignorada.

Lote n. 49

LPS: Uma caixa sem numero, pesando bruto nove kilos, vazia, sem valor mercantil, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 17 de julho de 1911; consignação ignorada.

Lote n. 50

Sem marca: Um bahu de folha, sem numero, vazio, pesando um kilo, sem valor mercantil, vindo de Hamburgo, no vapor *Tijuca*, descarregado em 17 de julho de 1911; consignação ignorada.

Lote n. 51

Victor Santos: Uma mala sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo roupas sem valor mercantil, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de julho de 1911; consignação ignorada.

Lote n. 52

Manoel Vasques: Uma mala sem numero, pesando bruto 33 kilos, contendo roupas usadas, sem valor mercantil, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de julho de 1911; consignação ignorada.

Lote n. 53

Silva Monarcha: Uma mala sem numero pesando bruto 37 kilos, contendo uma caixa, de madeira pintada, de mais de 80 centímetros, vinda de Bordeaux, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de julho de 1911; consignação ignorada.

Lote n. 54

Amelia Girard: Uma caixa sem numero, pesando bruto 57 kilos, contendo 44 kilos de livros impressos, com capa de papelão, usados, vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 25 de julho de 1911; consignação ignorada.

Lote n. 55

F A: uma caixa sem numero, pesando bruto 127 kilos, contendo roupas usadas e objectos domesticos, ad valorem, vinda de Southampton, no vapor *Danube*, descarregada em 25 de julho de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 56

Simões Barbosa: uma cesta vasia sem numero, pesando bruto um kilo, sem valor mercantil, vinda de Southampton, no vapor *Danube*, descarregada em 25 de julho de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 57

Sem marca: uma caixa sem numero, pesando bruto 31 kilos, contendo ferramentas manuaes usadas pesando 15 kilos, vinda de Southampton, no vapor *Danube*, descarregada em 25 de julho de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 58

Losango G A Z: cinco amarrados sem numero, pesando bruto 45 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido galvanizado, pesando 45 kilos, vindos de procedencia ignorada, no vapor *Nassovia*, descarregados em 25 de julho de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 59

Sem marca: dous emcapados sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo roupas usadas e objectos domesticos sem valor mercantil, vindo de Trieste no vapor *Columbia*, descarregado em 25 de julho de 1911; consignação ignorada.

Lote n. 60

SC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 86 kilos, contendo ferramentas manuaes usadas, pesando cincoenta kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Pampa*, descarregada em 25 de julho de 1911; consignação ignorada.

Lote n. 61

A. Morische: Uma mala sem numero, pesando bruto 23 kilos, contendo roupas usadas sem valor mercantil, vinda de Buenos Aires no vapor *Florianopolis*, descarregada em 25 de julho de 1911; consignação ignorada.

Lote n. 62

Sem marca: Uma mesa de madeira bruta sem numero, usada, sem valor mercantil, vinda de Buenos Aires no vapor *Sardegna*, descarregada em 26 de julho de 1911; consignação ignorada.

Lote n. 63

Lima Rebechi: Um amarrado contendo parte de uma cama sem numero, sem valor mercantil, vindo de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, descarregado em 26 de julho de 1911; consignação ignorada.

Lote n. 64

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo objectos de uso domestico sem valor mercantil, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 22 de junho de 1911; consignação ignorada.

Lote n. 65

Sem marca: Um fogareiro de ferro sem numero, pesando sete kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *Sardegna*, descarregado em 26 de julho de 1911; consignação ignorada.

Lote n. 66

Sem marca: Uma mala sem numero pesando bruto 24 kilos, contendo roupas usadas sem valor mercantil, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 22 de julho de 1911; consignação ignorada.

Lote n. 67

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 60 kilos, contendo objectos de uso domestico e roupas usadas sem valor mercantil, vinda de Buenos Aires, no vapor *Sardegna*, descarregada em 26 de junho de 1911; consignação ignorada.

Lote n. 68

Amelia Girard: Uma caixa sem numero, pesando bruto 56 kilos, contendo livros e objectos usados *ad-valorem*, vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 25 de julho de 1911; consignação ignorada.

Lote n. 69

MC: uma barrica sem numero, contendo 150 kilos liquidos de productos chimicos não classificados, *ad-valorem*, vinda de Havre no vapor *Cordillere*, descarregada em 29 de dezembro de 1908 e consignada a Mattos Cresta & Comp.

Lote n. 70

Triangulo T, contra marca MC: seis caixas ns. 361 e 363/7, pesando bruto: 4.066 kilos, contendo frascos para agua de cheirn, de vidro n. 1, pesando liquido legal 587 kilos;

Triangulo T, contra marca MC: uma caixa n. 362, pesando bruto 80 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1 pesando liquido legal 44 kilos, vindas de Liverpool, no vapor *Esmeralda*, descarregadas em 14 de março de 1911 e consignadas a Montez & C,

ARMAZEM N. 15

Lote n. 71

CS: Tres caixas ns. 240, 256 e 241, contendo jornaes, pesando bruto 330 kilos, vindas de Genova no vapor *Alacritá*, descarregadas em 7 de fevereiro de 1911 e consignadas a S. Italia.

Lote n. 72

Camerini: Uma caixa n. 2, contendo frascos communs, ordinarios, brancos, sem rolha e sem bocca, esmerilhados, pesando liquido tres kilos, vindas de Genova no vapor *Alacritá*, descarregada em 7 de fevereiro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 73

Losango — RHW, contramarca BSC: Uma caixa sem numero, contendo setenta latas com pastilhas medicinaes, pesando liquido um kilo e quatrocentas grammas;

Vinte latas contendo biscouts medicinaes pesando liquido cinco kilos, vinda de Liverpool no vapor *Romey*, descarregada em 9 de fevereiro de 1911 e consignada a R. H. Williams.

Lote n. 74

Losango — S.299, contramarca SW: Uma caixa n. 45.610, contendo estanho em barra, pesando liquido 80 kilos, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada em 10 de março de 1911 e consignada á Light and Power.

Lote n. 75

GG&G: Uma caixa sem numero, contendo vinho não especificado, de mais de 14 até 24 grãos de força alcoolica, pesando bruto com garrafas dous kilos e meio, vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 30 de março de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 76

Losango J&O: Duas caixas ns. 19 e 20, contendo 12 bicyclettas para adultos.

Idem: Uma caixa n. 21, contendo o seguinte: campainhas communs de cobre, pesando bruto seis kilos;

Camisas de meias de lã grossas, proprias para trabalhadores, tres;

Meias de lã compridas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé, tres pares;

Uma caixa de madeira, contendo ferramentas manuaes, pesando liquido sete kilos;

Obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando bruto 31 kilos;

Corticas em obras simples, pesando liquido dous kilos;

Obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto um kilo;

Chapas de cobre assentadas sobre madeira, pesando bruto um kilo, vindas de Southampton no vapor *Nile*, descarregadas em 30 de março de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 77

G & C: Uma caixa n. 1 contendo maizena pesando bruto sete kilos, vinda de Nova York, no vapor *Asiatic Prince*, descarregada em 7 de abril de 1911 e consignada a Gonçalves Almeida & C.

Lote n. 78

L S: Duas caixas n. 1 e 2 contendo azeite doce pesando bruto trinta kilos, vindas de Buenos Aires no vapor *Siena*, descarregadas em 7 de abril de 1911, e consignação ignorada.

Lote n. 79

P. Mendes Almeida: Uma caixa sem numero contendo livros impressos para leitura com capa de papelão, pesando bruto 34 kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Orion*, descarregada em 4 de maio de 1911 e consignada a P. Mendes Almeida.

Lote n. 80

C R C: Um emcapado n. 1 contendo obras não classificadas de ferro fundido pintado, pesando bruto 35 kilos, vindo de Nova York, no vapor *Byron*, descarregado em 24 de maio de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 81

D C: atravessado com uma setta sem numero: Uma caixa contendo cartazes annuncios forrados de pellicia, pesando bruto quarenta e nove kilos, *ad-valorem*, vinda do Amsterdã no vapor *Zeland*, descarregada em 7 de julho de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 82

LIC: dous barris de quinto sem numero, vassios e desmontados, pesando liquido 11 kilos, vindos de Amsterdam, no paquete *Zeland*, descarregados em 7 de julho de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 83

DC: uma caixa sem numero, contendo um quadro annuncio *ad-valorem*, vinda de Amsterdam, no vapor *Zeland*, descarregada em 7 de junho de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 84

JF de A: uma caixa n. 209, contendo trinta duzias de pares de luvas não especificadas de algodão e luvas de seda pesando liquido real um kilo e cento e cinquenta grammas, vinda de Hamburgo, no vapor *Troja*, descarregada em 7 de julho de 1911 e consignada a J. Fernando de Araujo.

Lote n. 85

MK: uma caixa n. 2.024, contendo cartão em branco para photographia, pesando, bruto, trinta e quatro kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Assuncion*, descarregada em 27 de julho de 1911 e consignada á Photographia Academica.

Lote n. 86

ED: uma caixa n. 9, contendo um rolo de papel com preparo (mercadoria omissa) pesando liquido 27 kilos, *ad-valorem*, vindo do Havre, no vapor *Amiral Ponty*, descarregado em 15 de julho de 1911 e consignado á Companhia Edificadora.

Lote n. 87

Losango E:—Oito caixas n. 195/202, contendo cinco mil setecentos e sessenta sabonetes, pesando bruto 672 kilos, vindas de Nova York, no vapor *Verdi*, descarregadas em 17 de agosto de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 88

Losango E:—Quinze amarrados de quatro caixas n. 203/17, contendo sete mil seiscentos e quarenta sabonetes, pesando bruto 1.008 kilos, vindos de Nova York no vapor *Verdi*, descarregados em 17 de agosto de 1911 e consignados á ordem.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel de armazem.

Lavrado o termo de arrecadação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912.—O ajudante do Inspector, *Leônidas S. do Lago*.

Alfândega do Rio de Janeiro

Em obediência ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfândegas, faço publico para conhecimento dos interessados que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias. Outrossim, declaro que findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados nos termos do art. 255 da mesma Consolidação.

Vapor *Salamanca*, entrado em maio de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 10 — Marinho Pinto: 1 barril sem numero, vasando, consignado a Marinho Pinto & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, aos mesmos.

CDSF: 1 dito idem, idem, consignado a Carlos Diniz Sampaio Ferreira.

CTC: 1 dito idem, idem, consignado a Carlos Ferreira & Comp.

Pereira Seural: 1 dito idem, idem, consignado a Pereira Seural.

GZC: 1 dito idem, idem, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Figueiredo Marinho: 1 dito idem, idem, consignado a Figueiredo Marinho & Comp.

Marinho Pinto: 1 dito idem, idem, consignado a Marinho Pinto & Comp.

Silva Braresti: 1 dito idem, idem, consignado a Silva Braresti.

Fernandes Mourão: 1 dito idem, idem, consignado a Fernandes Mourão.

CTC: 1 dito idem, idem, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, aos mesmos.

Fernandes Mourão: 1 dito idem, idem, consignado a Fernandes Mourão.

Marinho Pinto: 1 dito idem, idem, consignado a Marinho Pinto & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, aos mesmos.

JMV: 1 dito idem, idem, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

GZC: 1 dito idem, idem, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Vapor *Amiral Duperre* entrado em maio de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 10—JVC: 1 barril sem numero, vasando.

MRPS: 1 dito sem numero idem, consignado a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

ASC: 1 dito sem numero, idem, consignado ao Agente da Companhia C. Reunis.

GAC: 1 dito sem numero, idem, consignado a G. Affonso & Comp.

Thomé & Comp.: 1 dito sem numero, idem, consignado a Thomé & Comp.

Pereira Sinval: 1 dito sem numero, idem, consignado a Pereira Sinval.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

GAC: 1 dito sem numero, idem, consignado a G. Affonso & Comp.

Pereira Sinval: 1 dito sem numero, idem, consignado a Pereira Sinval.

Vapor alemão *Santa Catharina* entrado em maio de 1912.

Armazem n. 9—Granado: 1 lata n. 128, vazando.

Vapor inglez *Virgil*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 5—CDC: 1 barril sem numero, vazando, consignado a Coelho Duarte & Comp.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado aos mesmos.

Lloyd Brasileiro: 1 dito sem numero, idem, consignado a Lloyd Brasileiro.

VIC: 1 dito sem numero, idem, consignado a Victorino Dias & Comp.

Ouro Preto: 1 dito sem numero, idem, consignado aos mesmos.

Vapor *Therpsis* entrado em maio de 1912.

Armazem n. 2—JLC: 1 barrica n. 37, vasando.

MSC: 1 dita sem numero, idem.

Vapor francez *Amiral Duperre* entrado em maio de 1912.

Armazem n. 10—Thomé & Comp.: 2 barris sem numeros, vasando, consignados a Thomé & Comp.

Idem: 2 ditos sem numeros, idem, consignados aos mesmos.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado aos mesmos.

VF: 1 dito sem numero, idem, consignado a Victor Fernandes.

Figueiredo: 1 dito sem numero, idem, consignado a Figueiredo & Comp.

GAC: 1 dito sem numero, idem, consignado a G. Affonso & Comp.

Vapor *Salamanca* entrado em maio de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 10 — CTC: 1 barril sem numero, vasando, consignado a Carlos Taveira & Comp.

JMV: 1 dito sem numero, idem, consignado a Carlos Taveira & Comp.

AAC: 1 dito sem numero, idem, consignado a Azevedo Andrade & Comp.

Fernandes Mourão: 1 dito sem numero, idem, consignado a Fernandes Mourão.

Pereira Sinval: 1 dito sem numero, idem, consignado a Pereira Sinval.

CTC: 1 dito sem numero, idem, consignado a Carlos Taveira & Comp.

JAV: 1 dito sem numero, idem, consignado a ordem.

CTC: 1 dito sem numero, idem, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Pereira Sinval: 1 dito sem numero, idem, consignado a Pereira Sinval.

Pereira Sinval: 1 dito sem numero, idem, consignado a Pereira Sinval.

Vapor alemão *Hilbrock*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 9 — GZC: 3 barris sem numero, vasando, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Idem: 3 ditos sem numero, idem, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Camillo Mourão: 3 ditos sem numero, idem, consignados a Camillo Mourão.

JJC: 4 ditos sem numero, idem, consignados a João José C. Sampaio.

AI: 3 ditos sem numero, idem, consignados a Abilio & Irmão.

Idem: 4 ditos sem numero, idem, consignados a Abilio & Irmão.

JAB: 1 dito sem numero, idem, consignados a Manoel Maia & Comp.

Vapor *Amiral Duperre*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 10 — JDI: 3 barris sem numero, vasando, consignados a João Domingos Irmão.

RAC: 3 ditos sem numero, idem, consignados a Rodrigues Azevedo & Comp.

Idem: 2 ditos sem numero, idem, consignados a Rodrigues Azevedo & Comp.

Oliveira: 1 dito sem numero, idem, consignado a José Pedro de Oliveira.

Marques Velloso: 1 dito sem numero, idem, consignado a Marques Velloso.

Idem: 2 ditos sem numero, idem, consignados a Marques Velloso.

Figueiredo Marinho: 1 dito sem numero, idem, consignado a Figueiredo Marinho.

FLM: 2 ditos sem numero, idem, consignados a ordem.

Vapor francez *Amiral Duperre*, entrado em maio de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 10 — CR&C: 1 caixa u. 31, vasando, consignada a Corrêa Ribeiro & Comp.

CTC: 1 dita n. 29, idem, consignada a Carlos Taveira & Comp.

CR&C: 1 dita n. 100, idem, consignada a Corrêa Ribeiro & Comp.

NT—Rio: 1 barril sem numero, idem.

MRPS: 1 dito idem, idem, consignado a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

Alvaro: 1 dito idem, idem, consignado a Alvaro de Barros & Comp.

Pereira Sinval: 1 dito idem, idem, consignado a Pereira Sinval.

Granado: 1 dito idem, idem.

Thomé & Comp.: 1 dito idem, idem, consignado a Thomé & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem.

Figueiredo Marinho: 4 ditos idem, idem, consignado a Figueiredo Marinho & Comp.

Pereira Sinval: 1 dito idem, idem, consignado a Pereira Sinval & Comp.

RAC: 1 dito idem, idem, consignado a Rodrigues Azevedo.

Figueiredo Marinho: 1 dito idem, idem, consignado a Figueiredo Marinho & Comp.

RAC: 1 dito idem, idem, consignado a Rodrigues Azevedo & Comp.

Thomé & Comp.: 1 dito idem, idem, consignado a Thomé & Comp.

MRPS: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Figueiredo Marinho: 1 dito idem, idem, consignado a Figueiredo Marinho & Comp.

Thomé & Comp.: 1 dito idem, idem, consignado a Thomé & Comp.

Figueiredo Marinho: 1 dito idem, idem, consignado a Figueiredo Marinho & Comp.

RAC: 1 dito idem, idem, consignado a Rodrigues Azevedo & Comp.

Figueiredo Marinho: 1 dito idem, idem, consignado a Figueiredo Marinho & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

RAC: 1 dito idem, idem.

Alvaro: 1 dito idem, idem, consignado a Alvaro de Barros & Comp.

Vapor *Amiral Duperre*, entrado em maio de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 10 — JTC: 1 encapado sem numero, vasando, consignado a José Teixeira Carvalho.

Vapor *Salamanca*, entrado em maio de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 10 — JAV: 1 barril sem numero, vasando, consignado a ordem.

AAC: 1 dito idem, idem, consignado a Azevedo Andrade & Comp.

JMC: 1 dito idem, idem, consignado a Carlos R. Pepus.

Marinho Pinto: 1 dito idem, idem, consignado a Marinho Pinto & Comp.

CTC: 1 dito idem, idem, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

JFC: 1 dito idem, idem, consignado a J. Ferreira & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Silva Brainli: 1 dito idem, idem, consignado a Silva Brainli.

GZC: 1 dito idem, idem, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

EVM: 1 dito idem, idem, consignado ao Sr. ministro da Embaixada Americana.

JAV: 1 dito idem, idem, consignado a ordem.

GZC: 1 dito idem, idem, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

CTC: 1 dito idem, idem, consignado a Carlos Ferreira & Comp.

Vapor *Virgil*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 5 — Maia & Comp.: 1 barril sem numero, vasando.

OLSC: 1 dito idem, idem, consignado a Oliveira Lopes & Comp.

Vapor alemão *Hilbrock*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 9 — GZC: 3 barris sem numero, vasando, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Idem: 3 ditos idem, idem, consignados aos mesmos.

Idem: 3 ditos idem, idem, consignados aos mesmos.

Idem: 3 ditos idem, idem, consignados aos mesmos.

Idem: 3 ditos idem, idem, consignados aos mesmos.

Idem: 3 ditos idem, idem, consignados aos mesmos.

Idem: 3 ditos idem, idem, consignados aos mesmos.

Vapor allemão *Hillbrook* entrado em maio de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 9 — GZC: 3 barris sem numero, vasando, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Idem: 3 ditos idem, idem, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Vapor francez *Amiral Duperre* entrado em maio de 1912.

Armazem n. 10 — TBC: 1 barril sem numero, vasando, consignado a Teixeira Borges & Comp.

FLM: 1 dito idem, idem, consignado á ordem.

MRPS: 1 dito idem, idem, consignado á Manoel Rodrigues P. S.

Pereira Surval: 1 dito idem, idem, consignado a Pereira Surval.

Figueiredo Marinho: 1 dito idem, idem, consignado a Figueiredo Marinho.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado a Figueiredo Marinho.

RAC: 1 dito idem, idem, consignado a Rodrigues Azcredo & Comp.

Vapor inglez *Virgil* entrado em maio de 1912.

Armazem n. 5 — PDF: 10 latas sem numeros, vasando, consignadas a Prefeitura do Districto Federal.

SHC: 1 dita n. 85.656, idem, consignada á ordem.

Vapor allemão *Santa Catharina* entrado em maio de 1912.

Armazem n. 9 — ASC: 5 barris sem numero, vasando, consignados a Isnard & Comp.

Idem: 5 ditos idem, idem, consignados a Isnard & Comp.

FCM: 1 dito idem, idem, consignado a Francisco G. Marques.

AFS: 2 ditos idem, idem, consignados a Afonso Ferreira S.

CAC: 3 ditos idem, idem, consignados a Carlos Taveira & Comp.

25: 4 ditos idem, idem, consignados a Mario T. Mourão.

Idem: 2 ditos idem, idem, consignados a Mario T. Mourão.

1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1912.— O chefe, M. F. de Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

(Continuado do n. 134)

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Canora*, entrado em maio de 1912:

Sobre agua—A: 1 caixa n. 5.387, repregada.

JRC: 1 dita n. 125, idem.

4: 1 dita n. 7.708, idem.

Idem: 1 dita n. 8.845, idem.

NR: 2 volumes, ns. 1.137 e 1.139, avariados.

MCK: 2 caixas ns. 704 e 705, idem.

Indo: 1 dita n. 206, repregada.

Vapor inglez *Vantam*, entrado em maio de 1912:

FP&C: 1 caixa n. 127, idem, avariada.

AR & C: 1 dita n. 17, idem, idem.

KK: 1 dita n. 19.123/2, idem, idem.

JMC: 1 dita n. 681, idem, idem.

4: 1 dita n. 701, idem, idem.

4M&C: 1 dita, n. 3.067, idem, idem.

MM&C: 2 ditos, ns. 1.078 e 1.077, idem, idem.

Moreno: 1 barrica, n. 7.382; idem, idem.

SOPF587: 1 caixa, n. 1, idem, idem.

Ouro Preto E. F. C. do Brazil-Parc: 2 ditos, ds. 4.463 e 4.464, idem, idem.

MAA: 1 dita n. 4, idem, idem.

PAA: 1 dita n. 155, idem, idem.

Vapor inglez *Vauban*: entrado em maio de 1912.

Armazem n. 9 — ASA: Uma caixa n. 987 repregada e avariada.

Brazil: duas barricas n. 907 e 880 idem, idem.

CI: uma caixa n. 4.324 idem, idem.

C & B: uma dita n. 2.632 idem, idem.

Casa Sucena: uma dita n. 440 idem, idem.

D: uma dita n. 9.910 idem, idem.

KCA: uma dita n. 1.666 idem, idem.

FS & C: duas ditos ns. 1.986 e 1.988 idem, idem.

PS: uma dita n. 20 idem, idem.

142: uma dita n. 407 idem, idem.

Vapor Hollandez *Delfland*: entrado em maio de 1912.

Armazem n. 9 — TCC: tres caixas sem numero repregadas e avariadas.

PF: tres ditos idem, idem, idem.

Idem: tres ditos idem, idem, idem.

LI: tres ditos idem, idem, idem.

EN: uma dita idem, idem, idem.

NAC: uma dita idem, idem, idem.

RT: uma dita idem, idem.

CN: tres ditos ns. 24, 18 e 14 idem.

Vapor inglez *Asiatic Prince*: entrado em maio de 1912.

Armazem n. 1 — CC: duas caixas sem numero repregadas.

Cardoso: uma dita n. 1 idem.

DC: uma dita n. 3.137 idem.

JSE: duas ditos ns. 52 e 54 idem.

JMC: uma dita n. 121 avariada.

R — 5.899: uma dita n. 602 repregada.

ACC: dita n. 26 avariada.

Vapor inglez *Asscite*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 1 — ARO: 1 caixa n. 18, avariada.

Antunes Santos: 1 dita sem numero, repregada.

HSC: 2 ditos ns. 694 e 697, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 687, idem, idem.

Idem: 13 ditos sem numero, avariadas.

JLCC: 1 dita n. 41, repregada e avariada.

LJC: 1 dita n. 1, repregada.

JSLng: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 14 — AAC: 1 caixa n. 471, repregada e avariada.

ARC: 1 dita n. 1.372, idem, idem.

C—III—C: 1 dita n. 426, idem, idem.

FHMC: 1 dita n. 4 idem, idem.

CC—AFT: 1 dita n. 8.734, idem, idem.

AS: 1 dita n. 254, idem, idem.

JSC: 1 dita n. 4.029, idem, idem.

JRC: 1 dita n. 25, idem, idem.

THC: 1 dita n. 207, idem, idem.

III: 2 ditos ns. 2.496 e 2.478, idem, idem.

R—M: 1 dita n. 10.665, idem, idem.

SSC: 2 ditos ns. 187 e 182, idem, idem.

14: 1 dita n. 665, idem, idem.

48: 1 dita n. 16, idem, idem.

ZJ—MB: 1 dita n. 2.495, idem, idem.

Vapor *Thespia*, entrado em maio de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 2—LSC: 1 barrica n. 3.829, repregada.

Idem: 1 dita d. 3.612, idem.

Vapor inglez *Vergil*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 5—CNL: 1 caixa n. 309, avariada.

CDC: 1 barril sem numero, vasando.

Dia: 1 dito n. 855, idem.

EN: 1 dito n. 589, repregado.

Bicalho M° V°—Rio: 1 dito n. 1.405, avariado.

AC—59—C: 1 dito n. 358, idem.

PAC: 1 dito n. 170, idem.

TBC: 1 dito sem numero, repregada.

Idem: 1 dito idem idem.

Idem: 1 dito idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Vapor allemão *Hillbrook*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 9—American Embrassy: 4 caixas ns. 4, 1, 7 e 8, repregadas e avariadas.

A: 1 dita n. 951, repregada.

BR: 2 ditos ns. 12.072 e 16.519, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

BPC: 4 ditos ns. 18, 2, 9 e 3, avariadas.

Vapor allemão *Hillbrook*, entrado em maio de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 9 — BPC: 3 caixas ns. 1, 13 e 4, avariadas.

B — E L: 1 dita n. 320, repregada.

CB — 11 — 941: 1 dita n. 2.677, avariada.

CC C° — L—TD: 1 dita n. 608, repregada

CC—TC: 1 dita n. 64, idem.

HC: 3 ditos ns. 31, 49 e 33, repregadas e avariadas.

EGM — WJ: 2 ditos ns. 23 e 22, idem, idem.

C—F—&—C: 2 ditos n. 311, e sem numero, idem, idem.

F&A: 2 ditos ns. 6 e 5, idem.

FIW° — C° — SS: 2 ditos ns. 2 e 6, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 7, idem, idem.

GVE: 2 ditos ns. 1 e 3, idem, idem.

GAZ: 1 dita n. 721, idem.

HFC: 2 ditos ns. 72 e 71, idem.

HCT: 1 dita n. 5, idem.

M—JLC° — E — & — C°: 3 ditos ns. 2, 1 e 3, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5 e 1, repregadas e avariadas.

JRC: 1 dita n. 1, repregada.

LMC— 2.536: 1 barrica n. 2, idem.

L—508 — Colans — LSC: 2 caixas ns. 1 e 6, idem.

Moreno: 2 ditos ns. 7.266 e 7.272, idem.

Idem: 1 dita n. 7.270, idem.

Bicalho — Rio — M° — 491 — V° — E. F. Central do Brazil: 1 dita sem numero, idem.

NASCIMENTO Silva C°: 3 ditos ns. 876, 312 e 866 repregadas e avariadas.

(Continua).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS Á SECRETARIA DE ESTADO E DEMAS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO, QUE SE ABASTECEN NA PRACA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nos dias 18, 20, 22, 26 e 28 de junho corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Dia 18:

Grupo 1—Papellaria.

Dia 20:

Grupo 2—Adubos e insecticidas.

» 3—Forragens.

Dia 22:

Grupo 4—Machinas e instrumentos agricolas

» 5—Ferragens e utensilios.

» 6—Tintas e vernizes.

- Dia 26 :
 Grupo 7—Drogas e medicamentos.
 " 8—Material cirurgico.
 " 9—Vasilhame e utensilios para laboratorios.
 Dia 28 :
 Grupo 10—Instrumentos de engenharia.
 " 11—Material photographico.

Condições da concorrência

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria, afim de receberem guia para depositarem previamente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, em moeda corrente, ou apólices da divida publica ao portador, para garantia de cada proposta.

II

Dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes que exhibirem documentos, em publica forma ou em original, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando terem pago os impostos de industrias e profissões e alvarás de licenças para o 1º semestre do exercicio corrente, concernentes aos artigos que pretendem fornecer.

III

A inscripção para cada grupo encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior ao designado para abertura das respectivas propostas. O concorrente que até esse dia não exhibir o documento comprovativo da caução no Thesouro Nacional não será chamado no dia do recebimento das propostas.

IV

Exibido esse documento, serão dadas aos concorrentes listas impressas para nellas fazerem as suas propostas, que deverão ser entregues em envelopes fechados, com a indicação no subscripto do grupo do proponente.

V

As propostas serão feitas em duas vias, sendo um estampilhada e ambas datadas e assignadas, com a indicação da sede da casa commercial, sendo nellas especificados, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

VI

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VII

As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços.

X

A preferença para o fornecimento de cada objecto cabe ao direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior percentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 7ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XII

O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria, perderá o direito á caução.

XIII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição 1ª será elevado a 1:000\$ para os fornecimentos dos grupos 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, e 11, a 3:000\$ para os dos grupos 5 e 10 a 5:000\$ para os do grupo 4.

XIV

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimentos dos interessados.

Clausulas do contracto

1ª. Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2ª. Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao cães, nesta cidade, em hora e dia designados previamente, e os que se destinarem ás repartições situadas fora da parte urbana do Districto Federal, os quaes serão entregues nas proprias casas fornecedoras, cabendo-lhes, todavia, a obrigação de acondiciona-los convenientemente e transporta-los por sua propria conta até as estações em que tiverem de ser despachados.

3ª. Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorogações feitas pelos directores ou chefes das repartições, conforme as circumstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

4ª. Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5ª. Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos em casos em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver que comprar os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a differença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6ª. A differença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas pelos

chefes de repartições serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo, neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7ª. Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8ª. Para garantia do disposto na clausula 7ª, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contractos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

9ª. As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverá ter logar até o quinto dia útil de cada mez.

10. O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio enquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

11. Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

- a) a pedido do contractante;
- b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;
- c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
- d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado logar a imposições de multa;

12. Quando, posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindir o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, á qual não será admittido o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 4 de junho de 1912.—O director geral, Mario B. Carneiro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Industria e Commercio

Patentes de invenção

- N. 7.111, de Juan T. Doyle;
- N. 7.112, de Samuel Major Taylor Barclay;
- N. 7.113, de Camillo Cespre Martins;
- N. 7.114, de Caramurú Luiz Paes Lemo (Dr.);
- N. 7.115, de Domingos Virgilio do Nascimento;
- N. 5.587 A, da Typograph Gesellschaft mit beschränkter Haftung.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral, na proxima sexta-feira, 7, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos involucros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral da Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 5 de junho de 1912.—O director geral interino, Ruy mundo de Arago Castro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS AO POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 6 de junho á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para construção dos edificios destinados ao Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria, em a cidade de Bello Horizonte, na antiga fazenda do Leitão, no Estado de Minas Geraes, observadas as seguintes condições :

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 5 de junho ás 12 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$, em moeda corrente ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia de cada proposta, podendo esse deposito ser feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, com a necessaria antecedencia, mediante requerimento dos interessados ao delegado fiscal.

II

As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde seja estabelecido.

Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional ou Delegacia Fiscal em Bello Horizonte e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que presidir á concurrencia.

IV

Os involucros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 6 logo depois de recebidos.

Dentro de dous dias depois da abertura desses involucros serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e involucros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior poderão recorrer para o ministro até a

vepera da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão também admittidos á concurrencia nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes, após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão á todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para totalidade das obras e o prazo para sua execução deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas não previstas neste edital de concurrencia, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado pelo engenheiro do ministerio, na importancia total de noventa e oito contos, cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e tres réis (98:138:73).

VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de 5 dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante compas recerá na fazenda do Leitão, juntamente com o fiscal previamente designado pelo ministro, para tomar conhecimento da locação de cada edificio, obrigando-se a dar início ás obras dentro dos 10 primeiros dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces dos edificios.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações (*) que acompanham este

edital e a seguir os desenhos de conjuncto e detalhes, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam desde já á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de idoneidade e de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenho acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desacôrdo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XIII

Os edificios deverão ficar concluidos dentro do prazo de oito (8) mezes contados do inicio das obras, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto si, depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser acceita a justificação pelo ministro poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração consideranda desde logo rescindido o contracto, providenciara para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

(*) As especificações acham-se publicadas no *Diario Official* de 7 a 23 de maio, em dias alternados.

XVII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja combinada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1.000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVIII

O Governo concederá transporte, pelas estradas de ferro, de todo o material para a construcção dos edificios, mediante requisição do contractante, não se responsabilizando entretanto pela demora da expedição e por qualquer accidente da viagem.

XIX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações: a primeira, de 10 % do valor do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alieceres dos edificios; a segunda, de 25 % quando estiverem cobertos todos os edificios; a terceira, de 40 %, quando estiverem assentes todas as esquadrias, executada todo o ladrilhamento interior e iniciadas as pinturas e a construcção das calçadas que circundam os edificios, e a quarta e ultima prestação, de 25 %, depois de terminados os trabalhos e aceitos pelo engenheiro fiscal.

XX

Os trabalhos de esgoto e bombeiro serão pagos em separado de accordo com os ajustes feitos pelo fiscal e approvados pelo ministro, não podendo porém os preços exceder os da tabela da City Improvements Company, do Rio de Janeiro.

XXI

Osapparelhos hygienicos, lavatorios, etc serão adquiridos directamente pelo ministério e entregues ao contractante para assentá-los mediante ajuste prévio, na forma da clausula anterior.

XXII

A instalação de luz electrica será objecto de outra concorrência, cabendo a preferéncia, em igualdade de condições, ao contractante das obras previstas neste edital.

XXIII

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 6 de maio de 1912. — O director geral, *Mário B. Carneiro*.

Escola de Minas

Edital n. 470

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, a secretaria faz sciente que, até o dia 9 de junho futuro, estará aberta nesta secretaria, a nova inscripção para o concurso do logar de substituto effectivo da setima secção da escola. Compõe-se a setima secção das seguintes materias: grapho estatica, resistencia dos materiaes de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulico, liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos, (art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código do Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de março de 1912.—O secretário, *Jayme Gesteira*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1912

Activo

Accionistas: entradas a realisar.....	171.640\$000
Accões em caução	80.000\$000
Agentes no Brazil e na Europa.....	1.181.451\$903
Carteira:	
Titulos descontados..	14.909.255\$946
Effeitos a receber....	758.530\$801
Contas correntes garantidas	3.585.79-\$271
Valores caucionados.....	7.799.417\$295
Valores depositados.....	3.830.393\$610
Diversas contas.....	1.431.715\$231
Caixa: em moeda corrente.	4.197.346\$223
	37.945.554\$282

Passivo

Capital.....	5.000.000\$000
Fundo de reserva.....	60.596\$274
Deposito da directoria.....	80.000\$000
Depositantes:	
Por contas correntes de movimento...	6.202.411\$636
Idem de aviso.....	2.980.015\$491

Idem a prazo fixo...	433.768\$320
Idem por letras a premio.....	8.733.836\$863
	13.350.032\$310

Depositos judiciais.....	88.462\$850
Depositantes de titulos e valores	11.635.812\$905
Diversas contas.....	2.730.649\$943
	37.945.554\$282

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1912. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador interino.

Banco Español del Rio de La Plata

Succursaes do Rio de Janeiro, S. Paulo e Santos

BALANCETE DO MEZ DE MAIO DE 1912

Activo

Caixa.....	1.091.972\$499
Adeantamentos em conta corrente.....	1.830.987\$584
Letras descontadas.....	5.946.879\$844
Succursaes e correspondentes.	1.021.381\$880
Diversas contas.....	1.362.125\$588
	10.753.347\$665

Passivo

Capital.....	1.600.000\$000
Contas corrente, depositos a prazo fixo e a premio.....	4.327.731\$017
Casa matriz e succursaes....	4.308.228\$346
Diversas contas.....	511.386\$302
	10.753.347\$665

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

(Fundado em 1858)

Matriz: Porto Alegre.—Filiaes: Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Livramento, Caxias, Cachoeira, Alegrete, Uruguayana, Jaguarão, S. Gabriel, Taquara e Rio de Janeiro

Capital.....	10.000.000\$000
Capital realizado.....	5.000.000\$000
Fundo de reserva.....	6.116.667.300

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 31 DE MAIO DE 1912

Activo

Titulos descontados.....	7.418.419\$780
Letras a receber.....	2.001.721\$960
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	836.608\$110
Contas correntes garantidas.....	7.251.328\$770
Valores e letras caucionados e em deposito.....	5.726.011\$100
Diversas contas.....	950.171\$220
Caixa.....	1.716.223\$830
	25.906.814\$650

Passivo

Contas correntes com e sem juros.....	8.655.526\$970
Cheques visados.....	261.381\$110
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	5.677.192\$320
Titulos em caução e em deposito.....	10.795.811\$800
Diversas contas.....	570.869\$120
	25.906.814\$650

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912. — *Willy Schmidt*, contador. — *A. Isler*, gerente.

**London and River Plate
Bank, Limited**

Estabelecido em 1862

	£
Capital autorizado.....	4.000.000
Capital subscrito.....	3.000.000
Capital realizado.....	1.800.000
Fundo de reserva.....	2.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31
DE MAIO DE 1912**Activo**

Letras descontadas.....	5.608:484\$110
Letras a receber.....	15.147:995\$410
Empréstimos, contas caucio- nadas, etc.....	4.942:167\$480
Caixa matriz, filiaes e agen- cias.....	5.680:424\$940
Diversas contas.....	405:307\$850
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc.	5.525:035\$530
Valores depositados.....	51.438:788\$910
Caixa, em moeda corrente no cofre do banco.....	8.274:585\$230
	97.022:789\$460

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depósitos a prazo fixo e com aviso.....	2.753:852\$590
Contas correntes com e sem juros.....	13.403:321\$800
Diversas contas.....	15.063:927\$500
Titulos em caução e depo- sitos.....	56.963:824\$440
Letras a pagar.....	73:395\$640
Caixa matriz, filiaes e agen- cias.....	7.264:467\$190
	97.022:789\$460

S. E. & O.—Rio de Janeiro, 4 de junho
de 1912. — Pelo London and River Plate
Bank, Limited, C. D. Simmons, gerente. —
N. B. Shaw, contador.**ANNÚNCIOS****Companhia de Viação
e Construções****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**Achem-se á disposição dos Srs. accionistas,
no escriptorio da companhia (rua da Assem-
bléa n. 33), todos os documentos exigidos pela
lei para a assembléa geral ordinaria que será
convocada opportunamente para o proximo
mez de julho.Rio de Janeiro, 5 de junho de 1912.—O di-
rector-presidente, **Alvaro A. Barroso.** (.)**Lei orçamentaria de 1912**Acha-se exposta á venda na thesouraria da
Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.**Companhia Norte-Brazil**

(Manufactura de morins e chitas)

Os Srs. accionistas são convidados a se reu-
nirem em assembléa geral extraordinaria no
dia 6 do corrente, ás 2 horas da tarde, no es-
criptorio da companhia, á rua Visconde de
Itaborahy n. 43, 2º andar, para tomarem
conhecimento de uma proposta da directoria,
referente á reforma dos estatutos e preenchi-
mento de vagas na administração.Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912.— A
directoria.**Sociedade Anonyma Fabrica
de Sedas Santa Helena**

RUA DA ALFANDEGA N. 25, LOJA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIASão convidados os Srs. accionistas a se
reunirem em assembléa geral extraordinaria,
no dia 10 do corrente mez, para o fim de
deliberarem sobre uma proposta da directo-
ria, que eleva o capital social e reformarem
alguns artigos dos estatutos.Esta assembléa, para a validade de suas
deliberações, carece da presença de accionis-
tas que representem 3/4 do capital social.Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912.— A
directoria.**A' praça**L. Escudier & Comp. communicam que,
tendo-se commanditado a socia Escudier, al-
terarão á sua firma, que, a partir de 1 de ju-
nho proximo futuro, será B. Saraiva & Comp.;
continuando, porém, com o mesmo ramo de
negocio, na rua de S. José n. 83.Rio de Janeiro, 31 de maio de 1912.—L.
Escudier & Comp.**Companhia de Viação
e Construções****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**São convidados os Srs. accionistas a se
reunirem em assembléa geral extraordinaria
no dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, á
rua da Assembléa n. 33, sobrado, para o fim
especial de resolverem sobre uma proposta
que importa em alteração dos estatutos. As
ações ao portador serão depositadas até o
dia 9 do corrente.Rio de Janeiro, 5 de junho de 1912.—O di-
rector-presidente, **Alvaro A. Barroso.** (.)**Novissima Reforma Judiciaria**Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro
de 1911Vende-se na Thesouraria da Imprensa Na-
cional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria
Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos,
agente geral da venda das obras da Imprensa
Nacional, a 1\$800 o exemplar.**Aviso**A The North British & Mercantile Insurance
Company, tendo requerido ao Exmo. Sr. mi-
nistro da Fazenda o levantamento do depo-
sito de 30:000\$000, feito no Theouro Nacio-
nal para garantia de suas antigas operações
anteriores ao decreto n. 8.881, de 7 de
agosto de 1911, convida a quem tiver qual-
quer reclamação, a fazel-a dentro do prazo de
60 dias da presente data aos seus agentes
P. S. Nicolson & Comp., á rua Visconde de
Inhaúma n. 36.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1912.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL**Companhia de Loterias Na-
cionaes do Brazil**Extracções publicas, sob a fiscalização do
Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás
3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.**HOJE**

215 — 89*

16:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

216 — 75*

20:000\$000

Por 1\$600

DEPOIS DE AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

225 — 7*

50:000\$000

Por 6\$400

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

240 — 1*

EM 21 E 22 DO CORRENTE

TRES SORTEIOS**1º — 100:000\$****2º — 100:000\$****3º — 200:000\$**

Por 8\$500, em decimos

Os pedidos do bilhetes do interior devem
ser acompanhados de mais 500 réis
para o porte do correio e dirigidos a s. agentes
geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor
n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico,
Lusvel.

BEHREND, SCHMIDT & C.^o

RIO DE JANEIRO

BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades, fábricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds eléctricos, Elevadores eléctricos, etc.
Lâmpadas eléctricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46**Trajano de Medeiros & Comp.**

ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSÉ, 76 (proximo a Avenida)
RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Oficinas completas para trabalhos em ferro e madeira
Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

OBRAS DA IMPRENSA NACIONAL

À VENDA NA

Livraria Cruz Coutinho

DE

J. Ribeiro dos Santos

RUA DE S. JOSÉ NS. 82 e 84 — RIO

A

Agricultura — (Cria o ministerio da)
— Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro
de 1905..... \$500

**Alistamento de eleitores da
Republica** — Instruções para o
decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de
1904..... \$500

Automoveis de praça — (Tabella
para)..... \$200

Alfandegas — (Relatorio apresentado ao
Ministerio da Fazenda sobre fiscalização
das) por Leopoldo L. de Alencar. 1\$000

Ação Penal — (Ampliada) — Lei n. 628,
de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de
4 de novembro de 1892..... \$300

Agua :

(Regulamento para o consumo de) — De-
creto n. 5.141, de 27 de fevereiro de
1904..... \$300

(Concessão de pennas de) — Decreto
n. 3.056, de 24 de outubro de 1908 1\$000

Anchieta — Informações e fragmento.
historicos..... 1\$000

Astronomie — (Traité) por Liais 5\$000

B

**Boletim de Concessões e Pri-
vilegios (M)**..... 3\$000

Bens de defuntos, etc. — (Arrecar-
dação de) — Decreto n. 3.271, de 2 de
maio de 1899..... 1\$000

Banco Central Agricola — De-
creto n. 1.782, de 20 de novembro de
1907..... \$500

C

Carta Geral da Republica,
pelo Dr. Crocat de Sá (.)M.... 10\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre
as defesas da redacção do projecto do
Codigo Civil, da Camara dos Deputados
(M)..... 7\$000

**Trabalhos da Comissão Especial do Se-
nado (volume 3.) (M)**..... 2\$000

**Consolidação das Leis da
Justiça Federal**..... 5\$000

**Consolidação das Leis sobre
organização municipal do
Districto Federal**..... \$500

**Chorographia da Provincia
do Ceará,** por José Pompeu de A.
Cavalcanti..... 1\$000

Casa de Correção — (Regula-
mento da) — Decreto n. 3.647, de 23 de
abril de 1908..... \$500

Casa de Detenção — (Regulamento
da) — Decreto n. 6.863, de fevereiro de
1908..... \$500

Consumo — (Regulamento do) — Decretos
ns. 5.890 e 6.711, de 7 de setembro de
1907..... 2\$000

Carros — (Tabella para)..... \$200

Codigo Civil :
Parecer do Senador Ruy Barbosa
(M)..... 6\$000

D

**Desapropriações por neces-
sidade ou utilidade publica
da União e do Districto
Federal** — (Lei e regulamento sobre
— Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de
1903, e 4.956, de 9 de setembro de
1903..... \$500

de outubro de 1890..... 3\$000
de novembro de 1890..... 4\$000
de dezembro de 1890..... 3\$000
de janeiro de 1891..... 2\$000
de fevereiro de 1891..... 2\$000

**Diccionario Geographico das
Minas do Brazil,** pelo Dr. Fran-
cisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

**Diccionario dos verbos irre-
gulares da lingua portugueza,** por
C. R..... 2\$000

Direitos Autoraes — Lei n. 496,
de 1 de agosto de 1898..... \$300

**Decisões do Governo Provi-
sorio :**

1º e 2º fasciculos..... 3\$000
3º e ultimo fasciculo..... 2\$000
Aditamentos..... 5\$100

**Direitos de consumo e de ex-
pediente** — (Regulamento para a con-
cessão da isenção de) — Decreto n. 2.744,
de 17 de dezembro de 1897..... \$200

Docas, portos maritimos, etc. —
(Repertorio da legislação sobre) por Cae-
tano Junior (M)..... 12\$000

E

**Escola Correccional Quinze
de Novembro** — (Regulamento da)
1 — Decreto n. 4.780, de 2 de março de
1903..... 1\$000

Exame Parcelados — (Instruções
para) — Decreto n. 4.227, de 23 de no-
vembro de 1901..... 1\$000

CACHOEIRA



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessários e para a execução das

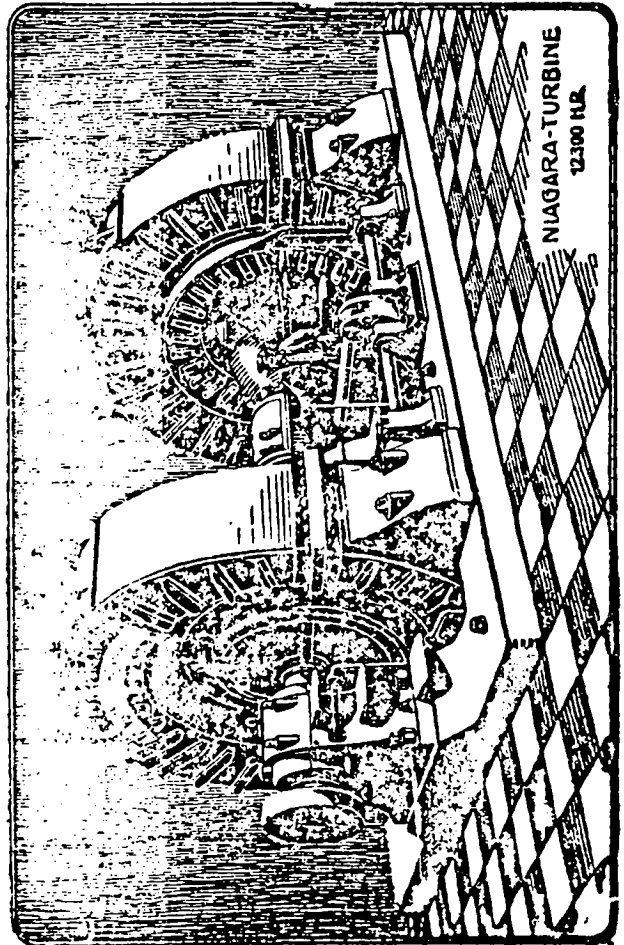
INSTALAÇÕES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS

TURBINAS
VOITH

BROMBERG & C.

AVENIDA CENTRAL, 9 & 11
Telephone n. 3.042
Filhaes em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
PELOTAS
E BUENOS AIRES



Usinas electricas, Hydro-electricas centraes
INSTALACOES COMPLETAS DE
Fabricas de:
Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
Toda quantidade de construcções
em ferro. Tem sempre em deposito
grande stock de material
electrico e mecanico, machi-
nas para trabalhar, mu-
leiras e ferro,
Locomoveis, etc.